

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			29
Atos do Poder Executivo	01	19	29
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo	06		29
Secretaria de Gestão Administrativa		19	29
Secretaria de Fazenda e Planejamento	06	20	30
Secretaria de Educação	08	20	31
Secretaria de Saúde	08	23	32
Secretaria de Ação Social	08		32
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	08	26	34
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
Secretaria de Segurança Pública		26	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal	09	27	
Polícia Militar do Distrito Federal		27	
Secretaria de Cultura		28	35
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	09		35
Secretaria de Comunicação Social	09		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	10	28	35
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10		35
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			36
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Procuradoria Geral do Distrito Federal	17	28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		28	41
Ineditoriais			41

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 12 DE JUNHO DE 2001  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Aguinaldo de Jesus)

Desafeta as áreas localizadas na QS 314, Conjunto 05, Lote 01, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII; na Quadra 02, Conjunto 05, Lote 01, da Região Administrativa do Paranoá - RA VII; e AR 09 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam desafetadas de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, as áreas localizadas na QS 314, Conjunto 05, Lote 01, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII; Quadra 02, Conjunto J, Lote 09/10, da Região Administrativa do Paranoá - RA VII; e AR 09, em frente ao Conjunto 09 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

§ 1º. As áreas de que tratam o *caput* medem seqüencialmente 2.500 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), 842m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados) e 1.050 m<sup>2</sup> (mil e cinqüenta metros quadrados).

§ 2º. As áreas desafetadas ficam destinadas às atividades religiosas, educacionais, filantrópicas, assistenciais e de culto da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2º A desafetação correspondente à área de que trata o art. 1º será precedida de audiência pública,

a que se refere o art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato de doação com encargos, das áreas públicas de que trata esta Lei Complementar, com a Igreja Universal do Reino de Deus, entidade religiosa.

Art. 4º. Como contrapartida à doação das áreas objetivos desta Lei Complementar, a Igreja Universal do Reino de Deus, obriga-se a prestar, pelo prazo de 30 anos, as atividades educacionais, gratuitamente à comunidade resguardada a sua capacidade de atendimento.

*Parágrafo único.* A prestação dos serviços de que trata o *caput* será oferecida de forma continuada, independentemente de prazo, ao menor reconhecidamente carente.

Art. 5º. O inadimplemento das condições estabelecidas no art. 4º desta Lei Complementar implicará rescisão de contrato de doação de que trata esta lei, bem como a reversão do respectivo bem ao patrimônio público.

Art. 6º. Os requisitos relativos à personalidade jurídica e habilitação da entidade beneficiada serão confirmados perante o órgão competente do Poder Executivo, até a assinatura do instrumento de doação com encargos.

Art. 7º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar, no prazo de noventa dias após o recebimento de requerimento da entidade interessada.

Art. 8º. Esta Lei Complementar deverá adequar-se à Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 2001  
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.725, DE 13 DE JUNHO DE 2001  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I  
Da Política de Recursos  
Hídricos do Distrito Federal

CAPÍTULO I  
Dos Fundamentos

Art. 1º A água é um recurso natural de disponibilidade limitada e dotado de valor econômico que, enquanto bem natural público de domínio do Distrito Federal, terá sua gestão definida mediante uma Política de Recursos Hídricos, nos termos desta Lei.

*Parágrafo único.* Para os efeitos desta Lei, os recursos hídricos são considerados na unidade do ciclo hidrológico, compreendendo as fases aérea, superficial e subterrânea, e tendo a bacia hidrográfica como unidade básica de intervenção.

Art. 2º A Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – a água é um bem de domínio público;

II – a água é um recurso natural, dotado de valor econômico e função social;

III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

V – a gestão dos recursos hídricos deve obrigatoriamente proporcionar o uso múltiplo das águas;

VI – todas as ações relacionadas com o gerenciamento dos recursos hídricos devem utilizar conhecimentos científicos e tecnológicos atualizados, com o objetivo de garantir o uso sustentável dos recursos hídricos;

VII – a comunidade deve ser permanentemente informada da situação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, e alvo de ação permanente de educação ambiental e de conscientização sobre a importância da preservação, da conservação e do uso racional dos recursos hídricos, principalmente:

a) por meio de campanhas de conscientização veiculadas pelos meios de comunicação de massa;

b) pela incorporação de questões sobre recursos hídricos nos conteúdos curriculares do ensino fundamental, médio e superior;

c) pela adoção de programas permanentes de formação de recursos humanos para tratar dos múltiplos

aspectos da questão hídrica;

VIII – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política de Recursos Hídricos e atuação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

IX – O Poder Público criará instrumentos e facilidades para implementação da Política de Recursos Hídricos.

## CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos da Política de Recursos Hídricos:

I – assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

II – promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento humano sustentável;

III – implementar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

IV – aumentar as disponibilidades em recursos hídricos.

## CAPÍTULO III Das Diretrizes Gerais de Ação

Art. 4º Constituem diretrizes gerais da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal:

I – gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II – adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das regiões do Distrito Federal;

III – integração da gestão de recursos hídricos na Política Ambiental;

IV – articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos local, regional e nacional;

V – articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e demais recursos naturais.

§ 1º As diretrizes gerais estabelecidas neste artigo serão planejadas e implementadas de modo a ensejar oportunidades que permitam:

a) formulação e elaboração de projetos específicos de aproveitamento de recursos hídricos compatíveis com as reservas e as disponibilidades existentes, observados os parâmetros e as condições estabelecidas nesta Lei;

b) implementação de projetos de aproveitamento de recursos hídricos que tenham claro compromisso de ensejar benefícios econômicos e sociais que direta ou indiretamente alcancem diferentes estratos e segmentos da população;

c) conhecimento do solo e do subsolo do Distrito Federal, que permitam identificar os processos de geração e acumulação de reservas hídricas, passíveis de aproveitamento racional;

d) definição de parâmetros regionais, sub-regionais e locais que orientem e complementem os estudos hidrológicos e hidrogeológicos no Distrito Federal;

e) desenvolvimento científico, tecnológico e institucional nas áreas de pesquisa, captação, acumulação e tratamento de água para fins de utilização ou aproveitamento múltiplo ou específico.

§ 2º A implementação das medidas governamentais e privadas pertinentes às diretrizes estabelecidas neste artigo deverão observar:

I – o princípio estabelecido no art. 26, inciso I da Constituição Federal e o disposto no art. 46, inciso II da Lei Orgânica do Distrito Federal, que consideram as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes ou depósito de bens naturais e patrimoniais do Distrito Federal;

II – que a utilização, exploração e aproveitamento dos recursos revertam os seus resultados econômicos, direta ou indiretamente, em favor da sociedade;

III – que os programas e projetos específicos de utilização, exploração e aproveitamento de recursos hídricos sejam discriminados para águas superficiais, águas subterrâneas, águas naturais e águas minerais, consoante a legislação federal em vigor, com as respectivas previsões de produção, consumo, investimentos financeiros, comercialização e emprego direto e indireto da força de trabalho;

IV – a preservação do meio ambiente natural e da qualidade de vida no território do Distrito Federal.

Art. 5º O Distrito Federal articular-se-á com os Estados e a União tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.

## CAPÍTULO IV Dos Instrumentos

Art. 6º São instrumentos da Política de Recursos Hídricos:

I – os Planos de Recursos Hídricos;

II – o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III – a outorga do direito de uso de recursos hídricos;

IV – a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V – o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI – o Fundo de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

## SEÇÃO I Dos Planos de Recursos Hídricos

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que fixarão as diretrizes básicas de implementação da Política de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

§ 1º O Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal será elaborado para todo o Distrito Federal;

§ 2º Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica.

Art. 8º Os Planos de Recursos Hídricos terão horizontes temporais compatíveis com o período de implantação de seus programas e projetos, serão apreciados em audiência pública antes de sua aprovação, e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II – análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III – balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV – metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V – medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas, tanto em nível regional quanto em nível distrital;

VI – prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

VII – diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

VIII – delimitação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos;

IX – programas de formação de recursos humanos e de aperfeiçoamento científico e tecnológico nas áreas de gestão ambiental e de recursos hídricos;

X – compatibilização das questões interbaciais e intercâmbio técnico-científico com órgãos e entidades de outras unidades da federação;

XI – participação da sociedade civil na formulação e implantação dos planos, programas e projetos de recursos hídricos.

## SEÇÃO II

Do Enquadramento dos Corpos de Água em Classes, segundo os Usos Preponderantes da Água

Art. 9º O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa: I – assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas, observada a legislação em vigor;

II – diminuir custos de gestão de recursos hídricos;

III – assegurar perenidade quantitativa e qualitativa de recursos hídricos.

Art. 10. As classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental.

## SEÇÃO III Da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos

Art. 11. A outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos básicos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 12. Estão obrigatoriamente sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III – lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV – outros usos que quantitativa ou qualitativamente alterem o regime hídrico de um corpo de água.

*Parágrafo único.* Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento desta Lei:

I – V E T A D O

II – as derivações, captações e lançamentos considerados física, química e biologicamente insignificantes, de acordo com critérios definidos pelos órgãos gestores dos recursos hídricos;

III – as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Art. 13 V E T A D O

*Parágrafo único.* V E T A D O

Art. 14. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou aceitar delegação de competência de Estados e da União para conceder outorga de uso de recursos hídricos de domínio destes no território do Distrito Federal.

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I – não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

- II – ausência de uso dos direitos de outorga por três anos consecutivos;
- III – necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
- IV – necessidade de se prevenir ou reverter situações de degradação ambiental;
- V – necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas.

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a vinte e cinco anos.

*Parágrafo único.* Havendo interesse das partes envolvidas, a outorga será renovada por igual período, observadas as condições de concessão.

Art. 17. A outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso pelo concessionário.

#### SEÇÃO IV

##### Da Cobrança do Uso de Recursos Hídricos

Art. 18. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

- I – reconhecer a água como bem econômico e insumo produtivo e dar ao usuário a indicação de seu real valor;
- II – incentivar a racionalização do uso da água;
- III – obter recursos financeiros para realização dos Planos de Recursos Hídricos.

Art. 19. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos da Seção III desta Lei.

Art. 20. Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, entre outros:

- I – o volume retirado e o regime de variação, nas derivações, captações e extrações de água;
- II – o volume lançado, o regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente, nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos no corpo de água receptor.

Art. 21. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

- I – no financiamento de estudos, programas, projetos, obras e serviços incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;
- II – no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a dez por cento do total arrecadado.

§ 2º Os valores previstos no *caput* poderão ser aplicados a fundo perdido em planos, projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

#### SEÇÃO V

##### Do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal

Art. 22. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal abrange atividades de coleta, tratamento, armazenamento, recuperação de dados e difusão de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

*Parágrafo único.* Os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal serão incorporados ao Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 23. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

- I – descentralização da obtenção e produção de dados e informações;
- II – coordenação unificada do sistema;
- III – acesso aos dados e informações a toda a sociedade.
- IV – difusão de dados e informações sobre uso racional da água.

Art. 24. São objetivos do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

- I – reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Distrito Federal;
- II – atualizar permanentemente, por meio de relatório anual, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos no território do Distrito Federal;
- III – fornecer subsídios para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.
- IV – promover a divulgação de dados e informações sobre higiene e uso racional dos recursos hídricos em atividades domésticas, industriais, esporte, lazer, piscicultura, agricultura e pecuária.

#### CAPÍTULO V

##### Do Rateio de Custos das Obras de Uso Múltiplo, de Interesse Comum ou Coletivo

Art. 25. VETADO

Art. 26. VETADO

§ 1º. VETADO

§ 2º. VETADO

#### CAPÍTULO VI

##### Da Ação do Poder Público

Art. 27. Na implementação da Política de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo:

- I – tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- II – outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, nos termos desta Lei;
- III – implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

IV – promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

V – promover a integração da gestão de recursos hídricos com o uso ordenado do solo e dos demais recursos naturais;

VI – estabelecer padrões e referenciais qualitativos e quantitativos para os recursos hídricos utilizados no sistema de abastecimento público do Distrito Federal, tendo por base padrões internacionais e nacionais de qualidade das águas.

§ 1º Caberá à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal o papel de órgão gestor de recursos hídricos do Distrito Federal, a qual terá caráter deliberativo, normativo e executivo.

§ 2º A autoridade responsável pela efetivação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sob o domínio do Distrito Federal é o titular do órgão gestor do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 28. Na implementação da Política de Recursos Hídricos, o Poder Executivo promoverá a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo, exploração dos recursos naturais e de meio ambiente, com a política federal e dos Estados limítrofes.

#### TÍTULO II

##### Do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos e da Composição

Art. 29. Fica criado o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos:

- I – coordenar a gestão integrada das águas;
- II – arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- III – implementar a Política de Recursos Hídricos;
- IV – planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;
- V – promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 30. Integram o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- I – o Conselho de Recursos Hídricos;
- II – os Comitês de Bacias Hidrográficas;
- III – os órgãos públicos cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;
- IV – as Agências de Bacia.

#### CAPÍTULO II

##### Do Conselho de Recursos Hídricos

Art. 31. O Conselho de Recursos Hídricos tem a seguinte composição:

- I – representantes das Secretarias do Governo do Distrito Federal e de outros órgãos do Poder Público com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;
- II – representantes dos usuários dos recursos hídricos;
- III – representantes das organizações civis relacionadas com preservação de recursos hídricos.

*Parágrafo único.* O número de representantes do Poder Executivo não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Conselho de Recursos Hídricos.

Art. 32. Compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal:

- I – promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores dos usuários;
- II – deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- III – analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política de Recursos Hídricos;
- IV – estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- V – aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;
- VI – acompanhar a execução dos Planos de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- VII – estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos e cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 33. O Conselho de Recursos Hídricos será gerido por:

- I – um Presidente, na pessoa do titular do órgão gestor do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- II – um Secretário Executivo, que será o titular de órgão integrante da estrutura do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

#### CAPÍTULO III

##### Dos Comitês de Bacia Hidrográfica

Art. 34. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

- I – a totalidade de uma bacia hidrográfica;
- II – sub-bacia hidrográfica;
- III – grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

*Parágrafo único.* A instituição de Comitê de Bacia Hidrográfica será efetivada por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 35. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

- I – promover o debate das questões relacionadas ao uso dos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- III – aprovar o Plano de Recursos Hídricos e projetos da respectiva bacia;
- IV – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- V – propor ao Conselho de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e os lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

§ 1º Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho de Recursos Hídricos.

§ 2º Na inexistência de Comitê de Bacia Hidrográfica, suas atribuições serão exercidas pelo Conselho de Recursos Hídricos.

Art. 36. Os Comitês de Bacias Hidrográficas são compostos de representantes:

I - das Secretarias do Governo do Distrito Federal e de outros órgãos do Poder Público com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II - dos usuários das águas de sua área de atuação;

III - das organizações civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia;

IV - da União e de outras Unidades da Federação em casos definidos na regulamentação desta Lei.

*Parágrafo único.* O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos Comitês, limitada a representação do Poder Público à metade do total dos membros.

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros.

#### CAPÍTULO IV Das Agências de Bacia

Art. 38. As Agências de Bacia exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 39. As Agências de Bacia terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia. *Parágrafo único.* A criação das Agências de Bacia será autorizada pelo Conselho de Recursos Hídricos, mediante a solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 40. A criação de uma Agência de Bacia é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II - viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Art. 41. Compete às Agências de Bacia, no âmbito de sua área de atuação:

I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;

II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;

III - efetuar, mediante delegação do poder outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;

VI - implementar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

VIII - elaborar sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;

XI - propor ao respectivo ou aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:

a) enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho de Recursos Hídricos;

b) valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;

c) planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

d) rateios de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

#### CAPÍTULO V Da Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos

Art. 42. A Secretaria Executiva de Recursos Hídricos será exercida pelo órgão gestor do sistema de gerenciamento de recursos hídricos.

Art. 43. Compete à Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos:

I - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho de Recursos Hídricos;

II - coordenar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho de Recursos Hídricos;

III - instruir os expedientes provenientes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV - coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho de Recursos Hídricos.

#### CAPÍTULO VI Das Organizações Civis de Recursos Hídricos

Art. 44. São consideradas, para os efeitos desta Lei, organizações civis de recursos hídricos:

I - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

II - organizações técnicas, de ensino e de pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

III - organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

IV - outras organizações reconhecidas pelo Conselho de Recursos Hídricos.

Art. 45. Para integrar o Sistema de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas e registradas no Cadastro do órgão gestor de recursos hídricos do Governo do Distrito Federal.

#### TÍTULO III Das Infrações e Penalidades

Art. 46. Constituem infrações das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento que exija derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

IV - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

V - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VI - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Art. 47. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos do domínio ou da administração do Distrito Federal, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa proporcional à gravidade da infração, conforme classificações definidas pelo art. 48, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, arbitrada nos seguintes valores:

a) nas infrações leves, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) nas infrações graves, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) nas infrações muito graves, de R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

d) nas infrações gravíssimas, de R\$ 1.000.001,00 (um milhão e um reais) a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

III - embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessários ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;

IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor, incontinenti, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos arts. 58 e 59 do Código de Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

§ 1º Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízo de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado.

§ 2º Nos casos dos incisos III e IV, independentemente da pena de multa, serão cobradas do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma dos arts. 36, 53, 56 e 58 do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.

§ 3º Da aplicação das sanções previstas neste título caberá recurso à autoridade administrativa competente, nos termos do regulamento.

§ 4º Em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

#### TÍTULO IV Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 48. Até que sejam criadas as Agências de Bacia, o órgão gestor do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos exercerá as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 49. A implantação da cobrança pelo uso da água será feita de forma gradativa, atendidas as seguintes providências:

I - desenvolvimento de programa de comunicação social sobre a necessidade econômica, social, cultural e ambiental da utilização racional e proteção da água, com ênfase para a educação ambiental;

II - implantação de um sistema de informações hidrometeorológicas e de cadastro dos usuários de água;

III - implantação de um sistema de outorga do direito de uso da água.

*Parágrafo único.* O sistema de outorga do direito de uso da água, previsto no inciso III, abrangerá os usos existentes, os quais deverão adequar-se ao disposto nesta Lei, mediante a expedição das respectivas outorgas.

Art. 50. Os serviços prestados aos órgãos colegiados referidos nesta Lei pelos seus titulares e suplentes são considerados munus público, não cabendo remuneração de qualquer espécie ou a qualquer título.

Art. 51. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Ficam revogadas a Lei nº 512, de 28 de julho de 1993, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001  
113º da República e 42º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

LEI Nº 2.726, DE 13 DE JUNHO DE 2001  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria, na estrutura do Gabinete do Governador, o Cargo de Assessor Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do Gabinete do Governador do Distrito Federal, um Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, com a denominação de Assessor Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais.

Art. 2º Os cargos de Natureza Especial, CNE-05, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, de Secretário Particular e de Chefe do Cerimonial, todos do Gabinete do Governador, passam ao nível CNE-04.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da verba de pessoal do Gabinete do Governador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2001  
113º da República e 42º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 22.214, DE 18 DE JUNHO DE 2001

Introduz alteração no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - 22ª alteração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte § 9º ao art. 320 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS: "Art. 320.

§ 9º Na hipótese do parágrafo anterior, o recolhimento antecipado do imposto poderá ser prorrogado pelo prazo de até oito dias, desde que o contribuinte esteja adimplente em relação às exigências anteriores."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## **SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 2001

O SUPERINTENDENTE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V. do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de junho de 2001, a Ordem de Serviço de 23 de abril de 2001, publicada no DODF Nº 84, em 03 de maio de 2001.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 1 de junho de 2001

PROCESSO Nº 141.000.102/2000  
INTERESSADO SCALA PROJHETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.149 e 153, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.  
Publique-se e remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 139.000.046/2000  
INTERESSADO HC CONSTRUTORA  
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls. 229 e 230, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.  
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 132.000.248/2001  
INTERESSADO SAMARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.19 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.  
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 137.002.082/98  
INTERESSADO GUARÁ MOTOR CLUBE  
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls.118, e 120 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.  
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº 141.004.074/2000  
INTERESSADO PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ASSUNTO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho de fls. 227 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25 do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.  
Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto para as providências complementares.

O SUPERINTENDENTE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

DOADOR: WANDERLEY MORAIS TOLÊDO - CPF Nº 1068318  
PROCESSO Nº: 131.000.821/2001  
TERMO DE DOAÇÃO Nº: 012/2001  
TERMO DE ACEITE Nº: 012/2001

Material: 06(seis) bonecas, no valor total de R\$ 11,94 (onze reais e noventa quatro centavos); 05(cinco) carrinhos, no valor total de R\$ 9,95 (nove reais e noventa cinco centavos); 05 (cinco) bonecas casteladas, no valor total de R\$ 9,95 (nove reais e noventa cinco centavos); 03 (três) chocalhos, no valor total de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa sete centavos); 02 (dois) Aquaplay, no valor total de R\$ 3,98 (três reais e noventa oito centavos); 02(dois) Cartelados beleza, no valor total de R\$ 3,98 (três reais e noventa oito centavos)

DOADOR: ELTON ALVES RODRIGUES - CPF Nº 462847881-34  
PROCESSO Nº: 131.000.821/2001  
TERMO DE DOAÇÃO Nº: 013/2001  
TERMO DE ACEITE Nº: 013/2001

Material: 03 (três) resmas, no valor total de R\$ 29,70 (vinte nove reais e setenta centavos); 02(duas) Bobinas Fax, no valor total de R\$ 9,80 ( nove reais e oitenta centavos) 10 (dez) canetas Bic, no valor total de R\$ 4,00 (quatro reais); 02 (dois) corretivos, no valor total de R\$ 2,00 (dois reais); 01(um) lápis, no valor total de R\$ 0,05 (cinco centavos).

DOADOR: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº 150950531-87  
PROCESSO Nº: 131.000.821/2001  
TERMO DE DOAÇÃO Nº: 014/2001  
TERMO DE ACEITE Nº: 014/2001

Material: 01 (uma) cx de caneta, no valor total de R\$ 15,00 (quinze reais); 01(um) pct Chamex, no valor total de R\$ 10,00 (dez reais); 04(quatro) fita adesiva, no valor total de R\$ 6,00 (seis reais); 01(um) Porta Durex, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

CARLOS ANTONIO DE BRITO

## **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara: ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 91 de 14 de maio de 2001.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
736	Antonio Moreira Marcelino	Projeto PP 18 Inca 07/08 03/05/2001 - 15:15 Hs
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Fogão Velho	
01	Botijão usado	
01	Lampião com botijão de 2 kgs	
02	Painéis de Pressão	
09	Painéis velhos de alumínio	
05	Galões de plástico velhos	
01	Caixa de Plástico pequena	
01	Bacia Pequena	
01	Faca	
02	Espetos para Churrasco	
03	Quiilos de Arroz	
01	Quiilo de Feijão	
02	Pedacos de espuma	
01	Varssora de palha	
02	Redes de Pano Velhas	

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento da Administração, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 resolve:

I. Prorrogar o prazo por mais 60 ( sessenta ) dias da Ordem de Serviço nº 20 de 12 de abril de 2001, por solicitação da comissão.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 13 de junho de 2001.

JAIR TEDESCHI

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
LIMITADA-TCB**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 18 de junho de 2001

Processo n.º 095.00538/2001

Interessado: Seção de Almojarifado

Assunto: Aquisição de materiais, conforme pedido de compras PC n.º 443/2001

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação, levado a efeito pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro quando baseado no Caput do Art. 24, inciso IV do Diploma Legal mencionado acima, autorizou a realização da despesa no valor de R\$595,18 (quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), sendo R\$395,18 (trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), em favor da Empresa AUTO PEÇAS E ELÉTRICA UNIVERSO 2000 LTDA e R\$ 200,00 (duzentos e trinta e seis reais) em favor da Empresa JUVERDIESEL AUTO PEÇAS LTDA, em caráter emergencial, para fazer face as despesas com a aquisição de materiais constantes do processo n.º 095.000538/2001 a serem utilizados na frota operacional da Empresa, que se encontra parada na Garagem.

MANOEL NETO

**SECRETARIA DE GOVERNO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 8 de junho de 2001

PROCESSO : 010-000.352/ 2001

INTERESSADO: PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO

ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor de PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO, conforme Nota de Empenho n.º 676/2001, para atender despesas com suprimento de fundos para custear viagem do Sr. Governador, às cidades de Nova Iorque e Washington - EUA, no período de 05 a 12 de junho do corrente.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

**SECRETARIA DE FAZENDA  
E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 300, DE 18 DE JUNHO DE 2001

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa Carvic Comércio Importação e Exportação Ltda., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.529/2000 e ainda a Resolução nº 26, de 05 de abril de 2001, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, publicada no DODF de 12 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa Carvic Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.350.411/001-80 e no CNPJ/MF sob o nº 72.637.168/0001-04, estabelecida na 3ª Avenida Ofício, Lote 410-A Loja, Núcleo Bandeirante/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de julho de 2001;

b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 9.279.665,00 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, e seiscentos e sessenta e cinco reais);

III - atividade incentivada: importação de queijo, azeite e massas alimentícias, classificados na NBM/SH sob os códigos: 0406.30.00, 1509.90.10, 1509.90.90 e 1902.19.00;

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, proveniente do empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento mensal de:

1) ICMS mínimo na importação de R\$ 19.500,17;

2) 30% do ICMS devido na importação que ultrapassar o mínimo;

3) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias;

4) ICMS proveniente do diferencial de alíquota;

5) ICMS devido por substituição tributária;

6) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-6;

b) apresentação mensal do Livro Registro de Apuração do ICMS;

c) apresentação mensal das Declarações de Importação;

d) apresentação até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), efetuado no mês de janeiro de cada ano, incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal. Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revistos no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento de ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 18 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso I, da Portaria SEFP, n.º 090 de 16 de janeiro de 1995, e tendo em vista o conteúdo do processo n.º 030.007.899/2000, resolve:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2001, o prazo concedido à Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, designada pela Ordem de Serviço nº 003, de 19 de abril de 2001, incumbida de avaliar os bens patrimoniais móveis do acervo patrimonial do Distrito Federal, recolhidos no depósito da Diretoria de Suporte Institucional da Secretaria de Gestão Administrativa, para fins de alienação.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA RAMOS DE CARVALHO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO  
CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/01-CECON/GERAR/SUREC/SEFP, DE 7 DE JUNHO DE 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que

foram autorizadas as seguintes compensações:

01-Saldo credor remanescente do pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-99 do imóvel de inscrição nº 03503011, no valor de R\$ 164,42, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Elson Cascão, CPF nº 000.349.401-20. (processo nº 040.011.547/99).

02- Pagamento em duplicidade do IPVA-98 do veículo de placa JJD 6026, no valor de R\$ 161,92, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Vicente Policarpo Sarmento, CPF nº 038.685.594-34.(processo nº 040.002.977/00).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATOS DE 7 DE JUNHO DE 2001

PROCESSO: 040.005.073/99  
INTERESSADO: AMERICO SILVEIRA DO CARMO  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.005.073/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Américo Silveira do Carmo, CPF nº 534.364.908-49.

PROCESSO: 048.103.568/00  
INTERESSADO: ITANA FALCÃO DA GAMA  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 048.103.568/00, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Itana Falcão da Gama, CPF nº 329.983.681-15.

PROCESSO: 040.012.734/99  
INTERESSADO: ARNILDO ADÃO MARTINS  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.012.734/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Arnildo Adão Martins, CPF nº 133.190.358-00.

PROCESSO: 040.003.849/99  
INTERESSADO: TANIA MARA MELGAÇO TRANQUEIRA  
ASSUNTO: ESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.003.849/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pela requerente Tânia Mara Melgaço Tranqueira, CPF nº 225.001.621-68.

PROCESSO: 040.011.123/99  
INTERESSADO: WESLEY ANTONIO GUIMARÃES DE FREITAS  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

O Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.011.123/99, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente Wesley Antonio Guimarães de Freitas, CPF nº 151.943.371-91.

(\*). Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, a partir da data da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto 16.106/94.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.012.645/1998	CUSTÓDIO CLEMENTE DE ANDRADE	IPVA	22,53
042.001.977/2000	FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	IPTU/TLP	17,01
040.005.253/1997	GL REPRES. E SERVIÇOS S/C LTDA	MULTA	500,85
046.002.231/2000	GALILEU DE PAULO MORAIS	IPTU/TLP	136,16
049.000.229/2000	JOSÉ MENDES MOREIRA	IPTU/TLP	171,80
049.000.061/2000	MARIA DAS DORES FRANCISCO	IPTU/TLP	72,74
122.000.096/2000	SEVERIANO JESUS DE FREITAS	IPTU/TLP	167,55
040.003.132/2000	TERESA CRISTINA N. DE SÁ MOREIRA	TLP	239,29

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 47/2001-AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA a restituição discriminada a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.003388/00	Roberto Carlos de Alencar	IPTU/TLP	135,44
042.001211/01	Erbene de Castro Luna	IPVA	15,75
042.001271/01	José Valderi A. de Freitas	ITCD	479,09
042.000988/01	Geral Gesso Decorações Ltda	SIMPLES/ CANDANGO	50,00
042.000737/01	Domingos Prego Leonel	IPVA	853,50
042.001110/01	Amália Borges dos Santos Gomes	ITCD	209,72
042.001085/01	Heider Brandão Muniz	ITCD	670,73
042.000938/01	Valdinê Fonseca Coelho de Sousa	ITCD	302,18
042.001014/01	José Nilton Costa	ITCD	866,18
042.002510/00	Zilda Emma Wahrendorf	IPTU/TLP	346,72
042.002946/00	José Ferro de Lacerda	IPVA	34,44

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2001-AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA a restituição discriminada a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.001084/01	DROGARIA SOARES MARRA LTDA - ME	SIMPLES/ CANDANGO	455,50
042.000016/01	JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA	ITBI	280,00
042.000333/01	YVONE ZIPOLI DE SOUZA	IPTU/TLP	137,32

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATOS DE 29 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

- 1- Pagamento indevido das parcelas 2 e 3 do IPVA do exercício 2001 do veículo placa JJD 6042/DF, com o débito da parcela 3 do IPVA do exercício 2001 do veículo placa JFU 4993/DF, no valor de R\$ 134,75, em nome de ERBENE DE CASTRO LUNA, CPF 802.410.001-06 (Processo 042.001211/01).
- 2- Pagamento indevido do IPVA do exercício 1999 com o débito do IPVA 2000 do veículo JEJ 3177/DF, no valor de R\$ 328,86, em nome de JOSÉ FERRO DE LACERDA, CPF 132.152.641-53 (Processo 042.002946/00).
- 3- Pagamento indevido da 1ª parcela do IPTU/TLP do exercício 2001, com o débito da 6ª parcela do IPTU/TLP do exercício 2001 do imóvel de inscrição 20493886, no valor de R\$ 29,09, em nome de JOSÉ SOARES LUSTOSA, CPF 029.396.301-00 (Processo 042.001111/01).

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos dos processos listados, INDEFERE os seguintes pedidos de restituição de tributo formulados.

Processo nº	Interessado	Assunto
042.003284/00	MARIA MADALENA SOUSA CAMPOS ANTUNES	RESTITUIÇÃO ITBI

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, a contar da data da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 2º do art. 67 do Decreto 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

1. Pagamento indevido do IPVA do exercício 1999 do veículo placa JFG 3030/DF, com o débito do IPVA 2000 e da parcela 3 do IPVA do exercício 2001 do mesmo veículo, no valor de R\$ 885,00, em nome de FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 258.619.991-04 (Processo 042.002956/00).

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 18 de junho de 2001

Referência: Processo n.º 080.008847/2001  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Interessado: Editora Fórum Ltda

Ratifico o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) para realização de despesas com assinatura da publicação FÓRUM ADMINISTRATIVO para o período de março a dezembro de 2001, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 12 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 060.008.252/2000  
INTERESSADO : XEROX – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO : Reconhecimento de despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 768,58 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a favor da firma XEROX – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para cobrir despesas com a locação de copiadora, no mês de NOVEMBRO/2000, consoante Nota Fiscal nº FS0815768, às fls. 52, devidamente atestada.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Em 13 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 062.000.035/97  
INTERESSADO : SEÇÃO DE COMPRAS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a favor da VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, para cobrir despesas com pagamento de faturas mencionadas às fls. 241.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.8501.0041.

Deputado JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 18 de junho de 2001

PROCESSO: 100.001.229/2000  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LANCHE)

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, tendo por objeto o preparo, fornecimento e distribuição de lanches para atender a clientela nas Unidades Operativas desta Secretaria. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 18 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 030-002.305/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de drenagem pluvial na EQNL 21/23, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.306/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de quadra poliesportiva, passeios e pista de Skate na EQNL 21/23, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.309/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de drenagem pluvial com tubos de PVC tipo RIBLOC, na Avenida Águas Claras, Vila Areal, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.310/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e calçadas na Via de ligação LN – 31, QNM – QNL 22 a Via LN 31, QNM – QNL28, em Taguatinga/DF. Fundamento legal

da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.311/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na Avenida Perimental e Avenida Brasília da QS 11 Areal, incluindo a execução da 2ª pista da Avenida Brasília, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.316/2001.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de baia para ponto de ônibus: QS 5 Av. Areal Rua 810, Águas Claras; QS 5 Av. Águas Claras rua 120, em frente aos lotes 11/13; QS 5 Av. Águas Claras rua 300, em frente aos lotes 10/11; QS 7 Av. Águas Claras, em frente ao lote 06; QS 8 Av. Águas Claras, em frente ao conjunto 230; QS 10 Av. Águas Claras, em frente ao conjunto 220; QS 7 Av. Águas Claras, em frente aos lotes 14/16/18/20/22, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA EM 13 DE JUNHO DE 2001

Processo 097.000458/2001. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., em 08/6/2001, visando a adquirir assinatura do Novo Regulamento do IR Eletrônico Atualizável IOB, pelo período de 12 meses, no valor global de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; JOSÉ GERALDO MACIEL; ALEXANDRE GONÇALVES;  
CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 20 de março de 2001

Processo: 113.02506/2001  
Interessado: ABRH – NACIONAL – Associação Brasileira de Recursos Humanos  
Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a despesa nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.  
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.814,00 (hum mil, oitocentos e quatorze reais), a favor da ABRH\_NACIONAL - Associação Brasileira de Recursos Humanos.

Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 8 de junho de 2001  
Aplicação de Multa

PROCESSO N.º 052.000.341/2001  
INTERESSADO: LICITI COMERCIAL LTDA-ME  
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Edital da Concorrência 011/2000-CC/SEF, referente a recusa no recebimento da Nota de Empenho N.º 2001NE00525, de acordo com o exposto no artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA-CPP

DELIBERAÇÃO Nº 17 - CCP, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, e 14 de Julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 73ª Reunião Ordinária de Comitê de Consulta Prévia realizada em 06/06/2001.

Processo	Interessado
160.000.922/2001	Arte Instalação e Serviços Ltda.
160.000.791/2001	Carlos Alberto Lima Serratheria
160.000.571/2001	Carmozina Rosa Firme
160.000.902/2001	CJM Motores Eletricos Ltda Me.
160.001.076/2001	Degypsum Comércio de Forros e Paredes Ltda Me
160.001.040/2001	Donzetti Aparecido Pites
160.001.074/2001	Jose Valter da Silva Me.
160.000.716/2001	Metalurgica Santa Cruz Ltda

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 12 de junho de 2001.

OSMAR FERREIRA BARBOSA  
Presidente

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/2001

A Gerência Financeira da Secretaria de Estado de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de ABRIL/2001

NE	BENS E OU SERVIÇOS	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
112	PUBLICIDADE RD	485.713,91	RC COMUNICAÇÃO LTDA

NE	BENS E OU SERVIÇOS	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
114	PUBLICIDADE	45.000,00	PUBLICIS D&M LTDA
117	IMPRESSÃO DODF	200.000,00	IMPrensa NACIONAL
126	PUBLICIDADE	125.000,00	SMP&B S.PAULO COM. LTDA
127	PUBLICIDADE	250.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA
128	PUBLICIDADE	315.000,00	JIMENEZ & ASSOCIADOS LTDA
134	PUBLICIDADE	200.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA
135	PUBLICIDADE	100.000,00	PUBLICIS D&M LTDA
154	PUBLICIDADE	200.000,00	AGNELO PACHECO LTDA
155	PUBLICIDADE	200.000,00	JIMENEZ & ASSOCIADOS LTDA
156	PUBLICIDADE	100.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA
161	PUBLICIDADE	300.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA

A GERÊNCIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
MAIO/2001

A Gerência Financeira da Secretaria de Estado de Comunicação Social, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei n.º 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de MAIO/2001

NE	BENS E OU SERVIÇOS	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
162	IMPRESSÃO DODF	200.000,00	COMUNIDADE EDITORA LTDA
164	PUBLICIDADE	300.000,00	JIMENEZ & ASSOCIADOS LTDA
165	PUBLICIDADE RD	181.044,80	PUBLICIS D&M LTDA
168	PUBLICIDADE	500.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA
169	PUBLICIDADE	600.000,00	JIMENEZ & ASSOCIADOS LTDA
172	PUBLICIDADE	100.000,00	SMP&B S. PAULO COM LTDA
173	PUBLICIDADE	300.000,00	AGNELO PACHECO LTDA
174	PUBLICIDADE	400.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA
180	PUBLICIDADE	500.000,00	AGNELO PACHECO LTDA
181	PUBLICIDADE	50.000,00	PUBLICIS D&M LTDA
182	PUBLICIDADE	800.000,00	JIMENEZ & ASSOCIADOS LTDA
183	PUBLICIDADE	1.800.000,00	RC COMUNICAÇÃO LTDA
184	PUBLICIDADE	120.000,00	SMP&B S. PAULO COM. LTDA
185	PUBLICIDADE RD	237.151,69	GIOVANNI FCB S/A

A GERÊNCIA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 13 de junho de 2001

PROCESSO Nº 195.000.022/2001  
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 2001

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2001NE00113 em reforço a 2001NE00028, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica e aluguel de transformador de interesse do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 43 - ENERGIA ELÉTRICA - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Instituto Jardim Botânico do Distrito Federal, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JUNHO DE 2001

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 06 de julho de 2001, o prazo estabelecido pelo Edital de Convocação do Projeto Servir - Vilas Militares, publicado no DODF nº 86, de 07 de maio de 2001, para que os candidatos BOMBEIROS e POLICIAIS MILITARES apresentem a documentação requerida visando a habilitação para aquisição de imóvel

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONPLAN, 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTPB E 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONHAB

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de 2000, às dez horas e trinta minutos, na Sala Alberto Nepomuceno - Teatro Nacional, realizou-se reunião conjunta da qual fizeram parte o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF, Conselho Técnico de Preservação de Brasília e Conselho de Habitação do DF, presidida pelo Excelentíssimo Governador do DF Joaquim Roriz. Tendo sido verificado o quorum e tendo os Conselheiros, relacionados ao final destes registros, ocupado seus lugares, tiveram início os trabalhos do dia. Tomou a palavra, o Governador Joaquim Roriz, ressaltando a necessidade e importância daquela reunião plenária, tendo em vista que o objeto que deu origem à mesma tratava de assunto afeto aos três Conselhos em referência, consistindo da apreciação do Plano de Ocupação do Setor Noroeste. Passou, então a palavra à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi - Conselheira do CONPLAN, para que a mesma fizesse as considerações técnicas iniciais a respeito do assunto em pauta. A Conselheira Ivelise Longhi iniciou ratificando a colocação do Governador Joaquim Roriz, quanto a origem daquela reunião conjunta, e teceu comentários sobre a preocupação do Governo em viabilizar o projeto que ora seria apresentado, inclusive já sendo feitas gestões junto a área Federal para sua implantação. Ressaltou, também, aspecto de relevante importância no que diz respeito à atenção e preocupação do Governador quanto a preservação, por se estar planejando um novo setor numa cidade reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade. A Conselheira Ivelise Longhi fez referência, ainda, a uma das metas do Governador Joaquim Roriz no que tange a consolidação da cidade, durante este seu mandato, no sentido de que se não forem implantados mas pelo menos planejados e projetados todos os novos setores previstos, como o caso do Setor Noroeste, que trata de projeto previsto no documento "Brasília Revisitada", plano este criado pelo Arq. Lúcio Costa no qual já foram estabelecidas as diretrizes básicas para a ocupação da área. Enfatizou, também, a importância da parceria - governo, iniciativa privada e sociedade, sendo que nessa nova forma de governar, através desse trabalho conjunto, o governo se manteria, essencialmente, na posição de planejador, gerenciador e norteador dos projetos em vias de execução. Partindo dessa premissa, citou o Setor Noroeste como fruto de um acordo de cooperação técnica entre o governo e a área empresarial da cidade, em particular - ASBRACO, ADEMI e SINDUSCON, que têm prestado auxílio com relação a este projeto, em específico. Disse, a Conselheira Ivelise Longhi, que já haviam sido feitas reuniões conjuntas com diversos outros órgãos afetos ao assunto em pauta, para que se pudesse ter elementos norteadores para essa primeira proposta, que ora seria apresentada. Ressaltou que de primordial importância seria a colaboração dos Ilustríssimos Conselheiros nesta fase do projeto, acrescendo suas contribuições, para que então se pudesse dar início à elaboração do projeto executivo da área. Alertou que seria apresentado para os Conselheiros um Plano de Ocupação, ou seja, um estudo que poderia sofrer modificações adequando-se de maneira a chegar ao ideal. Passou então a palavra ao Arq. Paulo Zimbres, o qual, juntamente com sua equipe, foi o responsável pela elaboração do citado Plano de Ocupação, a fim de que fizesse sua apresentação. Fazendo uso de material preparado em vídeo para facilitar a visualização e compreensão da proposta, o Arq. Paulo Zimbres iniciou sua explanação, apresentada de acordo com os seguintes tópicos: a) Da concepção do projeto - disse ele que se tratava de área com precedentes de ocupações desordenadas, e que sua incumbência era a de corrigir estas falhas, desenvolvendo o Plano em questão de forma a articular a área de maneira mais organizada. Essa articulação deveria ser feita visando um aconchego entre a área habitacional e o Parque Ecológico Burle Marx, os quais se integrariam à cidade como um conjunto urbanístico, arquitetônico e paisagístico criado com todo rigor e qualidade. Enfatizou, ainda, que no decorrer dos trabalhos de execução do projeto definitivo tratará com muito rigor a disposição dos prédios, acessos, curvas de nível, orientação e demais parâmetros, de tal forma que cada projeção seja bem definida, estando o Governo, dentro deste contexto, responsável pela organização do espaço público; b) Do uso - conforme preconizado pelo Arq.

Lúcio Costa no documento "Brasília Revisitada", em se tratando de bairro residencial, a área comportará predominantemente a categoria de uso habitacional, dentre outras; c) Do zoneamento - foi feito dividindo a área em três zonas de trabalho específico: 1) Zona do Parque Ecológico Burle Marx - área anteriormente ocupada pela denominada invasão do CEUB, a qual foi retirada durante a gestão anterior do Governador Joaquim Roriz; 2) Zona Habitacional; 3) Zona de ligação entre o Parque Ecológico Burle Marx e o Parque Nacional - Água Mineral; d) Da área do Camping - citou que uma das ocupações mencionadas anteriormente foi a do Camping, o qual foi transferido para outra localidade do DF, permitindo um reordenamento daquele território, ao passo que parte de sua área foi redirecionada para o Parque Ecológico e parte englobada pelo Setor Habitacional; e) Da delimitação da área de estudo - apresentou-a em perspectiva, para melhor entendimento do plenário, situando o Setor Habitacional, o Parque Ecológico Burle Marx, Parque Nacional e demais áreas limítrofes; f) Da organização do Setor Habitacional - será composto pelos setores discriminados a seguir: Unidades Residenciais - Superquadras - as Unidades Residenciais compreenderiam malhas de 500 x 500 metros, resultantes do agrupamento de quatro Superquadras de 250 x 250 metros, cercadas por uma faixa intensamente arborizada de 20 metros de largura. O Arq. Paulo Zimbrês salientou que foi orientado a agrupar os prédios em Superquadras, mantendo o mesmo padrão utilizado no Plano Piloto. Nestas Superquadras foram pensados prédios de 06(seis) pavimentos sobre pilotis e com uma das faces voltadas para o Comércio Local, como também, em áreas menores, as quais acomodaram o bairro à geometria do terreno, estão previstos prédios econômicos de 03 (três) pavimentos sobre pilotis, como também são observados nas Superquadras 400 do Plano Piloto; Comércio Local (entrequadras) - quanto aos blocos do Comércio Local foram pensados, também semelhantes aos do Plano Piloto, com lojas no térreo mais 02 (dois) pavimentos, apresentando 02 (duas) frentes evitando-se, dessa forma, a dicotomia entre a frente do comércio e a frente da quadra e facilitando também o acesso tanto de pedestres quanto de motoristas. Externou sua preocupação quanto a acomodação dos prédios no chão, mantendo um nivelamento de calçadas, como também com a questão dos estacionamentos, sendo apresentada como solução a obrigatoriedade de garagens no subsolo destes blocos. Há também a preocupação quanto a criação de caminhos seguros para os pedestres; Eixo Central de Atividades - consistiria numa espécie de unidade de vizinhança, tratando-se de eixo longitudinal, servido por um binário de vias, de atividades centrais, que funcionaria como uma espécie de entrequadra para esporte, lazer e comportando praças, supermercados, colégios e similares. Manifestou também a preocupação de se incentivar atividades culturais nesta faixa que serviria como ponto de encontro da comunidade, estando ali também localizado restaurante de vizinhança junto a calçada. Na área há um Hospital de apoio da Fundação Hospitalar o qual foi mantido havendo a possibilidade, caso necessário, de construção de um Hospital Regional; Área de Atividades de Interesse Metropolitano - consistiria em área com grandes terrenos com baixa taxa de ocupação, situada ao longo da EPIA onde há a previsão de instalação de atividades compatíveis com a sua circulação e também visando a separação da área residencial com a via que é de grande movimento rodoviário, tais como: concessionárias de automóveis, condomínios de escritórios ou outros; Vila Olímpica - foi proposta, em esquina localizada na divisa junto ao Parque, espaço para projeto da Vila Olímpica que consistiria em Centro de Treinamento de jovens para esportes competitivos a nível nacional, o qual se trata de intenção do Governador Joaquim Roriz juntamente com o desportista Joaquim Cruz; g) Do Sistema Viário - foi configurado basicamente com lançamento de vias orientadas nos sentidos norte-sul e leste-oeste. No sentido norte-sul foram lançadas quatro vias - 01(uma) via de delimitação do bairro e do Parque, 02 (duas) vias que delimitam o Eixo Central de Atividades e 01 (uma) via de acesso às quadras residenciais. No sentido leste-oeste foram projetados 10 (dez) binários viários articulando as unidades residenciais. Dois destes binários deverão se conectar com o sistema viário da Asa Norte, atravessando o Parque Ecológico em desnível. O Setor Habitacional será servido essencialmente pela EPIA, porém antecipando futuras demandas foi prevista uma ligação do sistema viário do bairro com ambas as artérias do Eixo Monumental, abaixo da Praça do Buriti. Tal solução possibilitará uma ligação rebaixada do Parque da Cidade com o Parque Burle Marx. Tendo encerrado a apresentação do projeto do Setor Habitacional, passou então a palavra ao Arq. Otto Ribas, componente de sua equipe, para falar mais especificamente sobre o Parque Ecológico Norte, cujo projeto está sendo desenvolvido concomitantemente com o do Setor Habitacional, bem como sobre os demais aspectos ambientais do projeto. O Arq. Otto Ribas iniciou sua apresentação fazendo referência a esse raciocínio do Parque e cidade dentro de um mesmo contexto e falando, em específico, sobre a criação do Parque Ecológico Burle Marx que aconteceu em 1991, momento esse em que o Parque foi pensado estritamente como um elemento de preservação do cerrado existente. Na atual conjuntura, em que se observa absoluta carência de cerrado na área em questão, e dentro desta primeira experiência de se projetar bairro e parque em conjunto, observou-se que ele teria outras funções além da preservação. O Arq. Otto Ribas citou que, conforme foi descrito pelo Arq. Lúcio Costa, havia o desejo de que este parque formasse uma franja verde de baixa densidade que aliada a uma franja azul - Lago Paranoá, seria utilizado como elemento de consolidação da moldura do Plano Piloto. Teria, também, importante desempenho quanto ao lazer da população já que atenderia mais diretamente aos moradores da Asa Norte, podendo-se citar como exemplo, aqueles moradores que se utilizam do Eixo Norte para suas caminhadas e que poderiam se deslocar para o Parque Ecológico Norte como fazem hoje os moradores da Asa Sul, que se utilizam do Parque da Cidade. Teria também importante função ecológica no sentido que poderia se tornar ponto de apoio ao Parque Nacional, o qual se encontra de certa maneira enclausurado dentro da cidade, sendo criadas trilhas que dariam maior liberdade para o trânsito da fauna ali existente. Citou estar sendo planejada uma ampliação da área do Parque incorporando-se 04 glebas que elevariam a sua área total de 171 ha para 280 ha, sendo elas: a já citada área do Camping; uma área que hoje é utilizada como depósito de carros apreendidos do DETRAN, a qual deveria ser deslocada para um local mais próprio para este fim; uma área destinada a Escola Parque da Fundação Educacional que hoje se encontra desocupada, a qual se acredita seria de fácil negociação; e por fim uma área localizada entre o Parque e o caminho que leva para a Câmara Legislativa, de propriedade da TERRACAP, a qual está cercada e onde se encontra a parte mais preservada do cerrado. O Arq. Otto Ribas apresentou o zoneamento proposto para o Parque Ecológico ressaltando a Zona 2 que se subdivide conforme 02 (duas) funções básicas: a primeira

dirigida ao acesso metropolitano comportando atividades em parques temáticos, parques recreativos, circos provisórios e outros, e a segunda voltada à preservação de recurso hídricos, cuja preocupação é não só no que se refere ao abastecimento do parque como também do próprio Setor Habitacional, motivo pelo qual estão sendo estudadas alternativas junto à CAESB. Tomou então a palavra o Governador Joaquim Roriz que enfatizou ser aquele o momento para debates e sugestões, já que aquele era apenas o primeiro passo diante do intenso trabalho que estava por ser feito. O Governador ressaltou, também, que aquele não poderia, a seu ver, ser um projeto passível de erros; sendo assim todos os órgãos governamentais envolvidos deveriam, num trabalho conjunto e eficaz, se empenhar procurando chegar à perfeição, lembrando que se trata da última área passível de criação inserida na área tombada de Brasília. Salientou, ainda, que o difícil não seria a execução mas sim tomar a decisão e aquele era o momento de se decidir quanto a viabilidade da criação do setor e tomada a decisão providenciar o início efetivo dos trabalhos. A fim de abrir o assunto em pauta para debate, elogiou o trabalho dos técnicos, e levantou questão quanto aos prédios econômicos de 03 (três) pavimentos que, a seu ver, tornam o Setor menos valorizado na medida que reduzem a sua suntuosidade. Sugeriu, portanto, que este ponto fosse revisto, deixando a palavra em aberto para a manifestação dos Conselheiros. Tomou a palavra o Conselheiro Rubens Soares Branquinho, membro do CONHAB, o qual se manifestou de acordo com a opinião do Governador, no sentido de que fosse aproveitada totalmente a área com prédios de 06 (seis) pavimentos. Teceu também comentários sobre o que, a seu ver, tratou-se de lamentável decisão nos primórdios da construção de Brasília, em que foram construídos prédios de 03 (três) pavimentos nas Superquadras 400, constituindo grande desperdício, haja vista o custo dos terrenos e da infra-estrutura e diminuindo sobremaneira o conceito desta área nobre da cidade, situação esta que pode ser evitada no Setor Noroeste. Solicitou, também, que fosse dedicada especial atenção quanto aos estacionamentos do Comércio Local, enxergando as pretensas garagens nos subsolos dos prédios, apenas como um paliativo face a situação caótica que é observada nas demais áreas comerciais do Plano Piloto. A seguir tomou a palavra o Conselheiro Ernesto Silva, membro do CTPB, observando que achou falhas no projeto, tomando por base o projeto do Prof. Anísio Teixeira, no que diz respeito à quantidade prevista de equipamentos de escolas a serem instalados, enumerando as porcentagens ideais para as mesmas de acordo com a estimativa populacional do Setor. Quanto aos prédios de 06 (seis) pavimentos, se adiantou manifestando preocupação quanto à rigorosidade de controle, não permitindo a construção de cobertura. Na sequência tomou a palavra o Conselheiro Carlos Magalhães, membro do CTPB, que manifestou-se de acordo com a ocupação da Mancha B, como é denominado o Setor Noroeste no "Brasília Revisitada", citando ter inclusive participado da proposta de criação desse Setor juntamente com o Arq. Lúcio Costa. Apesar de a princípio concordar com a ocupação da mancha, enumerou pontos que o preocuparam com relação ao projeto, sendo eles: a) A estimativa populacional de 80.000 habitantes, desejando que a mesma fosse mais rarefeita dando assim possibilidade de maior qualidade de vida à população; b) A estrutura atual quanto aos aspectos hídricos, de saneamento e de sistema viário; c) No seu entendimento, haveria a relevante necessidade de anuência da população da Asa Norte quanto a instalação do Setor; d) Necessidade de consulta ao IPHAN; e) Preocupação com a possível especulação imobiliária. Tomou a palavra, o Governador Joaquim Roriz, parabenizando as colocações do Conselheiro Carlos Magalhães e manifestando-se de acordo com as mesmas. Em seguida relembrou que a área cuja ocupação estava sendo discutida, outrora havia sido uma invasão da qual, durante a sua gestão, foram retiradas 8.000 famílias. Colocou que o que estava sendo feito era o planejamento metódico de uma nova e última área dentro do Plano Piloto passível de crescimento. A partir daí o que tiver de se expandir no DF será fora de Brasília, procurando se estruturar as demais cidades com oferta de moradia e emprego, já que o crescimento populacional não pára e é inevitável. Acrescentou que, quanto aos recursos hídricos, está sendo desenvolvido projeto pelo Governo, por meio de acordo firmado com o Governo de Goiás, para fornecimento de cerca de 120m³ de água por segundo, para o território do DF, mediante a construção da barragem do Rio Corumbá. Esta represa teria uma extensão cinco vezes maior que a do Lago Paranoá com uma área aproximada de 250 km², e estaria localizada a aproximadamente 50 km do Plano Piloto e 25 km do Gama, e concederia ao DF a possibilidade de atender satisfatoriamente às suas demandas. Além do fornecimento de água esta represa refletirá benefícios quanto ao nosso microclima, turismo e fornecimento de energia elétrica. Quanto a questão dos recursos para viabilizar este projeto, disse estarem sendo estudados junto ao Governo Federal e à iniciativa privada. Desta forma o Governador Joaquim Roriz procurou demonstrar que o governo não está visando apenas a criação de novas áreas no DF, mas sim as condições necessárias para estruturá-las da melhor maneira. Na sequência tomou a palavra a Conselheira Ivelise Longhi que se ateve às ponderações feitas pelos digníssimos Conselheiros, esclarecendo que antes de se apresentar este estudo preliminar do Setor Noroeste aos Conselhos presentes, foram estudadas as questões de fornecimento de água, saneamento e esgotamento sanitário, dentre outras, tendo sido previamente consultados os órgãos pertinentes; como também haviam sido feitas reuniões com os técnicos do IPHAN em que eles mesmos solicitaram que fosse feita uma prévia junto a esses Conselhos para que então se discutisse e se chegasse a um parecer conclusivo. Externou sua posição, enquanto Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no sentido de que tem sido proposta a ocupação dos vazios urbanos das demais cidades do DF, ocupação essa que tem sido feita com todo respaldo técnico. Afirmou que tem-se vislumbrado todas as condições de sustentabilidade dessas novas áreas, a fim de que seja evitado este tão temido inchaço na área central do DF, que é justamente a área tombada do Plano Piloto, levando as pessoas a subsistirem em seu próprio habitat, mediante a também necessária criação de empregos. Lembrou aos Conselheiros que está sendo dado o primeiro passo para a concepção de um projeto que é de longo prazo, pois naquele Plano de Ocupação até a implantação do Setor Noroeste ainda seriam feitos muitos estudos e ajustes, e que a estimativa de 80.000 habitantes será alcançada no decorrer da consolidação do Setor a qual será atingida em um tempo estimado de no mínimo 15 e no máximo 30 anos, não sendo portanto fator de preocupação conforme havia sido colocado. Retornou a falar o Governador Joaquim Roriz, expondo, dentro do aspecto citado pela Conselheira Ivelise Longhi, quanto ao objetivo de propiciar às cidades condições para um crescimento organizado, um ponto que disse sempre ter feito parte da sua política de governo, que se trata da extinção das invasões existentes no nosso território. Foi concedida

então a palavra ao Sr. José Wilson, representante do SINDUSCON, que manifestou seu ponto de vista, considerando correta a manutenção dos prédios de 03 pavimentos possibilitando, dessa forma, a democratização do acesso à terra por pequenas e grandes empresas. Na sequência foi concedida a palavra ao Deputado Paulo Octávio que disse que o Setor tratava de um adensamento que vinha sendo estudado há cerca de 8 anos e que aprovava o projeto como foi colocado, com os prédios de 03 pavimentos, e lembrando que se trata de área com uma estimativa de projeções que comportaria as duas variedades de construções (03 e 06 pavimentos). Expôs, ainda, que seria favorável que, no caso do Setor Noroeste, fossem permitidas as coberturas. O Conselheiro Carlos Magalhães discordou enfaticamente das colocações feitas pelo Deputado Paulo Octávio. Encerrando o debate, o Governador Joaquim Roriz fez uma ressalva afirmando que prevaleceria na concepção desse projeto, as definições técnicas e a opinião pública. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Presidente da mesa colocou o Plano de Ocupação do Setor Noroeste em votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselhos e dando-se por encerrada a reunião. Na sequência o Governador Joaquim Roriz assinou o Decreto que aprovou o Plano de Ocupação do Setor Noroeste, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. E por nada mais havendo a constar, eu, Anairan Barbosa da Mota Souza, lavrei a presente ata que, após aprovada pelos membros do CONPLAN, será publicada na íntegra, em Diário Oficial do DF. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, IVELISE MARIA LONGHI P. SILVA, ANTONIO LUIZ BARBOSA, MIGUEL ÂNGELO FARAGE CARVALHO, MARIA LUIZA DORNAS, ILDEU LEONEL OLIVEIRA PAIVA, ELIANA KLARMANN PORTO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CONCITA AYRES CERNICCHIARO, PAULO ZIMBRES, ODILON AIRES CAVALCANTI, JOSÉ ROBERTO SILVA DE DOMENICO, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO.

#### ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2000

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, realizou-se a 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Tendo sido verificado o quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros e eventuais suplentes relacionados ao final desta Ata, tiveram início os trabalhos seguindo a pauta do dia a seguir transcrita na íntegra - Pauta da 18ª Reunião ordinária do CONPLAN - Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 17ª Reunião Ordinária do CONPLAN; c) Discussão e apreciação das matérias constantes dos seguintes processos: Processo n.º 030.005.224/2000 e Processo n.º 030.006.283/1999; d) Assuntos gerais. Tomando a palavra foi aberta a sessão pela Dr.ª Maria da Glória Rincon, Secretária-Adjunta da SEDUH, como substituta da Conselheira Ivelise Maria Longhi P. da Silva, Secretária de Estado da SEDUH. Iniciou falando sobre a importância da reestruturação dos Conselhos tendo em vista a necessidade de que os Subsecretários da área estejam a frente das mesmas. Falou também dos atrasos quanto aos pagamentos de jêtons, mas que os mesmos já estão sendo providenciados. Solicitou sugestões dos Conselheiros sobre o modo de tornar o Conselho de maior conhecimento da sociedade. Passou a palavra à Conselheira Eliana Klarmann Porto que assumiu como Presidente-Substituta do CONPLAN, dando sequência a ordem do dia. O Conselheiro Alberto Faria reclamou da qualidade do Fax enviado pela ASCOL onde segundo ele, não se conseguia ler a Ata da 17ª Reunião Ordinária. Foi solicitado então à Sr.ª Regiane Dias Peris, Secretária ad hoc do CONPLAN que lesse em voz alta a Ata objeto de análise. Após essa leitura a Ata foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Alberto Faria questionou sobre a doação de um lote para determinada entidade, como no caso citado nessa Ata, onde o lote está previsto para doação à Associação Brasileira de Letras - ABL. O Conselheiro Eri Varela lembrou que já se falou sobre a criação do Lote 2 somente para Atividades Culturais, sem definir se seria ou não destinado à ABL. Foi-lhes explicado então que, de fato, na Decisão n.º 056/2000 - CONPLAN o lote 2 foi criado simplesmente, podendo ser repassado a qualquer entidade que se enquadre no uso a que foi destinado. Seguindo a pauta foi passada a palavra ao Conselheiro José Carlos Melo que leu o seguinte parecer sobre o Processo n.º 030.005.224/2000, referente à interpretação da NGB 08/97, sobre as diversas atividades de ensino permitidas para os lotes 1 a 4, 6 e 7 do Trecho 3 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, que assim se expressou: "A solicitada alteração decorreu da necessidade de reestudar o uso de solo na área lindeira à estação n.º 11 do Metrô, denominada SMAS - Trecho 3. Com relação à infraestrutura a CAESB, CEB, TELEBRASÍLIA e a NOVACAP constataram que a referida área não interfere nas redes existentes ou projetadas, nem há dificuldade em atendê-la em suas demandas. A área pertence à TERRACAP. O IPHAN considera que o uso da área deve ser não residencial, compatível com a escala bucólica, recomendando grandes lotes para comércio ou atividade institucional de grande porte, com baixa taxa de ocupação. Quanto ao endereçamento desta área foi adotada a denominação Setor de Múltiplas Atividades Sul, por fim quanto ao sistema numérico foi definida a nomenclatura: SMAS - Trecho 3, Lote n.º 00: A taxa de ocupação proposta de 40% (quarenta por cento) e altura máxima de 12 m (doze metros), compatíveis com a escala bucólica. O processo às folhas 16, 17 e 18 detalha o uso permitido para cada lote, o número de pavimentos, altura das edificações, normas para a construção de garagens e estacionamentos, taxa mínima de área verde 20% (vinte por cento), tratamento de divisas e disposições gerais, afastamentos, taxa e ocupação (40%) e taxa de construção. Por fim, é proposto o uso das áreas 1 a 4, 6 e 7 do SMAS - Trecho 3 para atividades de Ensino Seriado. O uso institucional permite o uso não seriado. Não vemos impedimento em permitir esse tipo de ensino já que outros são permitidos, mas para isso as instituições deste tipo de ensino que lá se instalarem deverão prever 1 (uma) vaga de estacionamento para cada 25 m (vinte e cinco metros quadrados) conforme estabelece o Código de Edificações de Brasília. Voto, portanto, pela permissão da instalação de entidades voltadas para o ensino seriado, observadas às disposições do Código de Edificações de Brasília". Tendo o Conselheiro José Carlos Melo ressaltado a exigência do número de vagas por metro quadrado, a Conselheira Eliana Klarmann citou que as exigências nesse sentido já estão no Código de Edificações. O Conselheiro Eri Varela perguntou sobre a localização dessa áreas, sendo-lhe explicado que estão localizados em frente ao Carrefour num local antes destinado ao Ministério da Marinha, mas que ora pertence à TERRACAP. A Conselheira Vera Amorelli mostrou sua preocupação sobre o assunto porque não acha que seja uma

interpretação na NGB, mas sim uma extensão de uso. No se entender, se houve um Decreto que aprovou essa NGB, deveria existir um instrumento legal para essa extensão de uso. O Conselheiro José Carlos Melo falou que no seu entender bastaria um Decreto, mas a Conselheira Vera Amorelli disse que pela Lei n.º 245/87, seria uma Lei. A Conselheira Eliana Klarmann pediu para explicar que a NGB original falava em ensino "seriado" e "não seriado" e na tabela atual, não existe mais essa divisão. Então, a seu ver é uma simples adequação de conceitos e não alteração de uso e atividade, tratando-se na realidade, de uma adequação de terminologias. O Conselheiro José Carlos Melo citou que ao se detalhar demais uma norma, se foge à realidade, pois a seu ver, ao se tratar de ensino, por exemplo, todo tipo de ensino poderia ocorrer. O Conselheiro Alberto Faria citou sua preocupação de no caso de ali se implantarem universidades, como ficaria o trânsito na EPIA? A área já tem problemas viários sérios. O Conselheiro José Carlos Melo disse que o simples acréscimo para ensino seriado, quase nada mudaria na área. Por exemplo, lá podia ocorrer um cursinho pré-vestibular com uma vaga para 50m (cinquenta metros quadrados) de área construída, igual a um jardim de infância onde os alunos não precisam estacionar. A Dr.ª Glória pediu a palavra citando as exigências quanto à necessidade de estacionamentos em função do uso real do lote hoje exigidos no Código de Obras. O Conselheiro José Carlos Melo citou a incoerência existente nos autos onde é citado que as margens da EPIA fazem parte da escala bucólica, isto é as margens de uma rodovia, sendo bucólica. O Conselheiro Francisco Almeida disse não entender dessa forma, mas sim que a escala bucólica está presente também nessa área, falando então, que precisaria entender melhor a alteração proposta, pois a seu ver a extensão agora é para ensino superior. A Dr.ª Eliana explicou-lhe que isso também poderá ocorrer. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade a adequação das terminologias sobre educação incluindo dentro de atividade de ensino, o ensino superior. Seguindo a pauta passou-se ao Processo n.º 030.006.283/1999 - Apresentação do Plano Diretor do Parque D. Sara Kubitschek, vulgarmente conhecido por Parque da Cidade. A Conselheira Eliana Klarmann citou que esse trabalho se desenvolveu ao longo dos últimos anos, o principal problema é que não existia uma área delimitada para esse parque e nem mesmo as definições das atividades permitidas ali dentro, daí a importância desse Plano Diretor. O trabalho teve início no então IPDF com o apoio da RA I, DePHA, DETRAN, SO, IEMA, IPHAN, SEDUH. Citou que esse trabalho já foi apreciado pelo CTPB. Apresentou a equipe técnica composta dos arquitetos: Francisco Leitão e Aurora Aragão que foram convidados a iniciarem a apresentação, inicialmente com o auxílio do "Data Show". O Arquiteto Francisco Leitão ressaltou que a principal preocupação do grupo foi resgatar o projeto original como espaço de convivência humana e de contemplação da natureza. Resaltou que esse Parque existe por vontade do então Governador Elmo Serejo Farias, que quis preservar essa área de invasões inoportunas e dar oportunidade à cidade de ter um parque urbano inserido dentro dela. Percebe-se que o autor do projeto Roberto Burle Max fez uma certa setorização de atividades no seu interior. Resaltou que o projeto original não foi totalmente implantado pois haveria nele inúmeros caminhos de pedestres, calçadas junto ao sistema viário e um grande ginásio para esportes tipo ping pong, sinuca, etc., que não foram construídos. Junto ao espaço cultural estava previsto um teatro de arena e junto à Praça das Fontes, um restaurante. O Arquiteto Francisco Leitão falou da proposta do CTPB de se inserir no Parque algum monumento ou dar-se o nome do Governador Elmo Serejo Farias à alguma área, como homenagem, por ser o "criador" desse Parque. Solicitou então que os Conselheiros apresentassem sugestões a esse Plano Diretor. O Conselheiro Sérgio Parada falou da preocupação do IAB nas intervenções no plano original do Projeto do Burle Max que talvez pudesse ser alterado, mas que hoje ficou feliz em saber da vontade de se preservar o projeto original, mesmo que se tenha que fazer adaptações para suprir as necessidades atuais. Enfatizou a questão da arborização, do mobiliário urbano, programação visual, que a seu ver deveria ser objeto de Concurso Público porque, com certeza, isso vai dar a "cara do parque". Citou que o IAB sente muito as intervenções ali ocorridas, inclusive com a instalação do Parque de Exposições. A Conselheira Eliana Klarmann disse acatar a idéia do Concurso Público propondo, inclusive, a parceria do IAB, CREA, etc. O Conselheiro Alberto Faria disse querer enfatizar a qualidade do trabalho apresentado e que as contribuições dos Conselheiros devam ser entendidas como forma de melhorar o trabalho. Citou que foi muito enfatizado o aspecto viário mas sabe-se que existe um grande trânsito de pedestres no interior do Parque. Não sentiu no trabalho uma preocupação maior com o acesso de pedestres. Por exemplo, o Setor Sudoeste, com certeza, vai gerar ali, uma demanda muito grande de pedestres. O grupo deveria assumir que existe ali um trânsito de passagem. Por exemplo, a abertura para pedestres vindos das escolas para dentro do Parque cria uma alternativa viária de fato, constatando-se, no horário de almoço, algum engarrafamento. Quanto a essas aberturas das escolas para o Parque, a seu ver devem ser melhor estudada. Quanto à substituição das massas de bambu a serem removidas, julga que deva ser consultada a população que dá muito valor a elas. Falou que a seu ver o sistema viário foi muito detalhado no Projeto de Lei, e isso futuramente, poderá engessar as ações do órgão de planejamento. A Conselheira Eliana Klarmann explicou o porquê de se aceitar a circulação urbana do Parque ao invés de se tirar da poligonal do parque uma faixa para uma circulação viária externa ao mesmo. Seria uma forma de maximar a utilização da infraestrutura ali existente. Com relação à retirada dos bambus, está se pensando em problemas de segurança para os pedestres. O Conselheiro Eri Varela falou que não entendeu a finalidade desta necessidade de se apresentar as contribuições hoje. A Conselheira Eliana Klarmann explicou que isso poderá ser deixado para outra oportunidade, caso seja de interesse dos Conselheiros. A Conselheira Glória Rincon pediu para falar como uma usuária do parque. Contou que recentemente presenciou um grupo de turistas estrangeiros "perdidos no parque" pois não sabiam para que lado ir por falta de programação visual do mesmo. Sugeriu também que fossem colocadas placas educativas nas árvores para que o público conhecesse melhor as diversas espécies. No que se refere à programação visual, o Arquiteto Francisco Leitão falou que no Projeto de Lei foram colocadas diretrizes gerais a serem seguidas no uso de área. A Conselheira Vera Amorelli falou como usuária do Parque sugerindo que só fosse permitida a passagem de pedestres vindos das escolas, nos locais onde existam faixas de pedestres. Citou o engarrafamento existente junto ao Colégio Santo Antônio onde os carros param em fila dupla. Solicitou uma análise mais detalhada sobre esse assunto. O Arquiteto Francisco Leitão explicou-lhe que no Projeto de Lei a sua solicitação já foi atendida. O Conselheiro Sérgio Parada falou que realmente, as escolas tenderiam a abrir muitos acessos,

mesmo sem autorização formal do GDF. Citou que o Parque a seu ver, funciona a partir do anel viário que existe dentro do mesmo e porque então, não se prever baias para os carros? O Conselheiro Alfredo Rossi mostrou sua preocupação sobre qual tipo de vegetação que poderia substituir os bambus, vendo-se o custo benefício dessa renovação. Tem medo que se troque o ruim, por uma coisa pior. A Arquiteta Aurora Aragão falou que a substituição dos bambus seria com vistas a resgatar o projeto original. O Conselheiro Eri Varela falou que tem alguns pontos de contrariedade ao Projeto de Lei mas, também, não tem idéias alternativas para solucioná-los. Por exemplo, porque um acesso viário na 912, quando se tem um acesso na 910? A seu ver, isso só servirá de estacionamento para os colégios da região. Outro exemplo: o prédio do Tribunal de Justiça tem seu fluxo viário de mais ou menos dez mil pessoas e quando se der o acesso para o Pavilhão de Feiras e Exposições, certamente esse acesso facilitaria o estacionamento desse Tribunal. De toda forma, ele disse não saber solucionar esse tipo de problema dentro da cidade. Coloca a sua posição contrária as aberturas da 912 e junto ao pavilhão de Exposição. Disse que precisa pensar, buscando assim, uma solução para o problema. No seu entender, ou se assume que o Parque da Cidade é parte integrante do sistema viário da cidade ou ele é destinada ao lazer dos cidadãos. A Conselheira Eliana Klarmann falou que essa questão foi muito debatida no grupo, mas uma solução precisava ser dada. Têm-se duas opções: ou se diminui a poligonal do Parque e se coloca o sistema viário externo a ele, ou se assume o sistema viário dentro do Parque. A Segunda opção foi a escolhida pois a idéia foi uma otimização desses espaços. Esclareceu que a área junto ao Tribunal foi excluída da poligonal do Parque. Sugeriu que as sugestões sejam feitas hoje aqui, para não protelar infinitamente estas decisões, pois tem-se ainda que passar pelo DePHA, IPHAN e outros órgãos até que o Projeto de Lei chegue a Câmara Legislativa. Falou que entretanto, se os Conselheiros optarem por deixar para a próxima reunião para trazerem as sugestões, as contribuições serão muito bem vindas, pois a matéria é muito importante. A Conselheira Glória Rincon falou sobre a circulação viária linear da cidade onde o Parque constitui-se numa opção viária. Ressalvou o que se propõe são pequenas cirurgias para maximizar seu uso à noite, por exemplo. A Conselheira Eliana solicitou que as sugestões fossem encaminhadas por escrito num prazo máximo de duas semanas, ou seja, até o dia nove de novembro para que na próxima reunião as sugestões estejam consolidadas num único documento. Tais sugestões devem ser encaminhadas à Assessoria de Órgãos Colegiados, e posteriormente, remetidas à SUDUR. Solicitou, também, que fossem encaminhadas sugestões para o novo Regimento Interno do Conselho. Passando para os assuntos gerais, o Conselheiro Alberto Faria trouxe ao conhecimento do Conselho uma situação que de certa forma o preocupou, pois estava participando de um painel promovido pela Câmara Legislativa e nesse evento foi apresentada uma situação bastante incomum, onde uma decisão aprovada aqui no CONPLAN, no momento em que foi implementada, em termos de registro de cartório houve uma alteração nos índices, nas quantidades e nos valores urbanísticos que esse Conselho determinou. Falou que tem participado desse Conselho com a maior liberdade, pois nunca lhe foi colocada nenhuma restrição para que externasse a sua opinião, podendo debater os assuntos com a maior franqueza, divergir em alguns momentos, mas entende que quando a decisão é tomada aqui, corresponde ao consenso franco e aberto de todos, não entendendo, assim, o motivo da referida alteração. Falou não conhecer detalhes, mas, aparentemente, não é nem muito importante. Se forem aprovados aqui setecentos lotes e estão registrados oitocentos. Não é um problema quantitativo que o preocupa, e sim o qualitativo. Quer dizer que aqui há debates e deliberações e acredita que os Conselheiros devam minimamente contar com o respeito governamental. Se há algum problema na decisão do CONPLAN, que esse assunto retorne para o Conselho para que seja novamente examinado. O fato concreto é sobre o Condomínio Estância Mestre D'armas I e o Conselheiro Sérgio Parada teria maiores informações. Com a palavra o Conselheiro Sérgio Parada falou que o posicionamento do Conselheiro Alberto é compactuado com os profissionais do IAB, onde na última reunião do Conselho da Cidade, que ocorreu na segunda-feira, ressurgiu esse assunto que já era tratado lá dentro, pelo relatório que foi feito pela nossa colega que faz parte do nosso Conselho, Tânia Batela, que pegou todo o processo, desde as decisões do CONPLAN, até o que foi colocado lá na Câmara para ser aprovado. Então, constatou que, as áreas são diferentes. A poligonal pode ter sido alterada na hora de se trabalhar na prática, mas as densidades também alteraram. Falou que certa vez o Conselheiro Alberto se posicionou de uma forma que todos aprovaram por unanimidade: essa questão de estar aprovando pedacinhos de loteamento, é muito ruim, porque nunca se tem a noção do todo e já existe um Plano Diretor - PDOT, que estabelece densidades e etc., e quando se analisa só uma fatia, a densidade sobe, então não se sabe o que realmente vai existir como áreas públicas. Aqui foram aprovados setecentos e setenta e sete lotes, os quais passaram a ser oitocentos e cinco, sendo que setecentos e nove residenciais e mais noventa e cinco para uso misto - comércio e residência e um apenas para comércio, o que totaliza oitocentos e cinco. No lugar de três lotes de equipamentos como fora aprovado pelo CONPLAN, não apareceu nenhum. Como o Conselheiro Alberto disse, acha que não é o fato por si só sobre o número de lotes, é o fato de que houve mudanças, inclusive, em relação a lotes para equipamentos públicos, que de repente foram retirados. Então vem aqui, em nome do Instituto dos Arquitetos - IAB que o incumbiu de falar isso hoje. Falou que os Conselheiros vão receber um ofício do Presidente do IAB solicitando uma resposta, porque como o IAB tem uma cadeira aqui, ele não quer que tenha simplesmente uma pessoa aprovando projetos, e depois, não saber o que acontece de fato. Enfim existe uma responsabilidade civil do IAB onde os profissionais estão preocupados. Por isso irão enviar aos Conselheiros o ofício solicitando esclarecimentos. A Conselheira Eliana Klarmann falou que em relação a esse acontecimento, ela inclusive fazia parte da mesa no momento dessa apresentação e o que foi colocado lá é que a SUDUR iria atrás dos motivos que realmente levaram à referida modificação. A SEDUH entrou em contato com a equipe técnica da Secretaria de Assuntos Fundiários e o que foi dito, é que essa questão que já acontecera em outras análises. Por exemplo, quando da aprovação do Bairro Tororó, o próprio Conselheiro Eri Varela solicitou que se deixasse dentro da decisão do Conselho a possibilidade de que se houvesse algum loteamento ali existente que não cumprisse o que estava sendo estabelecido pelo Conselho, que o assunto voltasse ao Conselho para ser reavaliada a decisão. Então pode-se entender que enquanto se analisa um projeto, e esse projeto específico foi analisado em cima de um plano de ocupação, pode acontecer a necessidade de alteração, de número de lotes e até mesmo de área de poligonal. A SUDUR tem

dentro da Secretaria de Assuntos Fundiários, uma equipe analisando projetos e a intenção é preservar as habitações existentes lá, sempre que possível. Se for viável ambientalmente, a idéia é não desconstituir unidades habitacionais, pois trariam transtornos e haveria um problema social muito grande. Por outro lado existem, também, as decisões do Conselho, e é importante que sejam cumpridas. Então o que se constatou é que na hora de analisar o projeto final, o número de unidades tornou-se um pouquinho acima do que estava na Decisão do Conselho. Foi solicitada à SEAF que fizesse uma análise conjunta com a SUDUR sobre essa questão, para se decidir como encaminhar essa questão, porque no seu entendimento, se não houve um atendimento a o que foi colocado no CONPLAN o assunto, deveria retornar para sua adequação. Foi a sua sugestão, perguntando se os Conselheiros estão de acordo. O Conselheiro Cleomar Rizzo disse que seria prudente aguardar a solicitação por escrito do IAB, para que objetivamente pudessem responder às indagações, pois tem certeza que na SEAF já estão estudando esta questão, há mais de quinze dias. A Conselheira Eliana Klarmann informou que em relação à essas questões, a Secretaria de Assuntos Fundiários tem procurado a SUDUR, para uma solução que venha a ser viável e não cause transtornos aos que já está lá morando e para a sociedade como um todo, e disse ser importante que essas questões sejam levadas sempre nesse entendimento, mas como e as decisões passam pela votação e aprovação de todo o Conselho, é importante também que se tenha o respaldo do CONPLAN para qualquer alteração. A Conselheira Glória disse que já entrou em contato com a Secretaria de Assuntos Fundiários e já encaminhou documento, solicitando as explicações sobre o ocorrido. Com a palavra o Conselheiro Sérgio Parada falou que quando viu os números do projeto percebeu que se tratava de um ajuste, mas percebe que há um esforço muito grande para operacionalizar esse Conselho, pois é difícil você manter reuniões mensais, que envolvem muita burocracia. Com certeza devem ter setores que acham que é um tempo a mais que se perde, mas é importante que as nossas decisões sejam respeitadas, para que quando os Conselheiros forem cobrados possam responder como foi o procedimento. A Conselheira Glória explicou que com relação aos assuntos que aqui entram em discussão e que vão até para a mídia, muitas vezes a própria SEDUH não teve meios de melhor esclarecê-los. Falou que a SEDUH recebeu uma correspondência do IAB pedindo esclarecimentos sobre o Pier 21, sobre o Supermercado Extra, sobre o Regimento de Cavalaria Montada no Parque da Cidade, sobre o Shopping Norte, então, uma série de assuntos atuais, e que a resposta está sendo encaminhada ao IAB. O Conselheiro Sérgio Parada solicitou que estas informações fossem trazidas ao Conselho para maiores informações aos Conselheiros. Com a palavra o Conselheiro Cleomar Rizzo disse que com a alteração da Lei 6766/79 onde se fixava no artigo quarto a exigência de trinta e cinco por cento para áreas públicas remetendo nesse caso, as questões fáticas para serem alteradas através de lei, no caso pela Câmara Legislativa. Ressalvou que realmente, cada caso é um caso. Disse que lamentavelmente não se pode fixar um padrão por causa das questões fáticas, e é por isso que se está remetendo para a Câmara, cada processo dessa natureza. A Conselheira Eliana Klarmann disse que sobre essas questões está se fazendo um levantamento sobre o Mestre D'armas, que é o próximo Setor Habitacional, cujo projeto deverá ser encaminhado ao Conselho. A SUDUR já está pegando as informações junto a Secretaria de Assuntos Fundiários das questões fáticas, para que se tenha condições de chegar a índices bem aproximados, porque a questão dos trinta e cinco por cento está estabelecida por Lei, mas em cima de um estudo urbanístico. A Conselheira Eliana Klarmann agradeceu a presença de todos, em especial dos que chegaram no horário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Regiane Dias Peris, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes: ELIANA KLARMANN PORTO, ALBERTO ALVES DE FARIA, CLEOMAR RIZZO ESSELIN, JOSÉ CARLOS MELO, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CONCITA AYRES CERNICHIARO, ERI RODRIGUES VARELA, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, JOSÉ AUGUSTO DOURADO, VERA FRANCISCA F. M. AMORELLI MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, SÉRGIO ROBERTO PARADA.

## ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Assessoria de Órgãos Colegiados da SEDUH, no SCS Quadra 6, Bloco A - 6º andar, realizou-se a 19ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Tendo sido verificado o quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros e eventuais suplentes relacionados ao final desta Ata, tiveram início os trabalhos seguindo a pauta do dia a seguir transcrita na íntegra - Pauta da 19ª Reunião ordinária do CONPLAN - Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CONPLAN; c) Discussão e apreciação da matéria constante no Processo n.º 136.000.731/99; d) Assuntos Gerais; e) Encerramento. Tomando a palavra foi aberta a sessão pela Conselheira Eliana Klarmann Porto que solicitou à Arquiteta Andréa Mendonça de Moura que fizesse uma explanação sobre o projeto urbanístico. Iniciou ela dizendo que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH deu parecer contrário à solicitação inicial do processo, que pleiteava a construção de um Campus Universitário perto do Balão do Aeroporto e então, por solicitação do então IPDF, foi indicada a área próxima à Placa da Mercedes, no Núcleo Bandeirante, junto ao SMPW. O uso original solicitado foi ampliado para outros tipos de empreendimentos para uso coletivo e comercial, tendo em vista haver-se constatado demanda para seus usos. Transformaram-se então, em 24 lotes, instituídos como Área de Desenvolvimento Econômico. Foi previsto no local onde passa a adutora da CAESB, uma área verde como divisora entre esse setor e o SMPW. A taxa de ocupação é baixa, em construções de dois pavimentos. O Conselheiro Alberto perguntou se existe alguma setorização por uso, e a Arquiteta Andréa Moura explicou que a SUDUR está trabalhando com uma certa flexibilização de uso, listando, quando for o caso, os usos proibidos. Ficou esclarecido que na área não existirá o uso industrial constante, por engano, no final do documento entregue aos Conselheiros. Foi questionada a permissão do comércio atacadista, e após as explicações, foi aceito. O Conselheiro Sérgio Parada perguntou se o sistema viário vai atender à demanda, sendo-lhe respondido que sim e que só não foi previsto um acesso franco pela EPNB, para que não seja utilizado como "atalho" para acesso ao SMPW. A relatora Dr.ª Vera Amorelli começou o seu relato ressaltando que se ateu ao que

existe nos autos. O estudo desenvolveu-se após as diversas consultas às concessionárias NOVACAP; TELEBRASÍLIA; CAESB-Esgoto que apresentou a localização de uma adutora; IEMA, que exigiu licenciamento ambiental; CAESB-Água e CEB. No transcorrer do projeto é que se mudou o uso original previsto para Campus Universitário, para um parcelamento com maior número de lotes para usos diversos. Houve inclusive necessidade de remanejamento da adutora. Citou que a área está contemplada pelo EIA/RIMA de Águas Claras, bem como por licença ambiental. Dando continuidade a Conselheira Vera Amorelli apresentou o seu voto indicando a remessa dos autos ao IBAMA "para a expedição de autorização para a Licença Ambiental, nos termos da Resolução 13/90 - CONAMA, art. 2º e parágrafo único" e a definição de que "somente se iniciarem as atividades após a expedição da Licença Ambiental por parte da SEMARH, na forma de licença de Operação". o seu voto foi aceito por todos os demais conselheiros presentes, sendo assim, a proposta aprovada por unanimidade. Passando para os assuntos gerais, a Conselheira Eliana Klarmann informou que somente os Conselheiros Sérgio Parada e Concita Cernicchiari encaminharam sugestões em relação ao Plano Diretor do Parque e que gostaria de fechar este assunto na próxima reunião. O Conselheiro Sérgio Parada disse que o IAB realizou duas reuniões e a posição da qual discordam é o acesso viário pelo Sudoeste. Por exemplo, as intervenções viárias para solucionar problemas de estacionamento devem ser estudadas caso a caso para se avaliar as alterações sem prejudicar o tombamento. A Conselheira Eliana Klarmann falou que está se propondo uma Portaria conjunta entre o GDF e o IPHAN, o que facilitará as ações na área tombada. A Conselheira Eliana Klarmann disse que é a Câmara Legislativa ou a Área Federal que votam as questões de tombamento, e que hoje a tarde será levada matéria ao CTPB para aprovação e encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Falou, também, da importância de que as soluções surjam de todos os lados. Falou que irá preparar um relatório onde irá constar todos os trabalhos que estão sendo realizados, para que todos os Conselhos tenham conhecimento. A Conselheira Vera Amorelli frisou a importância que é o Conselho conhecer o que está sendo realizado pelo Governo, pois a mídia divulga notícias deturpadas. Falou que é necessário que o tombamento fique bem definido, pois nós somos regidos por lei e não podemos ficar na base de opiniões pessoais, portanto, é preciso estabelecer o que prevê o tombamento. A Conselheira Eliana Klarmann marcou a próxima reunião para o dia 14 de dezembro de dois mil, às nove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Regiane Dias Peris, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. ELIANA KLARMANN PORTO, VERA FRANCISCA F. M. AMORELLI, ALBERTO ALVES DE FARIA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ AUGUSTO DOURADO, JOSÉ CARLOS MELLO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, ODILON AIRES CAVALCANTE, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, SÉRGIO ROBERTO PARADA.

#### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil, às dez horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, realizou-se a 20ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Tendo sido verificado o quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros e eventuais suplentes relacionados ao final desta Ata, tiveram início os trabalhos seguindo a pauta do dia a seguir transcrita na íntegra - Pauta da 20ª Reunião Ordinária do CONPLAN - Ordem do Dia: 1. a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1. b) Apreciação e assinatura da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CONPLAN; 2. a) Discussão e apreciação da matéria constante no Processo n.º 260.005.432/2000; 2. b) Discussão e apreciação da matéria constante no Processo n.º 030.006.283/1999; 2. c) Discussão e apreciação da matéria constante no Processo n.º 030.005.611/2000; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Dando início aos trabalhos a Conselheira Eliana Klarmann assumindo a Presidência da Reunião, informou aos demais conselheiros que o Processo n.º 260.005.432/2000 seria retirado de Pauta, tendo em vista a licença ambiental solicitada à SEMARH não ter chegado a tempo de ser anexada aos autos antes de sua análise. Passando ao item seguinte, Processo n.º 030.006.283/1999, foi informado que foram encaminhadas à SEDUH, pelos Conselheiros do CONPLAN, duas sugestões para alteração do Plano Diretor do Parque Dona Sarah Kubitschek, cujo relatório foi encaminhado aos conselheiros com antecedência, com as sugestões apresentadas. A Conselheira Eliana Klarmann falou que as preocupações apresentadas foram com referência ao sistema viário, no sentido de que ou se deixava a circulação viária exclusiva para o Parque, ou se mantinha o sistema viário como parte integrante da cidade, como hoje ocorre. O Arquiteto Francisco Leitão explicou que o partido urbanístico inicial do Parque foi mantê-lo integrado à cidade como um verdadeiro Parque Urbano e daí adviram uma série de procedimentos de planejamento. O segundo partido adotado foi quanto à preservação e valorização do projeto original, de autoria de Burle Max, paisagista de grande competência, reconhecido internacionalmente. A análise fundamentou-se em que no entorno do Parque existe uma cidade já consolidada e nada mudará isso. Como esse entorno demanda a necessidade de usá-lo como caminho, buscou-se minimizar tal impacto viário no interior do mesmo. Quanto aos acessos de pedestres às escolas, por dentro do Parque, isso não será obrigatório, mas sim, uma opção da direção da escola, que caso deseje tal acesso, deverá encaminhar um documento solicitando-o à Administração do Parque, para que seja analisada tal possibilidade, com o cuidado para que não sejam criadas muitas travessias em pontos indesejados. No momento, estão sendo propostos dois novos acessos: um junto a 912 Sul e outro, para o Pavilhão de Exposições, junto ao Setor de Indústrias Gráficas - SIG. Nesse último buscou-se minimizar o impacto desse Pavilhão no sistema viário do Parque, pois ao se possibilitar uma entrada e uma saída mais próximas a ele, o fluxo no interior do Parque seria minimizado. Citou que em suas sugestões o IAB mostrou sua preocupação com esses acessos, em especial no portão junto ao SIG. No outro acesso da 912 Sul, onde existe o maior número de acidentes, a preocupação foi a de dar maior segurança à área. O IAB colocou pontos muito procedentes com relação ao mobiliário urbano, inclusive, propondo um concurso nacional para a escolha desses equipamentos, o que

foi acatado pelo Conselho. O Conselheiro Sérgio Parada pediu a palavra para falar com relação ao sistema viário, perguntando se foi realizado um estudo sobre origem e destino dos usuários. Foi passada a palavra para o Sr. Ivo Cláudio de Souza, Representante do DETRAN, um dos responsáveis pela análise e melhoria do sistema viário proposto no local. Falou ele que não houve tempo para essa pesquisa, mas que foram considerados vários elementos que induziram à solução apresentada, como por exemplo, a própria experiência vivida por ele como usuário. A intenção de oferecer mais acessos e saídas no Parque, é para melhorar as necessidades do usuário, diminuindo as distâncias de deslocamento e descentralizando os "gargalos" que hoje existem. O Conselheiro Alberto Faria falou que as ponderações já feitas no CONPLAN por ele, sobre o Parque, devem ser consideradas. Entre elas, a valorização dos acessos de pedestres ao Parque, pois as existentes hoje, são verdadeiras portinholas que podem até envergonhar os que ali adentram. Solicita um melhor detalhamento para esses acessos de pedestres. Ao contrário de muitos, ele acha que a abertura dos novos acessos, não vá gerar novos fluxos. Ele acredita que o fluxo normal aumentará com o tempo, devido ao aumento de veículos na cidade. Solicita um estudo global da soluções viárias e de pedestres que demonstrem qual a forma de um carro chegar, de sair, onde param, etc. Não se pode ter uma visão isolada quanto ao pedestre e aos automóveis, mas sim uma solução integrada. A Conselheira Eliana Klarmann falou que concorda com o que foi dito mas que se deve ter em mente que existe um intervalo entre a concepção do Plano Diretor e do projeto de execução. O Conselheiro Paulo Zimbres falou que sua preocupação é justamente a convivência de pedestre e do automóvel. No seu entender, ao invés do quebra-molas, talvez fosse preferível instalar-se semáforos, que a seu ver é melhor, pois protege o pedestre. A Conselheira Vera Amorelli falou sobre a necessidade de se criar estacionamentos para as pessoas que usam o Parque para levar e buscar os filhos nas escolas. O Arquiteto Francisco Leitão falou que vai considerar as observações e lembrou que estão propondo três vestiários que serão franqueados, pois hoje os usuários do Parque usam seus automóveis como vestiários os banheiros existentes já foram adaptados para deficientes e o número deles foi julgado suficiente para a dinâmica diária do Parque, sendo insuficientes somente quando da realização de grandes eventos. Lembrou também que o conflito viário junto ao Fórum, foi uma das grandes preocupações do grupo, principalmente na conversão viária ali existente, que com o grande fluxo existente no local torna-se impossível de ser usada. Como solução foi sugerida a relocação do semáforo existente próximo ao Centro de Convenções. O Senhor Ivo Cláudio de Souza, do DETRAN, prometeu reestudar o assunto, inclusive sobre a abertura dos novos acessos. O Conselheiro Sérgio Parada perguntou sobre a taxa de ocupação de 4,5% para as construções e se essa taxa já está sendo contemplada nas edificações já existentes, inclusive o Pavilhão de Exposições e o Regimento de Cavalaria. A Conselheira Eliana Klarmann falou que o Regimento de Cavalaria está num lote vizinho, pertencente à CAESB, portanto, não pertencente ao Parque. O Conselheiro Sérgio Parada falou que mesmo não sendo no Parque, na área da CAESB não se deveria permitir qualquer construção que agrida o visual do Parque. O Arquiteto Francisco Leitão explicou que tudo que já existe construído, constitui-se em 3,69% da área do Parque, e o restante já previsto hoje, constitui-se em 0,45%, totalizando assim, 4,14%. O que poderá ser construído futuramente, corresponderia então, a apenas 0,36% da área construível. O Conselheiro Paulo Castilho solicitou um mapa do Parque, porque no seu entender, seriam melhor entendidas as colocações, o que imediatamente foi providenciado. O Conselheiro Eri Varela falou que não é contra o tombamento de Brasília, porque devemos mantê-la mesmo sem tombamento formal, mas constata-se que na sua Área Central foram juntados os maiores fluxos de pessoas. Citou os vários Setores dizendo que em qualquer visita à Capital Federal, as pessoas acabam se concentrando nesse perímetro. No Distrito Federal já existem cerca de 2,5 automóveis por habitante (oitocentos mil carros) que não tem para onde fugir. Estamos afogados no trânsito, e é muito difícil reduzir isso. Citou o Professor de Direito Ricardo Pereira Lira lendo um texto do trabalho por ele realizado sobre o Código Urbano das Cidades Brasileiras. Dizendo após a leitura, que estamos querendo resolver o problema do Parque, quando não temos solução para o Eixo Monumental. Falou que temos de fato, um Parque da Cidade e nele queremos resolver o problema viário da cidade. Se o Parque foi concebido para área de cultura, esporte, lazer e recreação, hoje ele se constitui, um depósito de carros usados, além de que, o Pavilhão de Exposições ali inserido, nada tem a ver com o mesmo. Apesar de valorizar o trabalho dos técnicos da SEDUH, percebe que hoje se está analisando a solução dos problemas do Parque e não, o verdadeiro valor do Parque. Disse não se animar com as soluções apresentadas, mas caso não exista outra, daqui a vinte anos choraremos com o que estamos aprovando hoje. Citou o fato de crianças de um a três anos estarem plantando árvores nesse Parque, e daqui a alguns anos, certamente, essas árvores serão cortadas para resolver novos problemas viários da cidade. Não se anima a concordar com essa proposição. O Conselheiro Paulo Zimbres discordou do que o Conselheiro Eri Varela falou, mas valorizou a abrangência das colocações dizendo que isso poderia valorizar a análise. Disse ele que os problemas do Parque foram originados por um equívoco inicial. A pista ali inserida foi grande demais para um Parque e daí passou a ser usada como alternativa para se fugir do sistema viário do Eixo Monumental. Não vê o estudo como uma alternativa de solução do sistema viário da cidade no Parque mas sim, para minimizar uma situação de fato. No seu entender, as soluções do Parque poderiam estar nas soluções viárias da cidade como um todo. A seu ver, o ideal seria complicar a vida dos motoristas no Parque para que eles queiram sair de lá. Não é bom melhorar a pista de "autorama" ali existente. A busca é de se ganhar a via para o uso do Parque. Por exemplo, o Central Park tem um convívio satisfatório com o trânsito e todos vivem bem, e aqui poderia ocorrer o mesmo. Esta é a sua contribuição para o estudo. A Conselheira Eliana Klarmann ressaltou que o Plano Diretor extrapola a proposta de solução viária. O Conselheiro Eri Varela falou que só depois da criação da Área Octogonal e depois do Sudoeste, é que o Parque passou a ser usado com maior intensidade. A Conselheira Eliana Klarmann falou que o que se pretende é diminuir a permanência do automóvel dentro do Parque com esses novos acessos. O Plano Diretor levou em conta todas as variáveis que interferem no Parque. O Conselheiro Paulo Castilho falou que dentro do Central Park as ruas não ferem o trânsito de pedestres, pois há diferenças de níveis para essa circulação, bem diferente do que ocorre aqui, pois o nosso problema é o cruzamento das pistas viárias pelos pedestres. Solicitou que se mostrasse

no mapa as alternativas propostas, o que ocorreu em seguida. A Conselheira Eliana Klarmann explicou que o Plano Diretor está dando as possibilidades de onde ocorrerão os novos acessos, mas o desenho viário final, seria feito posteriormente. O Conselheiro Paulo Zimbres mostrou que a via existente, na verdade, é um contorno do Parque e não, dentro do Parque. O Conselheiro Alberto Faria falou que entendeu a colocação do Conselheiro Eri Varela pois o item pedestre no Plano Diretor é um sub item do sistema viário, e isso deveria ser melhor resolvido dentro do documento, pois deve-se valorizar no Parque, acima de tudo, o pedestre. O Arquiteto Francisco Leitão ressaltou que a ênfase no Plano Diretor é a normatização e o uso e ocupação do solo e não o sistema viário, e sobre o trato principal, ninguém falou nada. Informou que a área do Parque até hoje não foi registrado em cartório. A Conselheira Eliana Klarmann falou então, que de acordo com tudo aqui exposto não percebeu nenhuma restrição a aprovação da proposta, mas apenas sugestões para incorporarem o texto. Colocou em votação o Plano Diretor do Parque Dona Sarah Kubitschek. O Conselheiro Eri Varela falou que aprova com as ressalvas que fez. O Conselheiro Paulo Castilho perguntou se estaria havendo alteração de poligonal. Foi-lhe explicado que hoje só existe um cercamento e a poligonal está sendo definida agora. Colocado em votação decidiu-se, que serão incluídos no texto a preocupação com o acesso de pedestres, os acessos viários, devendo os equipamentos urbanos serem objeto de concurso nacional para valorizar o nível das construções. A Decisão aprova o Plano Diretor do Parque, de acordo com as considerações aqui colocadas. O Conselheiro Paulo Castilho votou contrário à aprovação do Plano Diretor. Continuando os trabalhos a Conselheira Eliana Klarmann solicitou a análise extra-pauta do Processo n.º 030.005.611/2000, que trata da área de parcelamento urbano denominada Faixa de Integração de Samambaia. Explicou a necessidade de se analisar o processo extra-pauta devido à urgência Governamental de implantar tal projeto. O projeto aproveita a área liberada pela redução da ocupação da linha de transmissão de FURNAS, possibilitando o uso de um vazio urbano significativo na cidade. No Plano Diretor de Samambaia que está na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a área está contemplada com este projeto. O Arquiteto João Eustáquio ao apresentar a proposta, falou da necessidade da integração das duas partes da cidade, dividida justamente pela linha de transmissão de FURNAS. Explicou que ali estão propostas habitações unifamiliares, e de uso misto. Foram expostos os índices urbanísticos: coeficiente de aproveitamento, densidade populacional, etc. Lembrou que o metrô a ser construído ao longo da área seria mergulhado em trincheira para não interferir na integração urbana. A população de saturação da área seria de sessenta mil habitantes, devido a previsão do uso de duas famílias por lote. O Conselheiro Alberto Faria perguntou sobre as áreas verdes sendo-lhe explicado que a faixa non-aedificandi de 15m (quinze metros) ao longo das faixas de domínio da linha de transmissão serão densamente arborizadas. A Conselheira Vera Amorelli mostrou sua preocupação sobre a previsão das duas habitações por lote, tendo em vista os problemas já existentes. A Conselheira Eliana Klarmann ressaltou aos técnicos que considerem essa preocupação e o Arquiteto João Eustáquio falou que já existe uma lei complementar que permite a edificação de duas unidades por lote. Foi então, colocado em votação o Plano Diretor de Ocupação e as Diretrizes Urbanísticas para o parcelamento do solo na área, sendo aprovado por unanimidade. Passando ao item sobre as informações do Setor Noroeste, a Conselheira Eliana Klarmann informou que a população prevista para o Setor Noroeste é a mesma prevista no Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA: quarenta mil habitantes. Perguntou se algum Conselheiro teria alguma dúvida sobre o assunto. O Conselheiro Paulo Zimbres lembrou que futuramente se poderia utilizar o triângulo existente no Noroeste, hoje destinado a parcelamento futuro, com uma população mais significativa, mas os ambientalistas levantam hoje, problemas que, certamente, com o tempo serão melhor analisados. Lembrou que o Parque Ecológico Norte existia previsto de forma bem tímida, daí terem concebido uma ligação verde com o Parque Sul (Parque Dona Sarah Kubitschek), além de ter sido ampliada a área do Parque Norte com proposta adequada e viável de implantação. Passando a outro assunto, foi feito um esclarecimento sobre o parcelamento denominado Condomínio Estância Mestre D'armas, aprovado neste CONPLAN e que teve questionamentos quando da promulgação de uma Lei, diferente daquilo que foi aprovado por este Conselho. Explicou que de fato, o que ocorreu, foi uma adequação do projeto a uma realidade fática, quando da elaboração do projeto urbanístico final. Alguns lotes foram subdivididos, o que acarretou o aumento do número de lotes residenciais. O que se observa é que as diferenças entre o Projeto Urbanístico, objeto de Lei e o Plano de Ocupação, objeto de Decisões do CONPLAN, constituem-se num aumento da densidade aprovada de 83 (oitenta e três) habitantes por hectare, que passou para 92 (noventa e dois) habitantes por hectare, bem como o acréscimo de número de lotes de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) para 805 (oitocentos e cinco). O que se constata é que a densidade prevista para a área é de 50 (cinqüenta) habitantes por hectare, que deve ser atendido no Bairro ou Setor, o que se está buscando de fato. Após essa explicação, perguntou se ainda existe alguma dúvida. O Conselheiro Eri Varela falou que na hora do projeto final é que se teve necessidade da adequação, e isso ficou esclarecido. O Conselheiro Alberto Faria citou que o questionamento no Conselho foi devido ao assunto ter sido levado a um debate público, que colocou em dúvida as Decisões do CONPLAN, mas que agora tudo ficou explicado. A Conselheira Eliana Klarmann explicou que só agora, depois de saber dos fatos reais é que repassou as informações aos Conselheiros. A Conselheira Vera Amorelli levantou a preocupação de se manter nos Bairros ou Setores a densidade prevista nos Planos Diretores, para que se conheça de fato até que ponto se pode aprovar esses parcelamentos com densidades maiores. Caso contrário poderemos nos perder e aprová-los com a idéia de que se tem folga, quando na verdade não se tem, e depois termos que alterar o Plano Diretor. A Conselheira Eliana Klarmann falou que a colocação é muito válida e constituiu-se numa das grandes preocupações da SUDUR e da SEDUH. Foi então marcada a próxima reunião para o dia 15 de fevereiro de 2001, quando ocorrerá uma reunião conjunta do CONPLAN/CONHAB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Regiane Dias Peris, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. ELIANA KLARMANN PORTO, ALBERTO ALVES DE FARIA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO, CONCITA AYRES CERNICCHIARO, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, ERI RODRIGUES VARELA, JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, PAULA SCA-

FUTO ROCHA, PAULO CASTILHO LIMA, PAULO ZIMBRES, SÉRGIO ROBERTO PARADA, VERA FRANCISCA F. M. AMORELLI, REGIANE DIAS PERIS Secretária *ad hoc*.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS: 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-CONPLAN E 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, às quinze horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no SCS Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A - 6º andar, foi realizada a Reunião Conjunta do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e do Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB. Após a verificação do *quorum* a Secretaria Adjunta da SEDUH, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, como presidente substituta abriu os trabalhos na presença dos Conselheiros e eventuais representantes relacionados ao final desta Ata, seguindo a pauta do dia a seguir transcrita na íntegra - PAUTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN - 1) ORDEM DO DIA: a) Abertura dos trabalhos e verificação do *quorum*; b) Apreciação e assinatura da Ata da 20ª Reunião do CONPLAN/DF e da Ata da 15ª Reunião Ordinária do CONHAB/DF; 2) Abertura dos trabalhos: a) Apresentação do "Plano Estratégico para Assentamentos Subnormais do Distrito Federal", PEMAS, do PROGRAMA HABITAR BRASIL BID-HBB; Interessado: SEDUH; Expositor: Dra. Denise Prudente - Subsecretaria de Política Urbana e Informação - SUPIN/SEDUH. 3) Assuntos gerais. 4) Encerramento. Tomando a palavra a Sra. Presidente da mesa, colocou para apreciação dos Conselheiros a Ata da 20ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a Decisão de n.º 060/2000 do CONPLAN, a Ata da 15ª Reunião Ordinária do CONHAB e a Decisão de n.º 006/2000 do CONHAB, sendo todas elas aprovadas por unanimidade. Agradeceu na oportunidade, a presença dos representantes da Caixa Econômica Federal, Sr. Epaminondas Eli Veloso, Gerente de Desenvolvimento Urbano da CAIXA e Sr. Antônio Leonardo dos Santos Faria, Gerente de Mercado da CAIXA, agradecendo aos mesmos o empenho demonstrado nesse programa. Comentou sobre a avaliação feita nos Programas Habitacionais em especial o "Habitar BID", referente às condições das áreas subnormais, na qual a SEDUH, escolheu a área do Varjão do Torto para o desenvolvimento do Programa. Convidou então a Dra. Denise Prudente, Coordenadora do trabalho, para apresentá-lo. Dando início à apresentação, a Dra. Denise Prudente após os cumprimentos de praxe ressaltou que esse trabalho constituiu-se num verdadeiro aprendizado, junto a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e a Caixa Econômica Federal, além do que, a execução do Programa será com recursos do BID - Banco Inter Americano de Desenvolvimento, prevendo-se o resultado a longo prazo. Os objetivos gerais do Programa visam contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias de baixa renda (de até três salários mínimos), que residem em aglomerados subnormais e fortalecer as condições administrativas e institucionais dos municípios, e no caso, do Distrito Federal - DF, capacitando-os no controle e recuperação de núcleos subnormais e na gestão urbana. Citou, também, que dentre os objetivos do PEMAS está fornecer um quadro geral das condições urbanas e habitacionais do Distrito Federal, apresentando áreas locais consideradas subnormais, com vistas a elegibilidade daquelas que mais necessitam de investimentos públicos. A idéia é levantar e agregar um conjunto de informações sobre o setor habitacional do DF que integrarão um banco de dados nacional, disponibilizando instrumentos para o debate da questão da moradia no local, propondo ações estratégicas para o desenvolvimento institucional nas áreas de políticas e de programas, de planejamento, de gestão, e de regulação urbanística. Como exemplo, citou a área de influência de Planaltina onde se concentra o maior número de áreas subnormais, onde existem, 6 (seis) loteamentos, que possuem cerca de 9(nove) mil lotes, com uma população de aproximadamente 43 (quarenta e três) mil habitantes. A equipe do BID e da SEDUH, após apreciação do Governador, escolheu o Varjão do Torto como área piloto da intervenção, pelas suas características próprias de região subnormal, em especial, no que se refere a questão ambiental. O local, possui um bom nível de organização comunitária onde há interesse da população em participar de um projeto local de melhoria urbana e social. Já existem vários projetos sociais em desenvolvimento nas áreas de saúde, educação, cidadania, geração de emprego, renda e meio ambiente. A Dra. Denise mostrou a área do Varjão como está hoje no mapa, ressaltando que por ser uma área bem localizada, está sujeita a invasão. Informou, também, que essa nova estrutura de trabalho está sendo feita em Curitiba. Destacou que outra parte do PEMAS, refere-se ao fortalecimento Institucional, onde são relacionados os problemas da gestão urbana/administrativa, que atualmente, por ser muito lenta e precária, dificulta o andamento dos trabalhos. Citou que há necessidade do envolvimento de mais ou menos 12 (doze) órgãos para se aprovar um loteamento, o que retarda muito as ações administrativas. Explicou que outra questão relacionada nos problemas da Gestão Urbana, é com relação à informação. Para minimizá-lo está previsto o desenvolvimento dos Sistemas SIEDF, SITURB e o SIHAB, como gerenciadores das informações a serem implantados. Também citou o SICAD, a base cartográfica do Distrito Federal que necessita de novos investimentos. São sistemas que visam organizar as informações, não só para o cidadão, mas também no âmbito institucional. Explicou que depois das discussões internas, foi elaborado o trabalho de desenvolvimento institucional, pela equipe técnica, cuja cópia resumo foi distribuída aos Conselheiros (Matriz do PEMAS). Ressaltou então que inicialmente havia uma verba de R\$ 40.000 (quarenta mil reais) do BID para a elaboração e revisão do PEMAS, mas como a equipe técnica da SUPIN se dispôs a elaborar o trabalho, esse recurso foi utilizado para dar início aos dois trabalhos relacionados na Matriz do PEMAS e denominados: Demanda Habitacional e Sistema de Informações da Habitação. Estes trabalhos demandarão projetos complementares os quais deverão ser contratados sequencialmente. O Conselheiro Sr. Rubem Soares Branquinho perguntou o prazo para que esse primeiro trabalho fique pronto. A Dra. Denise Prudente respondeu-lhe que está previsto para 06 (seis) meses, aproximadamente. Buscou então mostrar que os trabalhos relacionados na Matriz do PEMAS, fazem parte de um conjunto de ações da SEDUH. A Dra. Glória falou da importância do desenvolvimento do trabalho em conjunto, para coibir as invasões e solicitou dos presentes qualquer informação sugestiva, dizendo que novas iniciativas serão tomadas nas diversas etapas, e que sempre serão trazidas para conhecimento dos Conselheiros. O Conselheiro Haroldo Pinheiro comentou sobre o excelente trabalho técnico que está sendo

feito mas que necessitaria de mais tempo para fazer uma avaliação mais profunda do projeto, como contribuição própria, haja vista que é um trabalho muito amplo. A Dra. Denise se prontificou a tirar cópias do material que foi apresentado aos Conselheiros, para que conhecendo-o melhor, possam dar suas contribuições ao projeto. O Conselheiro Eri Varela elogiou o trabalho e a apresentação, valorizando a aliança de forças com a área federal, reconhecendo as dificuldades para a obtenção dos dados necessários ao trabalho. A Dra. Glória agradeceu o apoio de todos. O Sr. Epaminondas Veloso, representante da CAIXA, disse que o Distrito Federal não foi o primeiro local a ser escolhido, mas sim, o primeiro a implantar o projeto, e que todos estão de parabéns, pois o trabalho constituiu-se uma oportunidade rara, e que para o Governo, é muito interessante. A Dra. Denise Prudente agradeceu as observações feitas, prometendo ver como poderá inseri-las na Matriz do PEMAS. A Dra. Glória encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, inclusive dos representantes da Caixa Econômica Federal - CAIXA, colocando-se a disposição de todos para quaisquer informações adicionais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Flávia Gomes de Oliveira Claudino, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. MARIA DA GLÓRIA RINCON, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, ELIANA KLARMANN PORTO, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, SÉRGIO ROBERTO PARADA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, CONCITA AYRES CERNICCHIARO, PAULO ZIMBRES, FERNANDO OLIVEIRA FONSECA, ELIZABETH LOPES BASTOS, VERA FRANCISCA AMORELLI, FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA CLAUDINO.

### CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE-CTPB

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE-CTPB REALIZADA DIA 14 DE MARÇO DE 2001.

Às quinze horas do dia quatorze de março do ano dois mil e um, no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, foi aberta pelo Coordenador do CTPB, Conselheiro Ricardo Penna, a 19ª Reunião Ordinária, na presença da Secretária Adjunta Maria da Glória Rincon Ferreira, nesse ato substituindo a Secretária Executiva Ivelise Longhi e dos demais Conselheiros listados no final desta Ata. Seguiu-se a Pauta da seguinte forma: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CTPB. 2) Abertura dos trabalhos: Assuntos: a) Levantamento da situação atual dos quiosques na área tombada. Expositor: Técnicos da Administração de Brasília b) Informação sobre o Plano Diretor de Brasília Apresentação: Eliana Klarmann EXTRA PAUTA: 1- Referência: Processo: 139.001.099/2000 Assunto: Acréscimo de Área de Construção Interessado: Terraço Shopping Paulo Octávio Inv. Imob. LTDA Relator: Conselheiro Ricardo Penna 2- Referência: Processo: 260.008.568/2001 Assunto: Concessão de Área Interessado: DIPRE/GERUR Relator: Conselheiro Ricardo Penna 3- Referência: Processo: 111.000.830/2000 Assunto: Disponibilização de lote ao Pró/DF Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Relator: Ricardo Penna 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após a verificação do quorum o Coordenador, do CTPB declarou que alteraria a pauta da reunião porque trazia uma carta formal, que distribuiria aos Conselheiros e que fora encaminhada pelos Conselheiros José Carlos Azevedo e Ernesto Silva, contendo em particular críticas e solicitações e providências sobre a parte administrativa do Conselho. Disse que trataria dos temas em questões e que, após a apresentação do Prof. Leôncio e de sua equipe, discutiria a carta encaminhada pelos Conselheiros em reunião feita reservada, sem a presença da imprensa e da SEDUH. O Prof. Leôncio lembrou que o Conselho, solicitou um levantamento da situação dos quiosques na área tombada e que ele atendia essa solicitação. O senhor Administrador saudou a todos e discorreu sobre as questões dos quiosques e similares. Disse que Brasília, só tem 20(vinte) fiscais que trabalham em 3(três) turnos no Plano Piloto, onde existem cerca de 1500(mil e quinhentos) quiosques, além de camelôs. Informou que a Administração gastou aproximadamente, um ano para remover os camelôs pacificamente, removendo-os provisoriamente, para Gran-Circular até ser escolhida uma área definitiva. Entregou aos Conselheiros um resumo da situação e pediu a colaboração do CTPB. Segundo ele, a Superintendência de Administrações Regionais- SUCAR e a Procuradoria do Distrito Federal- PRG declararam que neste mês, haverá solução para esse problema para que percam validade atos da RA, das Administrações, do Governo e decorrente da Lei 901 da CDLDF, que autoriza traillers, quiosques, a ocupar área pública de Brasília. Assim os atos autorizando tal ocupação terão de ser esclarecidas perante o Tribunal de Contas que nos termos da "DECISÃO N.º 6866/2000; O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação originada na 1ª ICE, de que trata o Processo n.º 1342/98, a pensado aos autos, bem como dos elementos e esclarecimentos relacionados ao exame da constitucionalidade das Leis Distritais n.ºs 1.793/97, 1.828/98 e 1.830/98 de que trata a Representação n.º 004/98-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Representados pela instrução e documentos juntados aos autos (fls. 12 a 27); II - considerar que: a) a fixação de prazo nos instrumentos de outorga de autorização de uso a que se referem o caput do art. 3º da Lei n.º 901/95 e o art. 17 da Lei n.º 1.828/98 associada à adoção de processo seletivo simplificado para a seleção de interessados à exploração de atividade econômica em traillers, quiosques e similares e à ocupação de espaços em feiras livres no Distrito Federal acarretam a violação do princípio constitucional da licitação pelos mencionados diplomas legais, descumprindo o caput do art. 2º da Lei n.º 8.666/93; b) com referência à Lei n.º 1.828/98: o § 4º, do art. 2º, o art. 5º e o art. 6º não guardam conformidade com o princípio constitucional da licitação, com ofensa ao art. 2º da Lei n.º 8.666/93; o art. 9º e o parágrafo único não observam o princípio da licitação; o inciso VII do art. 8º e os arts. 14, 17, 19 e 20 não atendem o disposto no art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 22 e §§ descumprem o princípio constitucional da licitação, desrespeitando o inciso I do art.

17 da Lei de Licitações e o art. 49 da Lei Orgânica do Distrito Federal; III - dar ciência à Administração e à Câmara Legislativa do Distrito Federal que esta Corte negará validade aos atos de gestão praticados com esteiro nos citados dispositivos da Lei n.º 901/95 e suas modificações e da Lei n.º 1.828/98. Declarou-se impedido de participar do julgamento dos autos o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE". Disse então, que entretanto, agora, tudo foi suspenso. A idéia era fazer uma experiência, primeiro no Setor Comercial Sul só com os quiosques licenciados, que deve ser em torno de 50 (cinquenta) e, que então, seriam redistribuídos. Foram feitas várias reuniões com prefeituras e empresários, para revitalização do SCS. Disse também que em 26 de outubro de 1999, o Governador sancionou a Lei n.º 20.744/99, que retira a autorização da RA-I para autorizar a colocação de traillers, quiosques ou similares e ambulantes em todo Distrito Federal, e delega competência ao Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais para autorizar tais ocupações, da seguinte forma: "Assim, determino que sejam enviados a esta SUCAR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os processos em andamento, pendentes de autorização de uso, relativos à matéria em questão. Oriente, ainda, que a partir desta data, essa Administração Regional não expeça mais nenhuma autorização para as atividades de traillers, quiosques ou similares e ambulantes". O Prof. Leôncio, disse que dessa forma está proibido dar licença para qualquer quiosque, e de acordo com o mapeamento, existem hoje 900(novecentos) locais autorizados e 600(seiscientos) não autorizados. Foram desenvolvidos estudos com projetos para utilização dos espaços da Rodoviária, estacionamento em frente ao Touring Club e ao prédio CONIC. Foi então sugerida, pelos Conselheiros do CTPB uma reunião com a presença do Superintendente da Superintendência das Administrações Regionais - SUCAR, Dr. Carlos Antônio de Brito. O Conselheiro Ricardo Penna ressaltou que deve haver uma coordenação geral sobre a área tombada e propôs que se homogeneizassem os projetos imobiliários. Disse ainda que a RA I deve coordenar e centralizar as ações na área tombada, e que gostaria da presença do Administrador de Brasília às reuniões do CTPB. O prof. Leôncio pediu apoio do CTPB para administrar o Plano Piloto de Brasília. O Conselheiro Carlos Pontes falou da carta que havia enviado ao Governador solicitando que a RA-I não autorizasse mais, painéis de publicidade até a aprovação do Plano Diretor de Publicidade. O Prof. Leôncio disse que os contratos vencidos não mais foram liberados, que os enviara à Procuradoria do GDF e que esta os devolveu dizendo que deveriam ser licitados os processos em andamento. O Coordenador Ricardo Penna agradeceu a presença do Administrador do Plano Piloto de Brasília. Colocou em votação, a Ata da 18ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os Conselheiros presentes, solicitou que apenas os Conselheiros permanecessem na sala. Decidiram ainda os Conselheiros que os processos n.º 139.001.099/2000 e o n.º 111.000.830/2000 que constavam da Pauta desta Reunião não deviam vir a este CTPB mas sim, ao CONPLAN. A próxima Reunião foi marcada para o dia 4 de abril, às 15:00, a Pauta foi elaborada pelo Coordenador. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, eu Márcia Maria e Silva Mazão - Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 14 de março de 2001. RICARDO PINHEIRO PENNA, AFFONSO HELIODORO DOS SANTOS, CARLOS FARIAS PONTES, ERNESTO SILVA, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, JOÃO GILBERTO AMARAL SOARES, IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA, MARIA ELISA COSTA.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE-CTPB REALIZADA DIA 4 DE ABRIL DE 2001

Às quinze horas e vinte minutos do dia quatro de abril do ano de dois mil e um, no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, foi aberta pelo Coordenador do CTPB, Conselheiro Ricardo Penna, a 20ª Reunião Ordinária, na presença da Secretária Executiva do CTPB Ivelise Longhi e dos demais Conselheiros listados no final desta Ata. Seguiu-se a Pauta da seguinte forma: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CTPB. 2) Abertura dos trabalhos: Assuntos: a) Levantamento da situação dos estacionamentos das Superquadras Residenciais do Plano Piloto. Expositor: Sr. Bonfim Carvalho Telles - Diretor de Segurança de Trânsito do DETRAN e Técnicos da RA-I b) Referência: Processo 260.008.568/2001 Assunto: Concessão de Área para Implantação de Torres e Antenas para Celulares. Interessado: DIPRE/GERUR Relator Conselheiro, Carlos Farias Pontes c) Levantamento das Projeções Residenciais da Asa Norte e Sul não edificadas e seus respectivos proprietários c) Possíveis contribuições do Conselho para as ações da SEDUH, para elaboração do Plano Piloto Apresentação Ivelise Longhi 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, o Coordenador do CTPB disse que a imprensa tem se referido ao "Plano Diretor de Publicidade", de maneira desinformada e que as questões levantadas serão respondidas posteriormente e perguntou se houve modificações no projeto aprovado pelo CTPB encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal tendo a Secretária Executiva dado os esclarecimentos. O Coordenador com aprovação dos Conselheiros retirou da pauta o item "a" porque os estacionamentos não são problemas do CTPB, e sugeriu voltar a este, assunto em outra ocasião. A Dra. Maria da Glória apresentou o trabalho à respeito das projeções não construídas no Plano Piloto. O levantamento foi feito pela Secretaria de Fazenda e pela RA-I, demonstrando que a Asa Norte tem 27 projeções e ASA Sul 14 não edificadas além do que as quadras 413/414 Norte foram consideradas áreas de preservação ambiental. Acrescentou que 90% das projeções estão nas mãos de empresários e surpreendeu os participantes pelo fato da UNB não possuir mais nenhuma projeção na Asa Norte. O Conselheiro Gilberto Amaral assinalou que dever-se-ia inibir especulações nesses lotes e a Secretária Executiva Dra. Ivelise acrescentou que o IPTU para lotes vazios, é maior. O Coordenador distribuiu aos Conselheiros um documento enviado pela Conselheira Maria Elisa, sobre Asa Norte e Noroeste voltando ao item "c" da Pauta, sobre "Plano Diretor de Brasília" a Dra. Ivelise disse que ele já existe e hoje se fazem trabalhos de Planejamento Estratégico envolvendo os Conselhos, a Sociedade Civil, as equipes da RAI e do Patrimônio

Histórico IPHAN. No caso de Brasília vão restringir apenas a área Tombada. Falou da discussão que farão com a população de Brasília sobre Comércios Locais. Aproveitou a oportunidade convidando os Conselheiros a participarem do Seminário sobre Comércios Locais, onde discutirão a normatização para esse uso. O Coordenador lembrou que Brasília não pode ser engessada, que várias coisas mudaram, que a cidade deve adaptar-se e que o estudo de estratégia é bem vindo e sugeriu que seja feito por etapas. Em seguida o Conselheiro Carlos Pontes relatou o Processo nº-260.008.568/2001 e deu parecer favorável a Concessão de Área para Implantação de Torres e Antenas para Celulares, com as modificações propostas pela Agência Nacional de Telecomunicações -Anatel e abaixo transcrito: "Parecer do Conselheiro Carlos Pontes sobre o projeto de decreto que estabelece normas e critérios para a instalação de equipamentos de telecomunicações dos tipos Estação Rádio Base (ERB) e Armários Ópticos e Telecomunicações em geral. É um tema polêmico, que está despertando a consciência crítica da comunidade com relação aos possíveis efeitos nocivos à saúde pelos campos eletromagnéticos gerados pelas torres de telecomunicações. Encontra-se disponível no "Site" da ANATEL a Consulta Pública nº 285, que regulamenta a exposição a campos eletromagnéticos, estabelecendo os limites de exposição e os procedimentos a serem adotados pelas empresas concessionárias. O assunto ainda não está totalmente definido. Mas existe uma regulamentação provisória pela ANATEL. Entretanto, os aspectos visuais das torres é de competência dos governos locais, que devem, quando possível, determinar o enterramento das estações e o compartilhamento das torres por várias concessionárias para evitar proliferação de torres. Além disso, é preciso determinar que as torres tenham um "design" melhorado, como em forma de árvores e outras soluções visuais que amenizem seu impacto visual. Somos favoráveis à aprovação, de acordo com as mudanças em anexo propostas pela ANATEL, pois remete sempre as concessionárias à obediência à regulamentação em vigor pela ANATEL. Causa estranheza que o uso de área pública tão nobre esteja sendo concedida às empresas de telecomunicações, que são as empresas de maior faturamento no Brasil de hoje, após as privatizações, sem uma cobrança justa, determinada em UFIRs. Sugerimos que a SEDUH contacte as prefeituras de São Paulo e Rio de Janeiro para tomar conhecimento dos critérios de cobranças definidos nessas cidades, como parâmetro para o estabelecimento da cobrança em Brasília. Por isso, recomendamos a inclusão de uma cláusula no Decreto com a seguinte redação: 5.7 O licenciamento de equipamentos será procedido mediante o recolhimento de taxas fixadas com índices de correção monetária, conforme o espaço utilizado e o grau de interferência visual, baseados nos valores de terrenos avaliados pela TERRACAP." Propostas feitas pela ANATEL "Item 1.2: O conceito constante de documentos Anatel visa caracterizar a estação rádio base como uma parte de um sistema, enquanto que o conceito constante do documento visa caracterizar estações que façam uso de equipamentos que utilizem rádio frequência, incluindo o serviço fixo. Não obstante, creio que poderiam ser utilizados os dois conceitos abaixo e se fazer referência, no restante do documento, a estação transmissora de radiocomunicação." Estação de Telecomunicações: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis." "Estação transmissora de radiocomunicação: estação de telecomunicações que emite radiofrequências." Item 2.4: Sugerimos o seguinte texto: "No que se refere à exposição humana a campos eletromagnéticos em faixas de radiofrequência provenientes de estações transmissoras de radiocomunicação, deve ser obedecida a regulamentação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Item 4.1: O segundo e o terceiro incisos, em nosso entendimento, pretendem definir distâncias para a proteção contra exposição humana a campos eletromagnéticos o que se mostra desnecessário tendo em vista a condição de atendimento à regulamentação emitida pela Anatel conforme item 2.4. Note-se que a distância que resultará em proteção depende das características da emissão, tais como, frequência de operação, potência de transmissão, tipo de antena, ganho da antena, além da altura da torre. Adicionalmente, há de se observar que equipamentos que se configuram como instrumentos médicos são, basicamente, fontes de energia emissoras de radiofrequência e, portanto, se mostram mais provável como fonte de interferência do que estarem sujeitos a sofrer interferência. Item 4.2: O Compartilhamento de infra-estrutura entre prestadoras de serviços de telecomunicações é tratado pelo art. 73 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, que prevê em seu parágrafo único que cabe ao órgão regulador cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para tal compartilhamento. Desta forma, sugerimos a seguinte nova redação: "Visando reduzir o impacto visual deve-se buscar fazer uso compartilhado das torres e postes em conformidade com o estabelecido pelo órgão regulador competente." Item 4.3: Alguns containers utilizados em estações transmissoras de radiocomunicação possuem dimensões que podem tornar inviável economicamente que eles sejam enterrados. Além disto, exigem condições climáticas que podem não ser atendidas caso venham a ser enterrados. Desta forma, sugerimos a seguinte redação para o item 4.3: "Os containers utilizados nas estações transmissoras de radiocomunicação deverão ser instalados, preferencialmente, no interior de lotes e, localizado em áreas públicas, deverão, quando possível, ser enterrados." Item 5.5: O prazo previsto para adequação ao estabelecido no documento pode ter reflexos nas condições de competição entre as prestadoras uma vez que as empresas espelhos do serviço fixo têm sua rede de acesso baseada no uso de estações transmissoras de radiocomunicação, muitas delas localizadas em áreas públicas." O Conselheiro Carlos Pontes e os demais Conselheiros sugeriram que os valores dessas taxas arrecadadas revertessem em favor do aprimoramento da fiscalização. O Coordenador Ricardo Penna disse que, na última reunião foram tomadas várias decisões relacionadas ao CTPB tendo cabido ao Conselheiro José Carlos Azevedo dar-lhes a forma de carta endereçada à Secretária Executiva que foi submetida a aprovação dos Conselheiros e aprovada e transcrita abaixo. "Brasília 16 de março de 2001 à Sra. Ivelise Pereira Secretária Executiva do CTPB Senhora Secretária Executiva: Na 19ª Reunião realizada em 14 de Março passado, os Conselheiros analisaram o funcionamento do CTPB e decidiram que, a partir desta data, serão adotados os seguintes procedimentos: 1) a SEDUH apresentará ao CTPB, em cada reunião, a relação de trinta processos pendentes de apreciação, feita por ordem de registro no GDF; o CTPB analisará com prioridade os mais antigos. Constará dessa relação uma ementa sucinta

do conteúdo de cada processo a ser elaborada pela SEDUH; 2) nessa mesma reunião, o Coordenador designará os relatores e caberá à SEDUH encaminhar-lhes os processos até dois dias após a reunião e lhes prestar esclarecimentos que julguem necessários, o que inclui o envio de qualquer documentação complementar necessária à elaboração de seu parecer; 3) os procedimentos acima indicados serão obedecidos até que o CTPB decida sobre todos os processos existentes na SEDUH e que dependam da decisão deste Conselho; 4) a pauta de cada reunião será estabelecida privativamente pelo Coordenador, ouvidos os Conselheiros, e nela serão analisados os processos distribuídos na reunião anterior, cabendo as prorrogações e pedidos de vistas previstos no Regimento; 5) na forma do Regimento, será facultado aos Conselheiros a inclusão de processos não relacionados na forma do inciso 1, desde que a justificativa para tal procedimento seja formalizada aos Conselheiros com o mínimo de três dias de antecedência; 6) todo o material a ser analisado pelos Conselheiros ser-lhes-á encaminhado pela Secretária Executiva com a antecedência de três dias úteis da reunião; Na mesma reunião do dia 14 passado, o CTPB analisou a questão dos estudos preliminares cuja elaboração havia determinado à Secretária Executiva há mais de uma ano: Setor Noroeste; terrenos desocupados na Asa Norte; edificação de garagens no Setor Comercial Sul e revogação do Convênio assinado pela SEDUH com o IPHAN e relacionado a assuntos da competência do CTPB. Comentou ainda que, até esta data, a SEDUH não encaminhou aos Conselheiros o Regimento do CTPB. Sobre essas questões, decidiu o Conselho da seguinte maneira: a) a Sra. Secretária Executiva encaminhará aos Conselheiros, com a antecedência de dez dias da próxima reunião a realizar-se no mês de Abril, a cópia do regimento do CTPB e a relação de todos os terrenos desocupados do Plano Piloto, indicando se pertencem a órgão público, a autarquias e fundações ou a particulares; b) serão incluídos na pauta da reunião que se seguirá à acima indicada os três estudos restantes, acima mencionados. Atenciosamente, Ricardo Pinheiro Penna Coordenador do CTPB". A Dra. Ivelise disse não há convênio com o IPHAN, apenas uma minuta de convênio em andamento. O Coordenador Ricardo Penna, participou aos demais Conselheiros a carta recebida do Ministério Público à respeito da 3ª Ponte e determinou à Secretária Executiva que ouvisse a Procuradoria do GDF sobre o procedimento a ser tomado em casos semelhantes. Em seguida foi estabelecida a Pauta da Próxima reunião. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Maria e Silva, secretária ad hoc, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília, 4 de abril de 2001. RICARDO PINHEIRO PENNA, AFFONSO HELIODORO DOS SANTOS, CARLOS FARIAS PONTES, ERNESTO SILVA, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, JOÃO GILBERTO AMARAL SOARES, IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

A Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e a Lei nº 938, de 20.10.95, torna pública as relações de compras e serviços efetuados no mês de Abril/2.001 e Maio/2001:

ABRIL/2.001

NE	INEXIGIBILIDADE	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00142	JOTABE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA - Despesa com fornecimento do Jornal do Brasil, um assinatura anual, diária	-	-	432,00
00143	S/A CORREIO BRAZILIENSE -DEPTº DE ASSINATURAS - Despesa com aquisição de uma assinatura anual do Correio Brasileiro	-	-	312,00
00146	BRASIL TELECOM S/A - Reforço de empenho p/ custear despesas c/ tarifas telefônicas, no corrente exerc.	-	-	8.000,00
00149	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A - Reforço do empenho p/ custear desp. com serv. de telefonia celular.	-	-	2.000,00
NE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00147	AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO 2000 LTDA - Empenho p/ custear desp. c/ bateria de 12 volts, 60 amperes, marca CRAL, com 01 (uma) ano de garantia.	-	-	58,00
00148	PNEULANDIA COMERCIAL LTDA - Despesa com aquisição de pneus 185/70, aro 14, marca SEIBERLING.	04	90,00	360,00
NE	Tomada de Preços	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00140	CONSEL- COMÉRCIO E SERV. TÉCNICOS LTDA - Reforço do empenho p/ despesas c/ locação de 11 (onze) máquinas copadoras, ampliadoras e redutoras, Canon, modelo IR 400 (digital), p/ o corrente exerc.	-	-	20.000,00

NE	Convite	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00144	SUPPORT TELEINFORMÁTICA LTDA - Empenho p/ prest. de serv. de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática desta Casa jurídica, durante o corrente exercício.	-	-	6.000,00
00145	HBL- CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME - Empenho destinado a custear despesa c/ confecção de carimbos de borracha, com cabo de madeira, no ano de 2001.	-	-	1.100,00

## MAIO/2.001

NE	INEXIGIBILIDADE	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00198	BRASIL TELECOM S/A - Reforço do empenho p/ despesa c/ tarifas telefônicas . PABX . ref. Abril/2001	-	-	10.000,00
00194	IMPRESA NACIONAL - Empenho p/ desp. Com reconhecimento de dívida, cfe publ. No DODF nº 92 de 15 de maio de 2001. Pág: 17.	-	-	21.587,57

NE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00193	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Reforço do empenho p/ despesas c/ serviços postais e telemáticos convencionais p/ esta Casa Jurídica.	-	-	1.000,00
00195	ELETRO MOTOR BOMBAS - Empenho p/ custear desp. Com serv. De recuperação de 02 (duas) bombas de água vertical marca Lenz tri física e revisão de quadro de comando c/ troca de peças e mão de obras de instalação.	-	-	860,00
00192	INSTITUTO DE ENG. DE AVAL. E PERÍCIA LTDA - Empenho p/ insc. Da Srª Sônia Mariza Abijaodi de Vasconcelos no Curso Básico de Avaliações e de Engenharia Legal, no período de 14 a 18/05/2001.	-	-	300,00
00191	MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA - Empenho de renovação de assinatura anual do jornal de Brasília p/ esta Casa Jurídica.	12	200,00	2.400,00
00190	HSBC BANK BRASIL S/A - Empenho de despe. Com seguro de acidente pessoais, cfe. Cláusula 7ª conv. 02/200, celebrado entre DF/PRG e Centro Universitário de Brasília-UNICEUB	-	-	200,00
00189	HSBC BANK BRASIL S/A - Empenho de despe. Com seguro de acidente pessoais, cfe. Cláusula 7ª conv. 05/200, celebrado entre DF/PRG e Universidade Católica de Brasília- UCB	-	-	200,00
00188	JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COM. - Empenho p/ despesa com serv. De revisão de 30.000Km, com troca de peças necessárias no veículo Vectra JFP- 0562, representação de uso exclusivo do Procurador Geral.	-	-	516,89
00180	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - Empenho p/ despesa c/ locação de 30 (trinta) microcomputador entium III 650, 30 (trinta) estabilizadores potência 1,5 a 2 KVA, 30 (trinta) impressoras jato de tinta color 10PPM, c/ configurações cfe. Proposta às fls. 46 a 48 do processo.	-	-	8.500,00

NE	CONCORRÊNCIA	Quant	Pço. Unit.	Pço. Total
00169	MARCODAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. LTDA - água mineral garrafão c/ 20l ,marca Super Vida.	1.200	2,27	2.724,00
00174	SOCILA ALIMENTOS E COR. DE MERCADORIAS LTDA - Açúcar cristal condicionada em pacote c/ 5Hg. Marca Socila.	480	0,63	302,40
00175	CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Café torrado e moído de 1ª qual. empacotado a vácuo . tipo almofada , acondicionado em embalagens de 500g c/ características , aspecto, cor, odor e sabor próprios . Marca tic tac	256	2,96	757,76

00179	DIST. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA - Copo plástico descartável p/ água , capacidade p/ 200ml . marca Copozan.	50	1,04	52,00
00181	ARMAZEN DO PAPEL LTDA - Copo plástico descartável p/ café , capacidade p/ 50ml. Marca Minasplast.	50	0,45	22,50
00182	EXPEDIGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - Ficha de cartolina s/ pauta . 80 Kg, med. 7,5x12,5cm, (3x5").	233	2,59	603,47
00183	ORGANIZAÇÕES MENDES - SUPR. E MOV. P/ COMP. LTDA - Etiqueta auto-adesiva em folha A-4, med. 101,6x50,8mm, caixa c/ 250 unids. Marca colacril. - Papel p/ fac simile med. 216 x 30cm, marca Faxprint.	30 36	4,90 3,25	147,00 117,00
00184	BSB FORMULARIOS CONTÍNUOS E EDITORA LTDA - Formulário contínuo c/ braço -01 via . med. 240x280mm, papel ap. aprox. 60 Gr/m² , micro-serrilhado , cod. - DF/SDCA/052,CX. c/ 3000 unids. Marca Classic Form.	05	48,00	240,00
00185	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENT. LTDA - Borracha bicolor p/ lápis e tinta , nas cores azul e vermelho M. carbex - Caneta marca texto em cores variadas , amarelas e laranjas. M. carbex - Clips nº 00, niquelado ,cx. c/ 100 unids. M. BJK. - Clips nº 02 , niquelado ,cx. c/ 100 unids. M. BJK. - Ficha de cartolina s/ pauta ,80 Kg. Med. 10x15 ( 4x6").	72 48 50 50 100	0,10 0,67 0,34 0,34 3,70	7,20 32,16 17,00 17,00 370,00
00186	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA - Almofada p/ carimbo , entintamento permanente ,med. 09x16cm, na cor azul. M. Carbex. - Cola plástica em emulsão p/ papel, tubo c/ no mínimo 90g, M. Capaz. - Etiqueta auto adesiva de 50 x 100mm, cx. c/ 60 unids . M. Pimaco - Extrator de grampos , tipo espátula , niquelado . M. Norma. - Fita mágica med. 19mm x 33m. M. 3M. - Livro de índice alfabético , cartonado , 50 folhas , md. 16x 23cm, M. Foroni. - Ficha cartolina , s/ pauta , 80 Kg, med. 7,5 x 12,5cm (3 x5"). - Pasta plástica c/ 20 envelopes, na cor preta. Med. 25x34cm, M. Dac	50 50 200 50 30 20 55 50	3,95 0,39 1,53 0,55 6,97 2,37 2,47 2,76	197,50 19,50 306,00 27,50 209,10 47,40 135,85 138,00
00187	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Clips nº 6/0, niquelado , cx. c/ 50 unids. M. Chaparrau. - Grampeador de papel metálico , de mesa , para grampo 26/6, c/ base , med. Aprox. 20cm. - Garrafa térmica , revestida em plást. Capacid. p/ 100ml, M. Aladim	50 20 20	0,66 12,40 10,10	33,00 248,00 202,00
00178	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA - Toner p/ impressora a jato de tinta HP. Série 600, preto, cartucho c/ 40ml, não remanufaturado. Ref. 51629 A . Marca AP. - Toner p/ impressora a jato de tinta HP, remanufaturado, ref. 51645 A . M. HP.	30 150	72,19 75,43	2.165,70 11.314,50
00177	MOVAP MÓVEIS LTDA - Toner p/ impressora a jato de tinta HP, Modelo Deskjet 500, colorido , cartucho c/ 19,5ml, não remanufaturado , ref. 51624 A.	20	81,48	1.629,60
00176	PAPELARIA BRITO COM. E REPRESENT. LTDA - Toner p/ impressora a jato e tinta Canom BJC 250, preto . M. Canon - Toner p/ impressora a jato de tinta Eoson Stylus color 640, preto. M. Extralife.	40 30	56,10 20,99	2.244,00 629,70
00170	CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Café torrado e moído automat a vácuo , tipo almofada , acond. em embalagens de 500g c/ caract. , aspecto, cor, odor e sabor próprios. M. tic tac.	256	2,96	757,76
00199	RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Empenho p/ custear desp. c/ prest. de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em 10 máq. de escrever elétrica e 34 eletrônicas, pertencentes a Procuradoria.	-	-	1.300,00

ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS

Chefe do Serviço

**SEÇÃO II****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de junho de 2001

PROCESSO : 050.000.095/97-0; INTERESSADOS: João Bosco de Araújo e Outros;

1.Torno sem efeito meu Despacho de 13 de junho de 2001, publicado no DODF n.º 115, de 18 de junho de 2001, que deferiu o pedido de reintegração aos Quadros da Polícia Civil do Distrito Federal, interposto por João Bosco de Araújo, André Luiz Santos Gomes de Lima e Francisco das Chagas Ribeiro Souza.

2.Em conseqüência torno sem efeito também a reintegração dos mesmos ao Quadro da Polícia Civil do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Assessor Especial para Coordenação dos Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador.

DESIGNAR PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO para responder pelo Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador, sem acumular vencimentos, até a designação do novo titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 11 de junho de 2001, página 28, que retificou o Decreto de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 111, de 08 de junho de 2001, página 35, que nomeou MARLENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.245-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de junho de 2001, publicado no DODF Nº 113, página 15, de 12 de junho de 2001, que exonerou, a pedido, THEMÍSTOCLES ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUSA, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Onde se lê: Assessor Especial ...  
Leia-se: Assessor Extraordinário ...

No Decreto de 11 de junho de 2001, publicado no DODF Nº 113, página 15, de 12 de junho de 2001, que nomeou MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Onde se lê: Assessor Especial ...  
Leia-se: Assessor Extraordinário ...

No Decreto de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 111, de 08 de junho de 2001, página 35, que nomeou MARLENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.245-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-11, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ : "NOMEAR MARLENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.245-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal."

LEIA-SE: "NOMEAR MARLENE MARIA MOREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 93.245-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Relações Político-Institucionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal."

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 28 do Regimento da Administração, Aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

Designar o Sr. IRIS COELHO SALGADO, Chefe da Seção de Administração de Sedes matrícula nº 33.115-5, como EXECUTOR/SUPERVISOR, do Contrato de Prestação de Serviços de nº 11/2001, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e JOSÉ DOS REIS CHEVEIRO - ME, caberá ao EXECUTOR/SUPERVISOR acompanhar e supervisionar a prestação de serviços do referido contrato.

JAIR TEDESCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 28 do Regimento da Administração, Aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

Designar o Sr. CÍCERO FERREIRA LOPES, Chefe da Assessoria de Comunicação Social matrícula nº 107.379-6, como EXECUTOR/SUPERVISOR, do Contrato de Prestação de Serviços de nº 10 / 200, celebrado entre a Administração Regional do Paranoá e PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, caberá ao EXECUTOR/SUPERVISOR acompanhar e supervisionar a prestação de serviços do referido contrato.

JAIR TEDESCHI

**SECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 329, DE 18 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. Nº 21.200 de 17 de maio de 2000, resolve:

Conceder Licença Extraordinária ao servidor abaixo:

SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	PROCESSO
Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, matrícula nº. 96.948-6.	Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria.	16/05/2001	PRG	020.000.929/2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e a manifestação favorável do órgão de lotação dos interessados, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Rosalvo de Oliveira Júnior, matrícula nº. 38.080-6.	Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I.	SEMARH	13/12/2000 a 13/12/2003	190.000.554/2000
Alessandro Teixeira Santos, matrícula nº. 41.006-3.	Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão V.	RA - XVIII	02/04/2001 a 02/04/2004	149.000.160/2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto 21.599 de 05 de outubro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio Creche, nos termos do Decreto 16.409/95 de 05 de abril de 1995 à servidora abaixo:

Servidora : FLAUDÍZIA ANDRADE DE MOURA  
Matrícula : 47.073-2  
Dependente : Kleyson de Moura Nacarat da Silva  
Nascimento : 24.05.2001.

DJALMA BARBOSA GONÇALVES  
Substituto**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO 2001

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO, DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve:

I - Designar a servidora ADRIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 90.178-4, Chefe do Núcleo de Documentação Não Textual, Código DFG-11, para substituir MARIA ELIZABETH OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 90.173-3, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-12, no período de 04 a 13/06/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

II - Designar o servidor JARISVALDO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 90.100-8, Técnico de Administração Pública, para substituir ELIZÂNGELA MELO BORGES, matrícula nº 90.154-7, Encarregado de Depósitos do Núcleo de Documentação Não Textual, Código DFG-02, no período de 28/06 a 12/07/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 6 DE JUNHO DE 2001

Tomar sem efeito o ato de publicação da Ordem de Serviço nº 18, de 22 de maio de 2001, publicado no DODF nº 107, de 04 de junho de 2001, página 38, que suspendeu o benefício AUXÍLIO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, aos dependentes do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Art. 196, da Lei nº 8.112/90.

Matrícula : 43.243-1  
Servidora : PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI  
Dependente : LUCIANA CAMPOS LEÃO ANCONI  
Data de Nascimento : 08 de junho de 1995.  
Dependente : LEONARDO CAMPOS LEÃO ANCONI  
Data de Nascimento : 15 de abril de 1998.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e considerando o contido no processo nº 030.000.898/2001, resolve:

- Designar a professora MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 75.465-X, como responsável pela inspeção de ensino do curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCES), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em conformidade com o Art. 164 § 2º da Lei 8.112/90, resolve:

Designar CLÁUDIA DENÍS ALVES DA PAZ, matrícula nº 58.995-0, Professor MG1Q-GT3, servidora desta Secretaria de Estado de Educação, como defensora dativa, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.011108/2000, a que responde NILTON CÉSAR CRUVINEL, mat. 56.420-6, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que o indiciado, legalmente citado por Edital, não a apresentou em tempo legal.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e em conformidade com o Art. 164 § 2º da Lei 8.112/90, resolve:

Designar CLÁUDIO ERNESTO SABATA, matrícula nº 39.639-7, Professor MG3Q, servidor desta Secretaria de Estado de Educação, como defensor dativo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.013911/99, a que responde LUIZ ANTONIO GUEDES BASILE, mat. 58.917-9, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que o indiciado, legalmente citado

por Mandado de Citação, não a apresentou em tempo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

## GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JUNHO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q	PERÍODO
Kelly Cristina de Almeida	23.294-7	GRE/Guará	2º	20.03.96 a 19.03.01
Helena Maria dos Santos Brito	23.364-1	GRE/PP.Cruzeiro	3º	20.02.96 a 19.02.01
Renilda Rodrigues de Medeiros	24.238-1	GRE/Taguatinga	1º	09.06.94 a 08.06.99
Ana Lígia S. Porto	26.618-3	GRE/Gama	1º	26.05.95 a 25.07.00
Maykel Braga Andion	27.007-5	GRE/Gama	1º	29.06.95 a 28.06.00
Antonio Jucá Kokay	27.209-4	GRE/Ceilândia	1º	03.08.95 a 02.10.00
Gisele Vieira Corrêa	27.318-X	CEP/Ceilândia	1º	25.08.95 a 24.09.00
Juliana F. M. Rodrigues	27.431-3	GRE/PP.Cruzeiro	1º	20.09.95 a 19.11.00
Grasiela Petrucci Alabarse	27.489-5	GRE/Taguatinga	1º	09.10.95 a 08.10.00
Maria de Jesus P. de Miranda	27.730-4	GRE/N.Band.	1º	29.12.95 a 28.12.00
Yris da Costa Lira	27.744-4	GRE/Taguatinga	1º	29.12.95 a 28.12.00
Ione Rodrigues Damasceno	27.763-0	GRE/Ceilândia	1º	02.01.96 a 01.02.01
Márcia de Barros Silva	27.830-0	GRE/Taguatinga	1º	04.01.96 a 03.01.01
Edson Macedo Rodrigues	27.887-4	GRE/PP.Cruzeiro	1º	08.01.96 a 07.01.01
Adriana Lionel de A. Nascimento	27.904-8	GRE/Gama	1º	10.01.96 a 09.02.01
Ivone Ribeiro do Amaral	27.925-0	CEP/Ceilândia	1º	12.01.96 a 11.01.01
Cristiane Nogueira da Silva	27.932-3	GRE/Taguatinga	1º	15.01.96 a 14.01.01
Maria Erisan Bessa	27.942-0	GSE/Pise ótica	1º	24.01.96 a 23.01.01
Idelma Aparecida Severino	27.953-6	GRE/Taguatinga	1º	16.01.96 a 15.01.01
Vera Lúcia da Silva	27.959-5	GAL/NDZ	1º	15.02.96 a 14.03.01
Ilair Remo Gomes Vieira	27.967-6	GRE/Gama	1º	19.01.96 a 18.03.01
Suelene V. de C. Rocha	27.998-6	GRE/Guará	1º	25.01.96 a 24.01.01
Mary Lúcia V. de A. Cavalcanti	28.005-4	GRE/Guará	1º	26.01.96 a 25.01.01
João Roberto O. de Sousa	28.010-0	GAL/NDZ	1º	26.01.96 a 25.01.01
Aldaires M. Carvalho	28.055-0	GRE/PP.Cruzeiro	1º	31.01.96 a 30.01.01
Alvaro Elias F. Sales	28.059-3	GRE/Gama	1º	01.03.96 a 28.04.01
Ricardo A. Vasconcelos	28.094-1	GRE/Planaltina	1º	02.02.96 a 01.02.01
Etyenne M. de Souto	28.110-7	GRE/N.Band.	1º	05.02.96 a 04.02.01
Áurea Maria dos S. Sousa	28.120-4	GRE/Gama	1º	12.02.96 a 11.02.01
Zélia Maria dos Santos	28.142-5	GRE/PP.Cruzeiro	1º	18.03.96 a 17.03.01
Felix Alves da Silva	28.144-1	GRE/Santa Maria	1º	19.03.96 a 18.03.01
Valdirene Vital dos Santos	28.165-4	GRE/Brazlândia	1º	20.03.96 a 19.03.01
Wellington Luiz Rocha	28.167-0	GRE/Sambaíba	1º	20.03.96 a 19.03.01
Helena Celma V. da Silva	28.169-7	GRE/Ceilândia	1º	21.03.96 a 20.03.01
Justino X. de Souza Neto	28.235-9	CAB/Colégio Agrícola	1º	29.03.96 a 28.03.01
Manoel Messias de Andrade	28.268-5	GRE/Taguatinga	1º	08.04.96 a 07.04.01
Max Fernandes dos Anjos	28.311-8	GRE/Taguatinga	1º	09.04.96 a 08.04.01
Iraci Inês da Fonseca	28.337-1	GRE/Taguatinga	1º	10.04.96 a 09.04.01
Sueli Gomes de Oliveira	28.353-3	CEP/ETB	1º	11.04.96 a 10.04.01
Maria Rita Silveira	28.371-1	GRE/Planaltina	1º	06.02.96 a 05.02.01
Emerson Pinheiro Silva	28.737-7	DARH	1º	03.05.96 a 02.05.01
Ivone Martins A. Passos	28.775-X	DALM/GDCA	1º	06.05.96 a 05.05.01
Ana Karla Lapa da Fonseca	29.330-X	DIFIN	1º	17.05.96 a 16.05.01
Vitória Célia de B. E Souza	30.373-9	NPT/Taguatinga	3º	09.11.90 a 08.11.95
			4º	09.11.95 a 08.11.00
Fernanda T. C. Torres	39.196-4	GRE/Taguatinga	2º	21.03.96 a 20.03.01
Wagner Zeferino Gomes	39.424-6	GRE/Ceilândia	2º	05.04.94 a 04.04.99
Roselita Nunes da C. Silva	40.041-6	GRE/Taguatinga	2º	14.03.95 a 13.03.00
Vera Lúcia F. de Sousa	40.787-9	GRE/Guará	2º	16.02.96 a 15.02.01
Mirineide Brito N. Alves	41.033-0	GRE/Taguatinga	2º	19.04.95 a 18.04.00
Maria Ana de Macêdo Alves	41.243-0	GRE/Planaltina	2º	20.03.95 a 19.03.00
Nilza Alves Rodrigues	41.270-8	GRE/Gama	2º	21.03.95 a 20.03.00
Manelina Cardoso da Silva	41.331-3	GRE/PP.Cruzeiro	2º	21.03.95 a 20.03.00
Sandra Maria S. Azevedo	41.706-8	GRE/Ceilândia	1º	16.04.90 a 15.09.00
Semea Alcici Assaf	42.573-7	GRE/N. Band.	2º	28.08.95 a 27.08.00
Severino Francisco da Silva	42.788-8	GRE/Guará	2º	15.08.95 a 14.08.00
Daniel Lacerda dos Santos	42.869-8	GRE/Taguatinga	2º	09.10.95 a 08.10.00
Maria do Carmo S. Botelho	42.945-7	GRE/Santa Maria	2º	10.12.95 a 09.12.00

Vera Lúcia P. Vasconcelos	43.003-X	GRE/Planaltina	2º	19.03.96 a 18.03.01
Valéria R. de Oliveira	43.020-X	GRE/Plano Piloto	2º	19.03.96 a 18.03.01
Marcia D. de Moura	43.037-4	GRE/Taguatinga	2º	19.03.96 a 18.03.01
Vilmar Gomes Rabelo	43.040-4	GRE/Brazlândia	2º	19.03.96 a 18.03.01
Maria de Fátima Silva Alves	43.043-9	GRE/Brazlândia	2º	19.03.96 a 18.03.01
Zifa Portilho da Silva	43.047-1	GRE/Ceilândia	2º	19.03.96 a 18.03.01
Marcia Bernardes de Lucena	43.112-5	GRE/Ceilândia	2º	20.03.96 a 19.03.01
Maristela Batista da Silva	43.143-5	GRE/Ceilândia	2º	21.03.96 a 20.04.01
Amélia Lacerda Lôbo	43.155-9	GRE/Ceilândia	2º	21.03.96 a 20.03.01
Valdineá Pires L. Alves	43.166-4	GRE/Ceilândia	2º	21.03.96 a 20.03.01
Laysa Maria J. Piancó	43.208-3	GRE/Samambaia	2º	22.03.96 a 21.03.01
Valdecy Felipe do Carmo	48.120-3	GRE/Brazlândia	1º	26.02.93 a 25.06.98
João Clímaco de C. Franco	56.644-6	GRE/N.Band.	2º	24.02.88 a 23.02.93
			3º	01.09.95 a 31.01.01
Satira Regina Pimentel	61.034-8	GRE/Taguatinga	3º	28.10.95 a 27.12.00
Rosângela A. Vinagreiro T. Aquino	61.086-0	GRE/PP.Cruzeiro	3º	27.09.95 a 26.09.00
Nascimento V. da Costa	61.584-6	GRE/ Guarã	3º	02.01.96 a 01.03.01
Maria Celeste de C. Garcia	61.667-2	GRE/N.Band.	3º	08.03.96 a 07.03.01
Rosalva Vidotto	61.680-X	GRE/Ceilândia	3º	24.03.96 a 23.03.01
Maria Luiza de Borba	61.755-5	GRE/Brazlândia	3º	25.03.96 a 24.03.01
Rita de Cássia N. de Oliveira	61.799-7	GRE/Ceilândia	3º	26.03.96 a 25.03.01
Gilson da S. Fernandes	69.165-8	GRE/Taguatinga	2º	20.11.94 a 19.12.99
Aderbal S. da Silva	69.347-2	GRE/Ceilândia	3º	23.11.94 a 22.11.99
José Alberto Leal da Cruz	69.998-5	GRE/Samambaia	2º	13.03.95 a 12.03.00
Maria do Socorro M. Rodrigues	77.777-3	GRE/Samambaia	2º	26.03.94 a 25.03.99
José Afonso de Abreu	97.133-2	GRE/Planaltina	3º	16.12.95 a 15.12.00

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 JUNHO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1 - Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 3º quinquênio compreendendo o período de 11.03.91 a 10.03.96, publicado no DODF 150 de 07.08.97, à CLEONICE MARIA RODRIGUES, matrícula nº 51.852-2

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q	PERÍODO
Marcelo B. Rocha mello	20.740-3	GRE/PP-Cruzeiro	1º	06.09.93 a 05.02.00
Nelson da M. Fernandes	21.785-9	GRE/Paranoá	1º	18.01.94 a 17.01.99
Ana cristina P. de souza	23.967-4	GRE/Planaltina	2º	19.03.96 a 18.03.01
Oswaldo S. de O. Junior	23.968-2	GRE/planaltina	2º	19.03.96 a 18.03.01
Arison S. Alves	24.162-8	GRE/Samambaia	1º	07.06.94 a 06.06.99
Sandra C. Moreno R.Lopes	25.119-4	GRE/PP-cruzeiro	2º	22.03.96 a 21.03.01
Ieda Maria V. Boas P. Bueno	26.247-1	GRE/Planaltina	1º	03.05.95 a 02.07.00
Lamartine da Mata	26.409-1	GRE/Brazlândia	1º	12.05.95 a 11.06.00
Marcia C. da Silva Lima	26.659-0	GRE/Gama	1º	31.05.95 a 30.05.00
Maria do C. de Souza	26.857-7	CEP/CAB	2º	19.03.96 a 18.03.01
Giselda B. J.Carvalho	26.969-7	GRE/Samambaia	2º	20.03.96 a 19.03.01
Guilherme A. F. Livramento	27.467-4	GRE/Gama	1º	05.10.95 a 04.12.00
Marcuse G dos Santos	27.604-9	GRE/PP-Cruzeiro	1º	11.12.95 a 10.12.00
Benedita E. da s. Mendes	27.747-9	GRE/PP-Cruzeiro	1º	29.12.95 a 28.12.00
Sonia M. B. Amaral	27.766-5	GRE/Sobradinho	1º	02.01.96 a 01.02.01
Delzi s. da S. Rodrigues	27.773-8	GRE/Gama	1º	02.01.96 a 01.01.01
Reis Nildo R. Moreira	27.781-9	GRE/Planaltina	1º	02.01.96 a 01.02.01
Armando A. de andrade	27.822-X	GRE/Samambaia	1º	03.01.96 a 02.01.01
Emanoel F. Martins	27.853-X	GRE/Planaltina	1º	04.01.96 a 03.02.01
Edna de A. Vianna	27.862-9	GRE/PP-Cruzeiro	1º	26.01.96 a 25.02.01
Raquel M. Cariolano	27.865-3	GRE/PP-Cruzeiro	1º	05.01.96 a 04.01.01
Zenilson S. Sampaio	27.868-8	Gerencia de Produção	1º	31.01.96 a 30.01.01
Maria a. de oliveira	27.886-6	GRE/N-Bandeirante	1º	08.01.96 a 07.01.01
Eliuda B. de Brito	27.923-4	GRE/PP-Cruzeiro	1º	12.01.96 a 11.02.01
Geseneuda C. Viana	27.924-2	GRE/PP-Cruzeiro	1º	12.01.96 a 11.02.01
Debora Mary da Silva	28.008-9	GRE/Guara	1º	31.01.96 a 30.01.01
Joel S. de Sousa	28.029-1	GRE/Planaltina	1º	30.01.96 a 29.01.01
Elida C. de Sousa	28.117-4	GRE/Gama	1º	04.03.96 a 03.05.01
Eneida Maria de A. Padua	28.332-0	GRE/Gama	1º	10.04.96 a 09.04.01
Ivan R. Ramos	33.115-5	GRE/Ceilândia	1º	23.05.95 a 22.05.00
Natalie C. Rosin de C. Rodrigues	34.136-3	GRE/Samambaia	1º	18.12.95 a 17.12.00

Euterlucia S. R. Souza	36.119-4	GRE/Gama	3º	24.03.96 a 23.03.01
Sonia Maria C. Da costa	39.330-4	GRE/Santa Maria	2º	20.03.96 a 19.04.01
Luiza de O. Barros	40.111-0	GRE/Samambaia	2º	13.03.95 a 12.03.00
Rene A. de Matos	41.046-2	GRE/Sobradinho	2º	19.04.95 a 18.04.00
Emília A. Neves	41.197-3	GRE/Taguatinga	2º	20.03.95 a 19.03.00
Zilda Regina M. Ramos	41.216-3	GRE/PP-Cruzeiro	2º	20.03.95 a 19.03.00
Jose Alano C. dos Reis	41.617-7	GRE/Planaltina	3º	04.04.95 a 03.04.00
Edson C. de Araujo	42.516-8	GRE/Guara	2º	16.05.95 a 15.06.00
Shirlene da S. Oliveira	42.701-2	GRE/Taguatinga	2º	01.08.95 a 31.07.00
Silvia N. Gonçalves	43.018-8	GRE/Planaltina	2º	19.03.96 a 18.03.01
Terezinha Buhner	43.092-7	GRE/Samambaia	2º	20.03.96 a 19.03.01
Euridice C. Valentim	43.093-5	GRE/Taguatinga	2º	21.03.96 a 20.03.01
Catia M. Costa Soares	43.130-3	GRE/Samambaia	2º	21.03.96 a 20.03.01
Ana rita de S. Alves	43.220-2	GRE/Gama	2º	22.03.96 a 21.03.01
Fabricio M. de Jesus	43.236-9	GRE/Taguatinga	2º	25.03.96 a 24.03.01
Maria da Paz C. Gomes	43.344-6	GRE/Ceilândia	2º	10.04.96 a 09.04.01
Vilma B. Dos Santos	43.428-0	GRE/Taguatinga	2º	12.04.96 a 11.04.01
Joao A. Barauna	44.532-0	GRE/Ceilândia	3º	28.04.96 a 27.04.01
Fatima A. da S. Mustafa	50.110-7	Disp. do Compl. GDF	4º	19.07.95 a 18.07.00
Lourdes L. de Sousa	51.320-2	GRE/Gama	4º	27.08.95 a 26.08.00
Maria do S. Rosario	52.196-5	GRE/Taguatinga	2º	23.03.96 a 22.03.01
Orvalino A. de Sousa	52.334-8	GRE/Taguatinga	4º	30.03.96 a 29.03.01
Mariza Lucia M. de Alencar	55.092-2	GRE/PP-Cruzeiro	3º	22.02.96 a 21.02.01
Isabel C. Torres	60.256-6	GRE/PP-Cruzeiro	3º	24.03.95 a 23.03.00
Sandra C. Silva	61.626-5	GRE/Guara	3º	04.02.96 a 03.02.01
Josineth R. Pereira	61.671-0	GRE/Gama	3º	19.03.96 a 18.03.01
Claudia M. D. Prado	61.777-6	GRE/PP-Cruzeiro	3º	29.03.96 a 28.03.01
Analice C. Oliveira	61.808-X	GRE/PP-Cruzeiro	3º	26.03.96 a 25.03.01
Maria de L. F. Lima	61.810-1	GRE/Planaltina	3º	26.03.96 a 25.03.01
Maria Sirlene e. Sakai	61.944-2	GRE/PP-Cruzeiro	3º	01.04.96 a 31.03.01
Magda T. dos Santos	62.018-1	GRE/Taguatinga	3º	10.04.96 a 09.04.01
Hebert o A. da Fonseca Rios	62.023-8	DRH	3º	02.04.96 a 01.04.01
Elizete B. T. Lustosa	62.041-6	GRE/Ceilândia	3º	02.04.96 a 01.04.01
Cristina P. Braule Pinto	62.148-X	GRE/Taguatinga	3º	31.03.96 a 30.03.01
Gisele Monique L.J. Marcelino	62.610-4	GRE/PP-Cruzeiro	3º	22.04.96 a 21.04.01
Marcia L.L. Amorim	65.460-4	GRE/Taguatinga	2º	11.03.96 a 10.03.01
Rubens B. Monteiro	68.992-0	GRE/Planaltina	2º	01.11.94 a 31.10.99
Giovani Sobrinho	69.524-6	GRE/Guara	2º	20.07.95 a 19.07.00
Adeley a. da fonseca	69.669-2	GRE/Taguatinga	2º	02.03.95 a 01.03.00
Maria das G S moura	77.317-4	GRE/PP-Cruzeiro	2º	22.01.94 a 21.01.99
Edilza A. de M. Freitas	96.982-6	GRE/Taguatinga	5º	03.11.95 a 02.11.00

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18/08/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-as para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a legislação supramencionada, ao servidor abaixo discriminado:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Silvano Bonfim Matrícula nº: 84.438-1 Processo nº: 082.016682/91	2/5 DAS 101.3	12/07/94	4/10 DAS 101.3	01/02/96

ALTERAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-as para Décimos a partir de 01/02/96 em conformidade com a legislação supramencionada, ao servidor abaixo discriminado:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Silvano Bonfim Matrícula nº: 84.438-1 Processo nº: 082.016682/91	Substituir 1/5 DAS 102.4 Para 1/5 DAS 101.4	12/07/94	2/10 DAS 101.4	01/02/96
	Substituir 1/5 GRAT.ASSES Para 1/5 DAS 101.4	12/07/94	2/10 DAS 101.4	

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 JUNHO 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	NOME	Nº CHEV	DATA INÍCIO	DATA FIM
202.931-6	Leonardo J. Mendes	26310	01/03/01	30/03/01
		25413	01/04/01	12/05/01
		30406	13/05/01	13/09/01
201.539-0	Eliane A. Paniago	21104	01/03/01	06/04/01
		25418	07/04/01	28/12/01

MATR.	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
37.788-0	Diana Goreti B. da Silva	30454	09/05/01
300.011-7	Denise A. de Campos Araújo	28455	23/04/01
39.579-X	José Idoval Pereira da Silva	28442	01/05/01
201.610-9	Elilda Martins de Souza	5363	01/03/01
75.504-4	Maria José B. S. Andrade	30004	22/05/01
203.463-8	Rosineide Silva de Araújo	23973	23/03/01

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, com base na Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

1. Instituir Comissão Regional de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino, com a finalidade de apurar o dano ao patrimônio ocorrido no Centro Ensino Médio 03 de Ceilândia, consoante o termo do processo de número 080.007913/2000.

2. Determinar que a referida Comissão seja composta pelos seguintes servidores: Mônica Devanir de Oliveira, mat. 20.017-4, Francisca das Chagas Ferreira de Assis, mat. 32.540-6, Amanda Regis Martins Portela, mat. 33.405-7, cabendo a presidência ao primeiro, que designará o secretário da Comissão.

3. Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

- Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

. RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, SA 404, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 39 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 11/06/01 a 08/07/01, por motivo de férias do titular.

. LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5 e NATHALIE NOHE PINHEIRO MARTINS, matrícula 36.104-6, para integra a comissão acima citada.

- Retificar a Ordem de Serviço publicada no DODF 50 de 14/03/01 pág.25 que designou MARCO FAGUNDES, matrícula 29.385-7, Chefe de Secretaria Escolar do CAIC Bernardo Sayão, símbolo DFG 06, por ter sido publicado com incorreções no original onde se lê 26.385-7 leia-se 29.385-7.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, resolve:

Dispensar:

IVAN SILVEIRA BRAGA, matrícula 63.200-7 e ATILA DE SENA E SILVA, matrícula 36.425-8, da função de membros, instituída pela comissão Regional do Concurso Prêmio Professor 2001.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

**GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO  
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001

1. O Gerente da Gerência Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, e tendo em vista o disposto na portaria nº 121, de 14 de março de 2001, resolve:

Constituir a Comissão Regional para selecionar, acompanhar e orientar projetos pedagógicos inscritos no " Concurso Prêmio ao Professor 2001".

Designar para integrar a Comissão a que se refere, sob a Coordenação da primeira, as Professoras abaixo relacionadas:

Patrícia Crisóstomo de Queiroz, matrícula 48.785-6

Celina C. Nunes dos Santos, matrícula 37.519-6

Caroline de Oliveira Gonçalves, matrícula 31.636-9

Sheila Pereira da Silva, matrícula 34.068-5

Jacira Umbelino Pereira, matrícula 300.040-0

2. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 210, de 07/06/2001 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto de nº 14413 de 25/11/92, resolve:

- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – TIDEM aos servidores em CHESP abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
203.300-3	GILVA ÁLVARES BORGES	MG3Q	13/03/2001
202.178-1	ANTÔNIO BERNADO DA S. FILHO	MG2Q	01/03/2001
68.966-1	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA	MG1Q	01/03/2001
203.448-4	MARGARETH MAGALHÃES VEIGA	MG3Q	22/03/2001
300.451-1	DANIELE MOURA DE CARVALHO	MG1Q	02/04/2001
203.503-0	TANIA IRENE S. BARRA	MG1Q	06/04/2001
31.783-7	LIZ MARIA GARCIA SANTOS	MG2Q	15/05/2001
28.763-6	MARIA RUTILENE DOS A. GOMES	MG3Q	05/03/2001
39.309-6	CARLA REJANE DE S. TORRES	MG3V	25/04/2001
202.543-4	JACIARA LISBOA COUTO	MG1Q	19/02/2001
203.293-7	VILMA SAMPAIO G. MENDES	MG3Q	18/05/2001
203.612-6	REJANE FLORINDA CINTRA	MG3Q	26/05/2001
27.210-8	JOÃO TIMÓTHEO M. PORTO	MG3Q	31/05/2001

- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – TIDEM aos servidores em CHEV abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	NO PERÍODO DE:
201.663-X	CINTHIA MITSUE DA SILVA	MG2V	09/05/2001 à 28/12/2001
202.116-1	ANA PAULA CAMILO	MG3V	10/04/2001 à 28/12/2001

3. O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210 de 07/06/2001, e tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

- Conceder Licença Gala a Servidora ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula 39.692-3, cargo MG2Q, pelo período de 12 à 19 de maio de 2001.

JEFERSON FONSECA DE MELLO

**GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 2001

1. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, respondendo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem "d" 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento para doação de Sangue ao servidor Luiz Emiliano de Figueiredo Neto, matrícula 27.803-3 no dia 04/06/2001 e a servidora Ana Lucia Andrade Cavalcante, matrícula 36.952-7 no dia 14/05/2001.

2. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, respondendo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à servidora Maria Dorotéia Barreto Amorim, matrícula 26.691-4, pelo período de 19/05/2001 a 26/05/2001 e à servidora Maria José Zinato Santos, matrícula 62.685-6, pelo período de 19/05/2001 a 26/05/2001.

3. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, respondendo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "f", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no art. 208 da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor Paulo Henrique S. São Pedro, matrícula 67.422-2, pelo período de 29/05/2001 a 02/06/2001 e ao servidor Luiz Carlos Nascimento, matrícula 63.621-5, pelo período de 29/05/2001 a 02/06/2001.

4. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, respondendo, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período
200.233-7	Deliane Leite Teixeira	08/05/2001 a 28/12/2001
34.627-6	Valéria Lopes O. Moreira	27/04/2001 a 28/12/2001
300.761-8	Daniela Tarsitano	07/06/2001 a 07/08/2001

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO FARIAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

1. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 210 de 07/06/2001, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo ao servidor Paulo Henrique S. São Pedro, matrícula 67.422-2, pelo período de 08/06/2001 a 15/06/2001.

2. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 210 de 07/06/2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-07, a servidora LEILA RODARTE FRANCO, matrícula 30.853-6, pelo período de 09/07/2001 a 23/07/2001, por motivo de férias da titular.

MARIA LUCILA LINS LAGO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001

1. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de Junho de 2001, e tendo em vista o que dispõe em termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea b, da Lei 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora ROSEMEIRE APARECIDA PAZ DA SILVA, matrícula 45.914-3, Professor MG2Q, no período de 31/05/01 a 07/05/01.

2. A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de Junho de 2001, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 21.816, de 12/12/00, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA, matrícula 43.107-9, Professor MG3Q, para substituir o Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços, DFG-07, pelo período de 01/06/01 a 31/07/01, por motivo de Licença Tratamento Saúde da titular.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 210 de 07 de junho de 2001, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
202.979-0	MARIA AUXILIADORA R. DA PAIXÃO	28.05.2001

MARIA JOSÉ BATISTA RODRIGUES

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item X, da Portaria nº 210 de 07/06/2001ass, e considerando o constante do Processo Sindicante nº 080.002598/2001, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor LUIZ PEREIRA DE LUCENA, matrícula nº 53.762-4, considerando a natureza da infração cometida.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

## CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CAIC UNESCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DO CAIC UNESCO DE SÃO SEBASTIAO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III-B da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à MARIA ANTÔNIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1330271-X, pelo período de 26.05.2001 à 02.06.2001.

PAIXAO MARILETE ALVES PINHEIRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000 e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico para a elaboração do Projeto Básico, visando a contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação prestados as Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo.

-TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE – (SUPLAN/SES)  
 -REGINA CÉLIA BATISTA LAGE – (DALM/SAO)  
 -OSWALDO TELMO M. LOBO – (DET/SAO)  
 -ODERMES ALVES LIMA FILHO – (Adm. HBDF)  
 -CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK – (Adm. Brazlândia)  
 -JAQUELINE CARLA DE M. CARVALHO – (DIPAS/SAS)  
 -GLAICE PEREIRA VIEIRA - (DIPAS/SAS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000 e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo Técnico para a elaboração do Projeto Básico, visando a contratação dos Serviços de Vigilância Armada e Desarmada prestados as Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo.

-TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE – (SUPLAN/SES)  
 -REGINA CÉLIA BATISTA LAGE – (DALM/SAO)  
 -OSWALDO TELMO M. LOBO – (DET/SAO)  
 -ODERMES ALVES LIMA FILHO – (Adm. HBDF)  
 -CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK – (Adm. Brazlândia)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deputado JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, Considerando a necessidade de criação de normas e rotinas do Programa Cária Zero; Considerando a redução dos índices de cárie e doenças periodontais nas crianças do DF; Considerando a importância do atendimento preventivo às crianças encaminhadas pela pediatria, durante a realização do Teste do Pezinho, resolve:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Manual de Normas e Rotinas do Programa Cária Zero.

Art. 2º - O referido grupo será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- EDILSON CAMACHO
- MARLETE SANTANA DO NASCIMENTO
- MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS
- FERNANDA MELO ARAÚJO DE MOURA
- MIRNA RODRIGUES DE QUEIROZ OLIVEIRA
- EMERY SILVA DE MELO TIVERON BORGES
- ERMÍNIA MARIA DA SILVA.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 2001(\*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

1 - DESIGNAR MARIA MARTINS SOUSA DE JESUS, matrícula nº 360.017-3, AIRLANE OLIVER MENDES, matrícula nº 134.926-1 MAGDA EUCLIDES DA CUNHA, matrícula nº 133.853-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.047.105/99, apenso ao processo nº 061.000.909/2000.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Deputado JOFRAN FREJAT

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108, de 05/6/01, Seção II, pág. 47)

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR a servidora Vera Lúcia de Jesus Faria, AIS-AOSD-Limpeza e Conservação, Matrícula: 116.236-5 para substituir a Chefe da Seção de Protocolo e Documentação Administrativa da DDI/HRAN do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-04, no período de 17 de abril a 31 de abril de 2001, conforme Memorando N.º 05/2001-S.Protocolo/DDI/HRAN.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

## DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência estabelecida no inciso II, item 3, alínea "a", da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE de 05 (cinco) dias consecutivos, nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome : Marcos Roberto Gomes dos Santos Matrícula: 139.382-0  
 Função : Padioleiro  
 Período : 12.05.01 a 16.05.01.  
 Nome da filha : Ludmilla Carvalho dos Santos, nascida em 12.05.01.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

suas atribuições regimentais e considerando o disposto inciso II, item 4, a alínea "d", da Portaria nº 11, de 11 de outubro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Conceder o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de FALECIMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Naide Alves Brito Matrícula: 353.312-3  
 Função: AIS – Auxiliar de Enfermagem  
 Período: 11.05.01 a 18.05.01, por falecimento da mãe.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, item 3, alínea "c", da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Valéria Nery Corrêa Santos Matrícula: 118.960-3  
 Dependentes: Germana Corrêa Santos e Jordana Corrêa Santos, nascidas em 31.05.01.

NOME: Luzia Antônia Marques Matrícula: 126.909-7  
 Dependente: Sahvylla Marques de Miranda, nascida em 19.05.01.

NOME: Ana Virgínia Silva Bragança Matrícula: 139.264-1  
 Dependente: Breno Fernandes Silva Bragança, nascido em 17.05.01.

NOME: Marcos Roberto Gomes dos Santos Matrícula: 139.382-0  
 Dependente: Ludmilla Carvalho dos Santos, nascida em 12.05.01.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria n.º 2 de 16 de Janeiro de 2.001, publicada no DODF, n.º 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de Dezembro de 2.000, republicado em 15.12.2.000, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA DA FONSECA SILVA, AIS (Agente Administrativo), matrícula n.º 127.917-3, para substituir o Chefe do Núcleo de Apoio Operacional do Centro de Saúde n.º 08 da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, no período de 07 de Maio a 05 de Junho de 2.001, por motivo de férias do Titular, conforme Memorando n.º 061/2001- DRSG, de 09 de Maio de 2001.

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO LIVRAMENTO C. CATANHEDE, ASS (Farmacêutica Bioquímica), matrícula n.º 135.011-0, para substituir a Chefe da Unidade de Patologia Clínica do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, no período de 24 de março a 30 de Abril de 2.001, por motivo de Licença Maternidade da Titular, conforme Memorando n.º 42/2001- UPC/HRG, de 18 de Abril de 2001.

DESIGNAR a servidora MÁRCIA CORRÊA RODRIGUES, ASS (Nutricionista), matrícula n.º 134.140-5, para substituir a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética da Gerência de Diagnose e Terapia do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, no período de 22 de Maio a 20 de Junho de 2.001, por motivo de Licença Médica da Titular, conforme Memorando n.º 062/2001- NND/HRG, de 29 de Maio de 2001.

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA SALES RIBEIRO, (Enfermeiro), matrícula n.º 128.860-1, para substituir o Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro de Saúde n.º 08 da Direção Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-06, no período de 03 de Julho a 01 de Agosto de 2.001, por motivo de férias da Titular, conforme Memorando n.º 024/2001-CSG 08, de 07 de Maio de 2001.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

## DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001(\*)

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,

RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, subitem 1, letra c, da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

DESIGNAR os membros da Comissão Regional de Sindicância da Regional de Saúde de São Sebastião nomeados através da Ordem de Serviço de 22/10/99, publicada no DODF de 26/10/99, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos processos n.ºs 060.005749/2001, 060.005935/2001 e 060.006276/2001 devendo os envolvidos serem notificados desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, de acordo com o contido no parágrafo único artigo 145 da Lei 8.112/90.

#### MEMBROS

Fátima Rodrigues da Silva Fonseca, ASS (Médico Ginecologista), matrícula 123.476-5;  
Shirlei Quirino Pereira de Medeiros, ASS (Enfermeiro), matrícula 125.563-1;  
Deusvaldo Pereira da Silva, AIS (Agente Administrativo), matrícula 127.588-7.

#### SECRETÁRIA

Elenice Rodrigues Batista de Souza, AIS (Agente Administrativo), matrícula 117.398-7.

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 106 de 1 de junho de 2001.

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Aplicar pena de suspensão, ao servidor CRISTÓVÃO JOSÉ NOGUEIRA, matrícula 135078-14, CE (Enfermeiro), lotado no Hospital de Apoio, conforme processo nº 00060.001685/2001 nos termos do Artigo 116 inciso XIII, da Lei 8.112/90.

CID LUIS DE SOUSA VALE

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Adevaír Moreira Soares, matrícula 140.175-0, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, ADMC.  
3.552 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 27 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17-6-1991 a 7-3-2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.006743/2001.

Nome: Carlos José Alves Ferreira, matrícula 124.303-9, Assistente Intermediário de Saúde – Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRAN.  
2.125 dias, ou seja, 5 anos e 10 meses, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-2-85 a 29-11-90, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.000550/2001.

Nome: Cleonice Roberta da Silva, matrícula 111.164-7, Assistente Intermediário de Saúde – Técnico em Radiologia, HRT.  
1.007 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14-3-72 a 22-4-72 a 7-12-73 a 30-7-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000321/2001.

Nome: Elisabeth Vieira de Almeida, matrícula 127.745-6, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRT.  
1.882 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-82 a 28-2-83 e 9-4-83 a 3-9-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000313/2001.

Nome: Francisca Ferreira de Carvalho, matrícula 140.315-X – Enfermeiro, HRT.

978 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-75 a 4-4-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042342/94.

Nome: Francisca Ferreira de Carvalho, matrícula 140.315-X – Enfermeiro, HRT.  
305 dias, ou seja, 10 meses e 5 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 11-4-78 a 9-2-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042342/94.

Nome: Francisca Ferreira de Carvalho, matrícula 140.315-X – Enfermeiro, HRT.  
7.267 dias, ou seja, 19 anos, 11 meses e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 13-4-1981 a 5-3-2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042342/94.

Nome: Gessy Pereira de Sousa, matrícula 123.707-1, Assistente Intermediário de Saúde – Artífice Operador de Máquina - Lavanderia, HMIB.  
2.519 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 29 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-74 a 28-2-76, 1-10-76 a 31-12-78, 1-1-79 a 5-5-80, 1-7-81 a 21-11-81, 1-1-82 a 30-4-82 e 1-2-84 a 30-11-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000217/2001.

Nome: Jair Afonso Pereira, matrícula 108.405-4, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, ADMC.

365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 2-1-68 a 31-12-68, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.006746/2001.

Nome: Jair Rocha da Silva, matrícula 121.433-0, Assistente Intermediário de Saúde – Agente de Comunicação Social, ADMC.

2.793 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16-12-75 a 8-8-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.006744/2001.

Nome: Maria Aparecida de Nascimento Vitória, matrícula 114.961-X, Assistente Intermediário de Saúde – Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRC.

314 dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-79 a 9-6-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000354/2001.

Nome: Maria da Natividade de Araújo, matrícula 138.474-0 – Enfermeiro, HRBz.

2.051 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 23-8-1994 a 4-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.000967/2001.

Nome: Maria Inês Pires Leite, matrícula 112.112-0, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, COMPP.

579 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 4 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 6-10-75 a 6-5-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.005934/2001.

Nome: Maria Madalena Barbosa de Almeida, matrícula 115.825-2, Assistente Intermediário de Saúde – Agente de Saúde Pública, DRS/CNBRF.

1.395 dias, ou seja, 3 anos e 10 meses, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-4-75 a 2-3-76, 15-2-77 a 17-5-78, 7-7-78 a 7-2-79 e 15-10-79 a 23-11-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003964/2000.

Nome: Mário Ronaldo dos Santos, matrícula 123.513-3, Assistente Superior de Saúde – Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, LACEN.

732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 28-2-78 a 29-2-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036360/91.

Nome: Mário Ronaldo dos Santos, matrícula 123.513-3, Assistente Superior de Saúde – Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, LACEN.

182 dias, ou seja, 6 meses e 2 dias, prestados ao Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, no período de 1-4-81 a 29-9-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036360/91.

Nome: Marli Alves das Neves, matrícula 140.125-4 – Enfermeiro, HRAN.

2.509 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 19 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19-4-1994 a 5-3-2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000218/2001.

Nome: Luis Carlos Gomes de Amorim, matrícula 116.090-7 – Médico, HRT.

397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15-1-68 a 14-2-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030028/92.

Nome: Luis Carlos Gomes de Amorim, matrícula 116.090-7 – Médico, HRT.

387 dias, ou seja, 1 ano e 22 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no

período de 10-8-76 a 31-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030028/92.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

Nome: Luis Carlos Gomes de Amorim, matrícula 116.090-7 – Médico, HRT.

731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030028/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Nome: Luis Carlos Gomes de Amorim, matrícula 116.090-7 – Médico, HRT.

342 dias, ou seja, 11 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 31-1-80 a 6-1-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030028/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Publicação original: DODF n.º 172, em 25-8-93, página 20.

Nome: Edson Wagner Gonçalves Verdade, matrícula 109.083-6 – Médico, DRH/Aposentados.

364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados ao Pronto Socorro de Belo Horizonte, no período de 2-1-59 a 31-12-59, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022007/91.

Retificada a fim de desaverbar os períodos de 1-1-57 a 1-1-60 e 1-1-60 a 31-5-60, por já terem sido utilizados para efeito de aposentadoria junto ao INAMPS.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "c" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, à servidora Fabiana Carrara Ribeiro Caram Serra, matrícula 140.115-7, Agente Administrativo, lotada na Comissão Central de Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 15/05/2001 a 22/05/2001.

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor Cláudio da Costa Nogueira Filho, matrícula 34.594-6, Téc. de Adm Pública, lotado na DALM, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 07/06/2001 a 14/06/2001.

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, à servidora Marcilene Cardoso de Aquino, matrícula 33.826-5, Téc. de Adm Pública, lotado no Fundo de Saúde, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 07/06/2001 a 14/06/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 21, de 11 de outubro de 2000, resolve:

Designar a Engenheira ROSSANA ELIZABETH CUNHA REGO CELESTIN, matrícula nº 93.133-0, EXECUTORA do Contrato nº 068/2.001-SO, nos Termos do Padrão nº 01/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A, objetivando a prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de Carta – Consulta para o Programa Monumental/Brasília. Conforme processo nº 030-001.355/2001.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base na Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal nos autos do processo nº 113.002322/1996, RESOLVE:

anular a penalidade disciplinar de suspensão por 04 (quatro) dias, a contar de 15/12/1992, aplicada ao servidor Manoel José Joaquim da Silva, matrícula 93.374-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, publicada no DODF nº 255, de 16/12/1995, página 13.

Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 7 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93 e de acordo com a competência que lhe foi delegada através do artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/90, RESOLVE:

retificar a Instrução de 04/06/2001, publicada no DODF nº 110, de 07/06/2001, página 35, no que se refere ao servidor Paulo Beneval Cavalcante, matrícula 92430-X, onde se lê: 5º quinquênio de 26/06/1995 a 22/06/2000, leia-se: 5º quinquênio de 23/06/95 a 22/06/2000.

Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II, do art. 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 58.533-5, para substituir NEY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 35.153-9, Chefe do Serviço de Emissão e Atendimento da Coordenação de Informática da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Código DFG-10, no período de 25.06 a 09.07.2001, em virtude de férias regulamentares.

ATHOS COSTA DE FARIA

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Agentes Penitenciários MAURO FERREIRA DA CRUZ, matrícula 23.478-8 e PAULO SERGIO SOUSA SILVA, matrícula 58.501-7, até a cidade de BELO HORIZONTE – MG, no período de 19 a 20.06.2001, a fim de recambiarem para esta capital o sentenciado Marcos Antonio dos Santos, atendendo requisição judicial conforme consta do Processo nº 050.000.274/2001.

II – Autorizar o pagamento de 1 e ½ ( uma e meia ) diárias de viagem e a aquisição das respectivas passagens aéreas.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Agentes Penitenciários MÁRIO GOMES DA NÓBREGA, matrícula 24.058-3 e Agente de Polícia JURACI DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 24.136-9, até a cidade de CASSILÂNDIA - MS, no período de 02 a 03.07.2001, a fim de recambiarem para esta Capital o preso Jefferson Deusmani Fradique, conforme consta do Processo nº 050.000.265/2001.

II – Autorizar o pagamento de 1 e ½ ( uma e meia ) diárias de viagem.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e considerando os termos do inciso II, do artigo 13, do Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria de 16 de maio de 2001, para:

1. Dispensar o Diretor do Centro Integrado de Telecomunicações – CITEL e designar o servidor JOSENILDO DE SOUSA, matrícula 23.458-3, como executor dos contratos relacionados no item 6;

2. Dispensar o servidor VANDERLEI RAMOS, matrícula 41.686-x e designar o servidor FERNANDO CÉSAR M. DOS SANTOS, matrícula 39.524-2, como executor dos contratos relacionados no item 10;

3. Dispensar a servidora IVONE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 31.427-7 e designar o servidor ESTHÊNIO PEREIRA NOGUEIRA, matrícula 31.610-5, como executor dos contratos relacionados no item 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ATHOS COSTA DE FARIA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia TÚLIO RORIZ FERNANDES, Chefe de Gabinete, matrícula 23.472-9, de substituir SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 98.465-5, Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CNE 05, que se encontra afastado em virtude de licença para tratamento de saúde.

Designar o Cel QOPM R/R CARLOS LOPES DA CUNHA, Coordenador de Planejamento e Operações, matrícula 107.450-4, para substituir SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 98.465-5, Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CNE 05, em virtude de licença para tratamento de saúde, enquanto durar o afastamento do titular.

ATHOS COSTA DE FARIA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, bem como da competência que lhe foi dada pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

1 – Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia MARCOS ALBERTO GOMES DE ALENCAR, matrícula nº 47.335-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/DPCA/CPE/PCDF, a partir de 15.05.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia GERSON ELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.255-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/DPCA/CPE/PCDF, a partir de 15.05.2001.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

1 – Designar a Escrivã de Polícia LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 27.203-5, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCISCO RÔMULO CORRÊA NETO, matrícula nº 35.213-6, Chefe do Cartório/DTE II/CPE/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 25.06.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia HONEY CORDEIRO, matrícula nº 57.764-2, para substituir o Agente de Polícia HELITON VIEGAS ALVES, matrícula nº 36.139-9, Chefe da Seção de Investigação/DECON/CPE/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 20.06.2001.

3 – Designar o Agente de Polícia FRANCISCO CLÁUDIO SALLES, matrícula nº 25.960-8, para substituir o Agente de Polícia CIRO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 31.523-0, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/17ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 31.05 a 14.06.2001.

4 – Designar a Delegada de Polícia MYRIAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.189-8, para substituir a Delegada de Polícia VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 27.720-7, Delegada-Chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/CPE/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30.06.2001.

5 – Designar a Agente de Polícia JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, matrícula nº 57.465-1, para substituir a Delegada de Polícia ANDIARA DE REZENDE, matrícula nº 33.158-9, Chefe do Serviço de Comunicação Social/PCDF, Símbolo DFG-10, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 30.06.2001.

6 – Designar o Agente de Polícia CESAR EUGÊNIO MOTA BORGES, matrícula nº 57.966-1, para substituir o Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis LUIS HENRIQUE MONNERAT, matrícula nº 31.832-9, Chefe da Seção de Manutenção de Telefones e Redes Internas/DIMETEL/DAG/

PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 04.06 a 01.07.2001.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08.06.2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.786/2001, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 16.05.2001, ao servidor KLEVER JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES, Agente Penitenciário, matrícula nº 24.322-1.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08.06.2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.787/2001, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 22.05.2001, ao servidor LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, Perito Médico-Legista, matrícula nº 37.897-6.

WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 2001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de maio de 2001, o Primeiro Tenente PEDRO BACK DA SILVA – Mat. 07.083/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de maio de 2001, o Primeiro Tenente JAILSON DE SOUSA GOMES – Mat. 50.445/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA – CEL QOPM  
Eventual

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 26 de março de 2001

PROCESSO Nº: 054.000.620/2001  
INTERESSADA: WOLNEY RAMOS DE OLIVEIRA – Pensionista Militar e Outros.  
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.089,60 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de WOLNEY RAMOS DE OLIVEIRA – Pensionista Militar e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, dos Programas de Trabalho 06122010085020094 e 09272000190380001, Fonte de Recursos 130.

PROCESSO Nº: 054.000.550/2001  
INTERESSADA: JOEL DA SILVA NAPOLEÃO – SD QPPMC e Outros.  
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de JOEL DA SILVA NAPOLEÃO- SD QPPMC e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 06122010085020094, Fonte de Recursos 130.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO 8 DE JUNHO DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.001304/2000, resolve:

Designar o servidor RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 34085-5, cpf 226.081.331-34, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Gestão Administrativa, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa M. WORK INFORMÁTICA LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

I - Designar Lilian Janete Vaz Ribeiro, matrícula nº 80.245-X, Assistente da Diretoria Administrativa e Financeira, para substituir o servidor Antônio Luiz França Subrinho, matrícula nº 80.164-X, como membro da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pólo Ecológico de Brasília.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 40.668-6, Chefe do Serviço de Suporte Técnico, Símbolo DFG-08, para substituir ROBSON LEITE OLIVIERA, matrícula nº 39.851-9, Chefe da Secretaria Executiva, Símbolo DFG-11, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, no período de 02.07 a 21.07.2001, por motivo de férias do titular.

II - Designar LIANEIDE NERES ALVES, matrícula nº 32.143-5, Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, para substituir ROSÂNGELA DE OLIVIERA PENHA RIOS, matrícula nº 92.905-0, Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, no período de 16.07 a 04.08.2001, por motivo de férias da titular.

III - Designar JULIANA GUIMARÃES B. DE A. FALCÃO, matrícula nº 94.832-2, Assistente, Símbolo DFA-08, para substituir STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 31.063-8, Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, no período de 17.07 a 31.07.2001, por motivo de férias da titular.

IV - Designar WÂNDEL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.931-7, Assistente, Símbolo DFA-05,

para substituir RITA DE OLIVEIRA DELMONDES, matrícula nº 31.289-4, Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02.07 a 31.07.2001, por motivo de férias da titular.

V - Designar IVALDO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 44.185-6, Encarregado do Transporte, Símbolo DFG-03, para substituir EDMILSON FÉLIX COELHO, matrícula nº 27.729-0, Símbolo DFG-08, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09.07 a 28.07.2001, por motivo de férias do titular.

VI - Designar GABRIEL DE BRITTO CAMPOS, matrícula nº 96.935-4, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, para substituir MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, Diretora do Centro de Contratos, Convênios e Licitações, Símbolo CNE-05, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, no período de 02.07 a 31.07.2001, por motivo de férias da titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade à servidora ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE, matrícula nº 38.250-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 25.06 a 24.07.2001, referente ao 1º quinquênio, de 27.11.91 a 24.11.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24.02.97.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 26.454-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 18.06 a 17.07.2001, referente ao 1º quinquênio, de 22.11.85 a 21.11.90, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º.12.90.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 169, DE 18 DE JUNHO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16 de setembro de 1998, e tendo em vista a Decisão-TCDF nº 3384/2001, proferida na Sessão Ordinária nº 3579, de 17 de maio de 2001, resolve:

Elogiar os servidores, abaixo indicados, pela excelência do trabalho produzido no Processo nº 4.753/98, que trata do projeto de Matriz de Risco do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1138-0	ANTÔNIO ADALMIR FERNANDES	ASSESSOR
523-1	DELSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
282-8	FRANCISCO ALVES DE FARIA	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
543-6	HÉLTON ALVES LIMA	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
526-6	HENRIQUE MATTEI	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
452-9	JAMES QUINTÃO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
1268-8	JOSÉ LINO DE ALMEIDA	ASSESSOR
280-1	JÚLIO CÉSAR FREITAS DE SOUSA	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
463-4	LUIZ NARUTO TUDI	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
428-6	MARCUS ABREU DE MAGALHÃES	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO
446-4	OSCAR HENRIQUE C. VELLOSO VIANNA	ANALISTA DE FIN. E CONT. EXTERNO

MARLI VINHADELI

**SEÇÃO III****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 01-000.665/01; Favorecido: IOB – Inform. Objetivas e Public. Jurídicas Ltda.; Valor: R\$ 1.004,00 (um mil e quatro reais); Objeto: atender despesa com renovação de assinatura do periódico semanal “Boletim IOB”; Amparo Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 13/06/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 13/06/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.790/01; Favorecido: HSM do Brasil Ltda; Valor: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); Objeto: atender despesa com renovação de assinatura do periódico bimestral “HSM – Management”; Amparo Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 13/6/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 13/6/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.800/01; Favorecido: Rosana Carneiro Ferreira Medeiros; Valor: R\$ 2.005,80 (dois mil, cinco reais e oitenta centavos); Objeto: atender despesa com contratação de instrutor externo para ministrar o curso “Qualidade no Atendimento ao Público”, no total de 15 horas-aula, no período de 18 a 22 de junho de 2001 aos servidores desta CLDF; Amparo Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 13/6/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 13/6/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-000.801/01; Favorecido: Valéria Maia Gomes Lyra; Valor: R\$ 3.209,28 (três mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos); Objeto: atender despesa com contratação de instrutor externo para ministrar o curso “Qualidade nos Serviços Gerais”, no total de 24 horas-aula, no período de 18 a 29 de junho de 2001 aos servidores desta CLDF; Amparo Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 13/6/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 13/6/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DA CÂMARA LEGISLATIVA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalares; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Justificativa: por inviabilidade de competição; Autorização da despesa: em 18/12/2000; pelo Ordenador de Despesa: Célia Aparecida Moura Xavier; Ratificação: em 18/12/2000, pelo Conselho de Administração do FASCAL.

Processo n.º 001-00747/2001, Contratado: FISIOTERAPIA – Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/C Ltda. CNPJ: 00.612.008/0001-09. Processo n.º 001-00778/2001, Contratado: OFTALMED – Núcleo de Diagnóstico e Microcirurgia Ocular de Brasília S/C Ltda. CNPJ: 37.992.740/0001-61. Processo n.º 001-02905/2000, Contratado: HGO – Hospital Geral e Ortopédico de Brasília S/ª CNPJ: 01.625.425/0001-59. Processo n.º 001-02828/2000, Contratado: PHYSYS Fisioterapia Ltda. CNPJ: 03.809.065/0001-70. Processo n.º 001-00797/2001, Contratado: Radiologia Anchieta Ltda. CNPJ: 02.572.550/0001-00. Processo n.º 001-00789/2001, Contratado: SOS Neurológico S/C Ltda. Processo n.º 001-00818/2001, Contratado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília. CNPJ: 26.473.934/0001-34. Processo n.º 001-00706/2001, Contratado: Clínica Materno Infantil de Sobradinho. CNPJ: 00.515.726/0001-67. Processo n.º 001.00701/2001, Contratado: CMG – Centro Médico Geral de Saúde do Gama Ltda.

Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do mesmo.  
Publique-se para as providências complementares.

Brasília-DF, 31 de maio de 2001  
Conselho de Administração do FASCAL

OSIEL RIBEIRO DA SILVA -PRESIDENTE, GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA CONSELHEIRO, SANDRA MARIA MENEZES DA SILVA -CONSELHEIRO, JOSÉ ANTÔNIO PRATES -CONSELHEIRO, CÉLIA APARECIDA MOURA XAVIER -CONSELHEIRO, VERA LÚCIA DA SILVA - CONSELHEIRO.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001**

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. LDC ENGENHA-

RIA & ARQUITETURA LTDA., 02. SETA – SERVIÇO DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA., 04. COOPERATIVA COOPERSÂNIO e 06. GREEN AMBIENTAL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.; e inabilitar as empresas: 03. PRO-JARDIM EMPREITEIRA DE OBRA LTDA, por não atender o disposto na alínea “b” do item 5.3 do ato convocatório (não apresentou prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal), 05. ENGEMAX ENGENHARIA LTDA., por não atender o disposto na alínea “f” do item 5.5 do ato convocatório (declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo do direito de participar de licitações no âmbito do Distrito Federal) e 07. PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por não atender o disposto na alínea “d” do item 5.5 (atestado de capacidade técnica de que já prestou o tipo de serviço objeto deste Edital e anexos, devidamente registrado no CREA). A data de abertura dos envelopes de proposta de preços está prevista para o dia 27/06/2001, às 9:00 horas, na Administração Regional do Cruzeiro, Centro Cultural Ruben Valentin, SRES - Setor Escolar, lote 10, Cruzeiro Velho, caso não haja interposição de recursos contra o resultado de habilitação.

Brasília, 13 de junho de 2001  
JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****RETIFICAÇÃO**

No extrato do contrato nº 01/2001, publicado no DODF em 26/04/2001. página 21:  
ONDE SE LÊ BARROSO E CHAGAS LTDA, LEIA-SE: CONECTANET INFORMÁTICA LTDA  
e ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA: 01/03/2001, LEIA-SE.: 08/05/2001.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DO RECANTO DAS EMAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO PADRÃO N.º 1/00(\*)**

Processo n.º 145.000.066/2000-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV x CEB – Companhia Energética de Brasília. OBJETO: Objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I–Unidade Orçamentária: 11.117; II–Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507.0006; III–Natureza da Despesa: 349039; IV–Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2001NE00040, emitida em 19/02/2001, sob o evento nº 400091, na qualidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/02/01. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: SILVIO QUEIROZ PINHEIRO pela CEB- Companhia Energética de Brasília, na qualidade de Diretor de Distribuição e ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO na qualidade de Diretor Presidente.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 106, de 01/06/2001, pág. 53.

**SECRETARIA DE GOVERNO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2001**

PROCESSO: 010.000.328/2000. PARTES: Relevo Gráfica Rafaela Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de gráfica a ser utilizado pelo Cerimonial do Gabinete do Governador em eventos oficiais com entrega parcelada no decorrer do exercício de 2001. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho Nº 692/2001-SEG, emitida em 04/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 050/2001 – CC/SEFP. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2001 a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Graciana Garcia Lobo, na qualidade de Secretária de Governo Substituta. Pela CONTRATADA: Luciano Mousinho Guidi, na qualidade de Sócio-Gerente. –SEG

**SECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/99-SGA,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Nº030.000.927/99–PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: 1- prorrogar, por meio deste instrumento, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do Contrato nº 03/99-SEA, passando a vigor até 22 de abril de 2002; 2- alterar a Parte Contratante Intermediária, que passa a ser a Secretaria de Gestão Administrativa, por força do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000. DO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Padrão nº 03/99. **DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:** Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. **DO FORO:** Para dirimir as questões legais oriundas deste convênio, será competente o Foro da Justiça Federal/Seção Judiciária da cidade de Brasília DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 23.04.2001. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: Maria Cecília Soares da Silva Landim, na qualidade de Secretária de Estado de Gestão Administrativa e pela Contratada: Fernando Leite de Godoy, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA N.º 42/2001-SCL/SEFP

Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos para veículos; Abertura: 23.07.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 18 de junho de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Comissão Permanente de Licitação de Concorrência  
Presidente.

TOMADA DE PREÇOS N.º 109/2001 – SCL/SEFP

Objeto: Aquisição de material de construção e acabamento; Ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura, obras e oficinas; Material para instalação elétrica e iluminação; Abertura: 06.07.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 18 de junho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços  
Presidente.

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 366/01 - CECOM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 366/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado "Sine Die".

Brasília, 18 de junho de 2001  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços  
Presidente.

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 68/2001 – SCL/SEFP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que conforme parecer da Assessoria Técnico Legislativo, foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa Briccal Indústria Comércio e Mineração Ltda, contra o resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Comunica, ainda, que a reunião de abertura dos envelopes propostas de preços será realizada no dia 21.06.2001 às 16:00 horas, no Auditório desta Comissão, e que os autos se encontram à disposição dos interessados.

Brasília, 18 de junho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços  
Presidente.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 93/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Brasília Motors Ltda; 02. CVP Comercial de Veículos e Peças Ltda e 03. Smaff Leandro M. Moura; e inabilitar a empresa 04. Pick Up Center Tecnologia em Pick – Ups, por não atender ao disposto na alínea "c" do item 5 c/c subitem 17.1 e alínea "f" do item 9 do edital (não apresentou as quantidades mínimas exigidas pelo laudo de vistoria atestado pela comissão; apresentou terceirização de lanternagem e pintura) e por não atender a alínea "m" do item 5 do edital (não apresentou a declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos à Licitação). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 27.06.2001 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 94/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 02. Mercado Diagnóstico e Hospitalar Ltda e 03. Genético Com. Imp. e Exportações Ltda; e inabilitar a empresa 01. Minasmed Comércio e Importação Ltda, por não atender ao disposto na alínea "c" do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis sem o devido registro na Junta Comercial). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 27.06.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido: a) inabilitar as empresas: 12. Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, por não atender ao disposto na alínea "h" c/c subitem 5.1 do edital (apresentou a Certidão Negativa de falência ou Concordata com prazo de validade vencido); 15. Elan Prod. Hospitalares Ltda, por não atender ao disposto na alínea "a" do item 5 do edital (não apresentou certificado de registro Cadastral nem tão pouco a documentação completa relacionada nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93) e 17. Montalvão e Siqueira Ltda, por não cumprir a alínea "b" do item 5 do edital (apresentou Atestado de capacidade Técnica em desconformidade com o objeto da licitação); b) habilitar as empresas: 03. Saúde Com. e Prod. Hospitalares Ltda; 06. Mercado Diagnóstica e Hospitalar Ltda; 07. Genética Com. Imp. e Exportação Ltda e 08. Paramed Com. Rep. Produtos Hospitalares Ltda, ficando as mesmas inabilitadas para cotar os itens 19, 20, 27 a 36, 94, 95, 96 e 97, por não atenderem ao disposto nas alíneas "l" e "m" do item 5 do edital e c) habilitar para cotar todos os itens, as empresas: 01. Rodofarma Comercial Ltda; 02. EDM Comercial Ltda; 04. Unicom Prod. Hospitalares Ltda; 05. Prisma Prod. Clínicos Ltda; 09. Recomath Ltda; 10. Tiradentes Médico Hospitalar Ltda; 11. Dental Lello Ltda; 13. Dental Solident Ltda; 14. DMI Mat. Médico Hospitalar Ltda; 16. EMEDF Com. e Rep. Ltda e 18. Dentária Dist. Hospitalar Porto Alegre. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 27.06.2001 às 16:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Montalvão e Siqueira Ltda; 02. Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda; 03. Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda; 04. Finoplast Transformadora e Atacadista de Plásticos Ltda; 05. Brassaco Embalagens Ltda; 06. Agropecuária Recanto do Produtor Ltda e 07. Petri e Cunha Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 27.06.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. EDM Comercial Ltda ME; 02. Prisma Prod. Clínicos Ltda; 03. Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda; 04. Tiradentes Med. Hospitalar Ltda; 06. Unicom Produtos Hospitalares Ltda; 07. Genética Com. Imp. Exportação Ltda; 08. Dental Lello Ltda; 09. Paramed Com. Rep. de Prod. Hospitalares Ltda; 10. Linha Médico Com. Rep. Importação Ltda; 11. Olidef CZ Ind. Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda; 13. Starmed Artigos Méd. e Hospitalares Ltda; 14. Sismatec Ind. Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda; 15. Cirúrgica São Bernardo Ltda; 16. Agropecuária Recanto do Produtor e 17. Saúde Com. Prod. Hospitalares Ltda; e inabilitar as empresas: 05. Vista Tek Prod. Óticos Ltda, por não atender o disposto na alínea "h" do item 5 do edital (apresentou a Certidão negativa de Falência ou Concordata com o prazo de validade vencido) e 12. Dentária e Dist. Hospitalar Porto Alegre, por não atender o disposto na alínea "c" c/c alínea "f" do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social sem a devida evidência de Registro na Junta Comercial). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 28.06.2001 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 18 de junho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços  
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA N.º 27/2001 /SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em

epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310.

Brasília, 18 de junho de 2001  
EDSON DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços  
Presidente

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 11/99-SEF

PROCESSO N.º 040.010.375/99 - PARTES: DF/SEFP X Banco do Brasil S.A. OBJETO: Prorrogar o Contrato n.º 11/99-SEF, celebrado em 12/07/99 com vigência até 14/07/2001, com base na Cláusula Décima Quarta do citado instrumento e em conformidade com a legislação em vigor, objetivando a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador. DO VALOR: O valor total desta prorrogação será de R\$ 89.615,05 (oitenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinco centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2001, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa prorrogação será até 31/12/2001, entrando em vigor a partir de 15/07/2001, permitida sua prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação baseada no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional/SEFP; Pela CONTRATADA: José Shirloaldo Bispo dos Reis, na qualidade de Gerente Geral da Agência Três Poderes (Bsb).

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 21/99-SEF

PROCESSO n.º 040.004.606/99 - PARTES: DF/SEFP X AJL - Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Prorrogar por meio desse instrumento, o Contrato n.º 021/99-SEF celebrado em 10/11/1999, com vigência até 06/06/2001, que tem por objeto a construção, ampliação, reforma e modernização das instalações físicas das unidades da Receita do Distrito Federal, com base na Cláusula Oitava do citado instrumento e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98 e justificativa de fls. 1144. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir 07/06/2001, devendo seu extrato ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 10/99-CEL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional; Pela CONTRATADA: Jocires Maciel Pires, na qualidade de Sócio.

## SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 12-AGTAG-GEATE-SUREC-SEFP, DE 29 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV da Lei n.º 657 de 25.01.1994, com redação dada pela Lei 1.080 de 15.05.96, torna público que os contribuintes abaixo relacionados, ficam intimados, no prazo de 08 (oito) dias, a comparecerem à AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA para tomar ciência da situação dos respectivos processos de parcelamento. Considera-se realizada a intimação em 10(dez) dias após a publicação do presente edital. Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 10:00 às 17:00 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, sito na QSA 11 Lote 01, Taguatinga Sul - DF.

PROCESSO Nº	RAZÃO SOCIAL	CF/DF - CPF
042000821/2001	FIDELÍCIO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	418.359.485-53
042002543/2000	UZITURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	37.059.664/0001-36
042004713/1999	JOSÉ ORLANDO DE MELO MADALENA ME	72.626.468/0001-05
042000818/2000	JOSÉ FERREIRA DA SILVA ME	00.555.573/0001-81
042000312/2000	TONI'S SHOP CAR SERV. LTDA ME	00.769.410/0001-00
042000313/2000	TONI'S SHOP CAR SERV. LTDA ME	00.769.410/0001-00
042001501/2000	CERVEJARIA E RESTAURANTE BIAS LTDA ME	38.034.658/0001-97
042001758/2000	RIO NOVO PEÇAS E SERV. LTDA	02.969.436/0001-19
042002918/2000	ANTÔNIO DE PAULO VAZ DE CARVALHO	118.773.831-04
042003417/2000	YLEM GUIMARÃES DE MACEDO	376.250.631-00
042002750/2000	JADER VIDEO FOTO E PRODUÇÕES LTDA	37.158.458/0001-83
042002981/2000	ENI AVELINA DA COSTA ALMEIDA	113.262.041-49
042001510/2000	ELIZINETE MARIA CHAVES DE HOLANDA	03.136.902/0001-48
046000873/2000	AUDENI DE SÁ CAVALCANTE ME	37.075.140/0001-39
042002319/2000	FLASH CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	02.493.580/0001-21
048002399/2000	NILDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	251.285.314-49

048000995/2001	ULMASUD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01.265.387/0002-51
048103377/2000	DANILO SÉRGIO MACHADO	185.088.391-20
048104371/2000	JOSÉ MARQUES DA ROCHA	313.370.311-00
042002054/2000	IRINEU DE OLIVEIRA PORTELA	468.090.311-20
042003077/2000	JOSÉ MARIA MOREIRA	009.496.801-25
042001072/2001	ABM - COM. DE ROUPAS LTDA	02.899.479/0001-75
042000895/2001	CASA NOBRE COLCHÕES E ESTOF. LTDA ME	37.995.164/0001-06
042001815/2000	DIST. MAPIM DE UTILIDADES DOMEST. LTDA	38.074.522/0001-00
042001060/2000	LS SAFETY LINE COM. DE MAT. P/ BORRACHARIA LTDA	00.489.445/0001-87
042000765/2001	MAGRELLA BUTIQUE LTDA	00.313.148/0007-71
042004815/1999	PATRÍCIA SETÚBAL ALVES	01.250.676/0001-04
042000243/1999	BENEDITO GOMES DE ARAÚJO	00.023.010/0001-42
042000893/2001	ANA ALVES MARTINS	498.445.201-34
042002263/2000	YLEM GUIMARÃES DE MACEDO	376.250.631-00
048103308/2000	MARCOS HENRIQUE DE FARIA	083.543.081-20
042000681/2001	DORILEIA SANTOS RAMOS URCINO	373.740.871-87

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: BFB RENT ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO S/A. Objeto do Contrato / Aditivo: Licença de uso e manutenção de sistema de gestão e controle de ações. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-99/028 - IV Termo Aditivo. Assinatura: 12/06/2001. Valor: R\$ 24.579,72. Vigência: 12 meses, a partir de 05/07/2001. Licitação: Inexigível, com base no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93. Processo: 137/99.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA DIRAD/CPL Nº 6/2001  
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da proposta da Concorrência DIRAD/CPL nº 006/2001. Licitante vencedor: SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA. Os autos do processo 041.000.164/2001 encontram-se com vista franqueada no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE DIRAD/CPL Nº 10/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 010/2001. Empresas vencedoras: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, (item 01); NASTEC MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, (itens 02,03,04 e 06); OLIVETTI DO BRASIL S/A, (item 05); BEMA COMERCIAL LTDA, (item 07) e XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, (item 08). Os autos do processo 041.000.184/2001 encontram-se com vista franqueada no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício

Brasília, 14º andar, Brasília/DF.  
A COMISSÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 58/2001-SEDF

Processo: 082.009294/95 - Partes: SEDF X POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA - Assinatura: 06.06.2001 - Vigência: 02(dois) anos, a partir da data de sua publicação - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. Assinantes: p/SEDF: Eurides Brito da Silva; p/ POLISERVICE: Messias Carmo Moreira Sobrinho.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/2001-SEDF

Processo: 080.003674/2001 - Partes: SEDF X STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A - Assinatura: 12.06.2001 - Vigência: 3(três) anos, a partir da data de sua publicação - Objeto: Concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial. - Assinantes: p/SEDF: Eurides Brito da Silva; p/ STD: Lúcio Eustáquio Pereira.

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 45/2000

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Convite 45/2000-PROEP foi "DESERTA".

Brasília 18 de julho de 2001  
ACHILLES DE SANTANA  
Presidente da CEL.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.002318/2001	13.06.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de peças para respiradores Bennett
060.002316/2001	13.06.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de peças para aquecedor
060.002317/2001	16.06.2001	Art.25 Inciso I	Aquisição de peças para processador e insuflador Richard Wolf.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**

AVISO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 327/00

Processo: 061.007455/00

Objeto: Prestação de serviço de contratação de empresa, para serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva nas estações de tratamento de esgoto.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas participantes, com base no artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis após a publicação para apresentação de novas propostas.

Brasília, 18 de junho de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

## CONVITES

EDITAL Nº Convite 070/01 - PROC. 061.007918/00

Vencedora/Item/Valor

MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - 02,03,06,07,08 - R\$ 5.909,65

MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 01,04,09,10,11 - R\$ 854,40

Obs: foi sugerido o encerramento do item 05.

EDITAL Nº CV 184/01 - PROC. 060.001520/01

Vencedora/Item/Valor

ESTRUTURA CENTER COM DE MAT. DE CONST. LTDA - 01, 03, 06, 16, 17, 21, 25, 26, 31, 35, 38, 39, 40 - R\$ 4.726,00

LM COM E SERV. LTDA - 02, 04, 15, 41, 42, 43, 46, 47, 48 - R\$ 2.566,00

MAX-FER COML. LTDA - 05, 11, 12, 22, 28, 29, 36, 37, 44 - R\$ 1.522,10

FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA - 07, 13, 18 - R\$ 669,00

MADEIREIRA PLANALTO LTDA - 08, 14, 49, 50 - R\$ 3.722,00

CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA - 09, 23, 24, 34 - R\$ 889,50

LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - ME - 10 - R\$ 349,00

MADAV MAT. DE CONST. E SERV. LTDA-ME - 19, 20, 27 - R\$ 408,00

COML. COMANDO LTDA - 30 - R\$ 378,00

COMPERBRÁS COM. E SERV. LTDA - 32 - R\$ 895,00

MAXI MAT. DE CONST. E ACABAMENTO ELET. E HID. LTDA - 33 - R\$ 190,00

UNIÃO COML. RESENDE LTDA - 45 - R\$ 510,00

Desclassificada/Item

MAXI MAT. DE CONST. E ACAB. ELET. E HID. LTDA - 21

LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - ME - 33

EDITAL Nº Convite 189/01 - PROC. 060.000709/01

Vencedora/Item/Valor

ROYAL DIESEL LTDA - 01,02,03,04,07 - R\$ 10.718,00

AUTO PEÇAS UNIDAS LTDA - 08,09 - R\$ 391,64

OBS:Foi sugerido a revogação dos itens 05, 06. Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 23.05.01

## TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/355/00 - PROC. 061.009601/00

Vencedora/Item/Valor

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA 01,10 - R\$ 7.890,00

LABORATÓRIOS B. BRAUNS S/A - 02- R\$ 24.160,00

LABORATÓRIO KINDER LTDA - 03,08,09 - R\$45.100,00

ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 05 - R\$ 1.200,00

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 06 - R\$ 5.748,00

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 07 - R\$ 74.500,00

Desclassificadas/itens

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA- 02

BH FARMA COMÉRCIO LTDA - 02

ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 02

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 02

OBS: Foi sugerido a revogação do item 04. Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 24/04/01.

EDITAL Nº TP 097/01 - PROC. 060.005117/00

Vencedora/Item/Valor

MULTIPLIK COM E REP. LTDA - 18 - R\$ 21.522,00

FIPEL COML. DE FITAS E PAPÉIS LTDA - 02, 03, 07 - R\$ 6.654,00

DIST. ABC DE PAPÉIS LTDA - 01, 09, 11, 15, 25, 30, 32, 33 - R\$ 48.234,70

MARIKÁ COML. LTDA - 13 - R\$ 2.192,40

LEE WAY COML. LTDA-ME - 10, 17, 31, 37, 38 - R\$ 12.923,00

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA - ME - 14, 26, 27 - R\$ 5.937,70

PONTO DO ARTESÃO COM. E DIST. LTDA - 04, 36 - R\$ 4.285,50

OBS:Foi sugerida a revogação dos itens 05, 06, 08, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 34, 35. Este resultado altera o publicado no D.O.D.F. em 28/05/01.

EDITAL Nº tp 098/01 - PROC. 060.001047/01

Vencedora/Item/Valor

DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA - 01 - R\$ 81.900,00

EDITAL Nº TP 118/01 - PROC. 060.001074/01

Vencedora/Item/Valor

MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA - 01 - R\$ 8.700,00

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - 02 - R\$ 8.205,00

K. TAKAOKA IND. E COM. LTDA - 03 - R\$ 15.708,00

DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA - 04 - R\$ 10.800,00

VMI IND. E COM. LTDA - 05 - R\$ 39.900,00

Desclassificada/Item

LINHA MÉDICA COM. REP. IMP. LTDA - 03

EDITAL Nº TP/123/01 - PROC. 061.005909/00

Vencedora/Item/Valor

HOSPITALIA PRODS. P/ SAÚDE LTDA - 01 - R\$ 66.733,68

Desclassificada/item

UNICOM PROD. HOSP. LTDA-01

FAMED PRODS. MÉD. HOSP. LTDA - 01

LINHA MÉD. COM. REP. E IMP. LTDA - 01

Obs.: Este resultado altera o publicado no DODF em 17/05/01.

EDITAL Nº TP 133/01 - PROC. 060.000606/01

Vencedora/Item/Valor

JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROF. LTDA - 01, 02, 03, 05, 11, 14, 15, 16, 17 - R\$ 152.050,56

JP IND. FARMAC. S/A - 04 - R\$ 1.800,00

BIOLINE IND. E COM. DE FIOS CIR. LTDA - 06, 07, 08, 09 - R\$ 19.180,80

RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MÉD. LTDA - 12, 13 - R\$ 8.567,52

Obs. Foi sugerida a revogação do item 10.

Brasília, 18 de junho de 2001

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/98(\*)

.PROCESSO: 030.010.016/97. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. OBJETO: alterar as cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo que passam a ter a seguinte redação: suplementar recursos no valor de R\$ 187.226,90 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 93.637,60 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), no Programa de Trabalho

08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 93.589,30 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 28/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ELPIDIO ARAÚJO NERIS, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 28 de maio de 2001.

(\*)Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 103, de 29/05/2001, pág. 21.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 4/2000(\*)

PROCESSO: 101.001.061/99. PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS. OBJETO: Incluir como parte no ajuste a VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, órgão integrante da estrutura do Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios, autorizada pelo artigo 31, II da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, Lei nº 8.185/91, CNPF/MF nº 00.531.954.0012-01, situada na SGAN 909, Módulo “C”, nesta Capital, doravante denominada, simplesmente VARA, representada por seu Juiz de Direito Titular, Dr. José Carlos Souza e Ávila, brasileiro, casado, Juiz de Direito, portador da Cédula de Identidade nº 475.412/DF, CPF nº 185.696.091-91, alterar a Cláusula Segunda – das Obrigações das Partes, incluindo o inciso III e prorrogar a vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigência na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 12/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social, EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, pelo MPDFT e JOSÉ CARLOS SOUZA E ÁVILA, pela Vara da Infância e da Juventude. Brasília, 12 de março de 2001.

(\*) Replicado por ter saído com incorreção, do original, nos DO'sDF nºs 61, de 29/03/2001, pág. 57; e 62 de 30/03/2001, pág. 34, respectivamente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 34/99

PROCESSO: 101.001.412/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS, E REABILITADORES DE EXCEPCIONAL - AMPARE. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 6.091,20 (seis mil, noventa e um reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/06/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, na qualidade de Presidenta da Entidade e SÉRGIO AUGUSTO BELMONTE na qualidade de Tesoureiro da Entidade.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 14/2000

PROCESSO: 101.001.413/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - APDDF. OBJETO: suplementar recursos no valor total de R\$ 15.228,00 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/06/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e NILZA SOARES GOMES, na qualidade de Presidenta da Entidade. Brasília, 13 de junho de 2001.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 26/99

PROCESSO: 101.001.354/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. OBJETO: alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação: suplementar recursos no valor de R\$ 178.342,50 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 166.428,50 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 11.914,00 (onze

mil, novecentos e quatorze reais), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/06/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONVÊNIO N.º 2/2001

PROCESSO: 100.000.172/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA. OBJETO: alterar a Cláusula Quarta do Convênio que passa a ter a seguinte redação. DOS RECURSOS: suplementar recursos no valor de R\$ 164.912,50 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 122.362,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/06/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIETA CÔRTEZ FERREIRA, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 17/98

PROCESSO: 030.000.067/98. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ. OBJETO: alterar as cláusulas Primeira e Segunda do Sexto Termo Aditivo e suplementar recursos no valor de R\$ 78.802,50 (setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 56.165,90 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 22.636,60 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 25/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA TEREZA CORREIA E SILVA, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 14/99

PROCESSO: 101.001.485/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA. OBJETO: alterar as cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo e suplementar recursos no valor de R\$ 116.130,00 (cento e dezesseis mil, cento e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 82.770,80 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 33.359,20 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 25/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ADAMASTORA AMÉRICA DE ANDREAZZI, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 30/99

PROCESSO: 101.001.377/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X CRECHE MEDALHA MILAGROSA. OBJETO: alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação: suplementar recursos no valor de R\$ 215.670,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 153.717,20 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 61.952,80 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento

pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/06/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e TEREZINHA DO MENINO JESUS PAIVA, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 1/96

PROCESSO: 101.002.064/96. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. OBJETO: alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Décimo Segundo Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação: suplementar recursos no valor de R\$ 624.750,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 583.531,20 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 41.218,80 (quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/06/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Ir. MARILSA DAS GRAÇAS DE JESUS, na qualidade de Procuradora da Entidade.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2001  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/96

PROCESSO: 100.000.546/2001. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORETOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a pagamento de bolsa, denominada Bolsa de Proteção Infantil, integrante do Projeto Lares de Cuidados Diurnos. DO VALOR: estimado em R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei orçamentária anual. Pela prestação de serviços contratados a Contratante pagará a quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), por pagamento efetuado a cada beneficiário, referente ao primeiro mês da vigência do contrato e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para os meses subsequentes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.101, Programa de Trabalho: 04.122.0100.8501-0014, Natureza de Despesa 34.90.39, Fonte 100, nº da NE 381/2001, emitida em 11/05/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 11/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional da ECT.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2001-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/96

PROCESSO Nº 030-001.355/2001 – PARTES: DF/SO X TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A. OBJETO: a prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de Carta – Consulta para o Programa Monumental/Brasília, consoante especifica a Edital da Carta Convite nº 001/2001-CEL/SO (fls. 119/144) e a Proposta de fls. 316/460. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da correspondente Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo máximo para elaboração da Carta Consulta será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 98.720,00 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.122.0100-2.642-0001; III – Natureza da Despesa: 3490-35; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 98.720,00 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 00367, emitida em 08/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 001/2001-CEL/SO e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: EULER COSTA SAMPAIO na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2001-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.160/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a execução de meios-fios e passeios nas Quadras QNP's 11, 15 e 19, Via NM3 e complementação e assentamento de meios-fios nas Quadras QNO's 04 e 06, na Ceilândia/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/13 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 26/28. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 132.640,91 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 132.640,91 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 00334, emitida em 04/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035 / 2001 – ASCAL/PRES - do Tipo Menor Preço, para execução de serviços de fresagem, pavimentação asfáltica e recuperação de parte da cascalheira Vicente Pires, próximo a Via Estrutural em Taguatinga e nas proximidades do Posto da PM-DF - Taguatinga.

Data e horário da licitação: 06.07.2001 – às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA NOVACAP, torna público aos interessados que realizará licitação na data e horário acima indicado, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da Companhia – em Brasília – DF, telefone: 233-8099 – Ramais 121, 122 e 148.

Brasília, 13 de junho de 2001  
Engº. FELIX VIEIRA DE ALMEIDA  
Assessor de Cadastro e  
Licitação/Pres.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e TICKET SERVIÇOS S.A.; DATA DA ASSINATURA: 15/06/2001; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, bem como suplementação de recursos; VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); PROCESSO Nº 093.000.275/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela TICKET: ROBERTO BAUNGARTNER; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TPS Nº 16/2001-CEB

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília – DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 05/07/2001, os Invólucros contendo as propostas relativas à TPS nº 016/2001-CEB, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE METODOLOGIA P/ CRIAR REDE COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LÂMPADAS, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao

preço de R\$ 11,00 (onze) reais. Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília - DF, 15 de junho de 2001  
**RAIMUNDO VIANA FILHO**  
 Comissão Permanente de Licitações - CPL  
 Presidente

## SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO  
 TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2001-SEC

PROCESSO nº150.001305/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa M.WORK INFORMATICA LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua a serviço de testes, ajustes, limpeza geral, consertos com substituição de peças e acessórios, quando houver necessidade, nas máquinas de escrever e calculadoras de propriedade desta SEC e seus próprios; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Tomada de Preços nº006/2000 e seus Anexos (fls.54 a 74) da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por exercício financeiro, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2001; EXECUTOR: RONALDO DE MEDEIROS SANTOS; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: SERGIO GONÇALVES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 050/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Academia de Dança Clássica de Brasília Ltda.; Processo 150.000325/2001. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Quarta, item 4.7, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: 4.7. Não será permitida a venda de ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$16,00 (dezesseis reais), devendo as partes observarem as disposições da Lei Distrital nº190/91, de 02.12.91, alterada pela Lei nº 2.238/98, de 31/12/98. ; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de junho de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ANNA ELIZABETE DE ARRUDA SALGUEIRO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 431, DE 12 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 49, de 26/01/2001, publicado no DODF nº 21 de 30/01/2001, foi alterado na forma a seguir:

Empresa	Onde se lê	Leia-se
RB Ind. e Com. de Artefatos de Concreto Ltda	Tr. 05 Cj. 06 Lts. 01, 02 e 03	Tr. 05 Cj. 04 Lts. 01, 02 e 03

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 432, DE 12 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 316, de 10/08/2000, publicado no DODF nº 155 de 14/08/2000, foi alterado na forma a seguir:

Empresa	Onde se lê	Leia-se
Concreto Serviços Ltda	Tr. 05 Cj. 06 Lts. 05 e 10	Tr. 05 Cj. 04 Lts. 05 e 06

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 433, DE 12 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 361, de 18/05/2001, publicado no DODF nº 104 de 30/05/2001, foi alterado na forma a seguir:

Empresa	Onde se lê	Leia-se
SOS Alternativa Peças e Serviços Ltda	Qd. 200 Cj. 02 Lts. 29, 30 e 31	Qd. 200 Cj. 01 Lts. 29, 30 e 31

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 434, DE 13 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, da Portaria nº 84 de 15 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2.000.

Processo  
 160.002.441/1999

Empresa  
 Oficina Barbosa Ltda Me

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

Substituto

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 CVM- Nº 70/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 070/2.001, processo nº 92.001.156/2.001 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRO MECÂNICO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, da forma que se segue: firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA., vencedora dos itens 02, 03, 21, 22, 23 e 24, com valor total de R\$ 1.313,40 (mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos); firma CIPERBRÁS HYDRO-NEUMAX COMÉRCIO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA., vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com valor total de R\$ 1.670,45 (mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); firma LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 25, 26 e 27, com valor total de R\$ 13.597,30 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) e firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., vencedora dos itens 10 e 11, com valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Brasília, 18 de junho de 2001  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO

EXTRATOS DOS QUARTOS TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X CONSTRUTORA CAPITAL LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 012/2000. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 30(trinta) dias, contados a partir de 14-1-2001. FUNDAMENTO LEGAL: art.57,§ 1º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 14/1/2001 até 13-2-2001. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2001 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA CONSTRUTORA CAPITAL LTDA: Dorival Marcelo Ribeiro Testemunhas: Maria de Fátima Ribeiro Có Soares e Raimundo Guanabara Junior.

PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X CONSTRUTORA GRANDE PISO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 003/2000. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 14/1/2001. FUNDAMENTO LEGAL: art.57,§ 1º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 14/1/2001 até 13-4-2001. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2001 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA CONSTRUTORA GRANDE PISO LTDA: Roberto Sass Testemunhas: Maria de Fátima Ribeiro Có Soares e Raimundo Guanabara Junior.

PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X SYANPRECO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 004/200. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 14/1/2001. FUNDAMENTO LEGAL: art.57,§ 1º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: de 14/1/2001 até 13/4/2001. DATA DE ASSINATURA: 14

de janeiro de 2001 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA SYANPRECO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Henry López Morantes Testemunhas: Maria de Fátima Ribeiro C6 Soares e Raimundo Guanabara Junior.

PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X TCI – TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 010/200. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/1/2001. FUNDAMENTO LEGAL: art.57,§ 1º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: de 14/1/2001 até 15/3/2001. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2001. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA TCI- TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Bruno Miguel Di Carlo Testemunhas: Maria de Fátima Ribeiro C6 Soares e Raimundo Guanabara Junior.

PROCESSO Nº 102-160.877/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X TOZZI CARLINI PROJETO & CYA S/C LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 007/2000. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/1/2001. FUNDAMENTO LEGAL: art.57,§ 1º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: de 14/1/2001 até 15/3/2001. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2001 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA TOZZI CARLINI PROJETO & CYA S/C LTDA: Varter Carlini Júnior Testemunhas: Maria de Fátima Ribeiro C6 Soares e Raimundo Guanabara Junior.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.847/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 678/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Adhara Confecções Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 46, Rua 21, Pólo de Modas do Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rui Alcino de Deus. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.453/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 679/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sistema Contábil e Informática Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto 13, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Silvio Antônio Pereira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.547/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 686/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Minas Auto Peças-Me Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 42, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Humberto Felício. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.821/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 692/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Marta Dias de Andrade-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Rua 12, Pólo de Modas Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marta Dias de Andrade. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.392/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 697/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Real Center Diesel Auto Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 2, Conjunto 24, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sizenando Pinto Coelho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.052/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 700/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e AP Motomania Auto Peças e Oficina para Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Conjunto 23, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Aparecido Vieira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.466/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 709/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Brito & Almeida Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 24, Conjunto 3, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Domingos dos Reis Pinheiro de Brito. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.524/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 721/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Juliana Maciel Lucas Matos Jardim-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Rua 15, Polo de Modas, Sria, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Juliana Maciel Lucas de Matos Jardim. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.144/1994. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº. 722/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Pneus Bandeirante Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 360/2000, datado de

20.02.2000, que tem como objeto o Lote 05, do Conjunto 09, do Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF, no que se refere ao fundamento legal constante do seu preâmbulo; e às Cláusulas Segunda – da vigência contratual, com a inclusão de seus parágrafos primeiro e segundo; Terceira – do valor do imóvel; Quarta – do valor da taxa mensal do imóvel, com o cancelamento de seu Parágrafo Primeiro que concede uma carência de 12(doze) meses, contados da dada de assinatura do contrato, para pagamento da primeira taxa de concessão; Décima – do prazo para implantação do projeto e Décima Segunda – da venda do terreno e deduções, com a alteração de seus parágrafos primeiro e segundo e a inclusão dos parágrafos terceiro e quarto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.** 2.1 - Fica alterado o preâmbulo do contrato ora rerratificado, na parte que se refere à fundamentação legal que constou erradamente como sendo: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme o que consta dos Processos nºs. 111.001.171/1999 – TERRACAP e 160.000.144/1994-GDF, quando na verdade e para constar corretamente é: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, do parecer nº 28/1995-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/1990-TERRACAP, aprovado pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal e o que consta no Processo Administrativo nº 160.000.144/1994-GDF.2.2. - A Cláusula Segunda do contrato objeto desta rerratificação passa a ter a seguinte redação, com a inclusão de seus parágrafos primeiro e segundo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.** O prazo máximo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, para iniciar a implantação do projeto, conforme estabelecido no Art. 11 do Decreto nº 14.067, de 29.07.92. **PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da implantação do projeto** será caracterizado pela constatação, através de vistoria realizada no imóvel objeto da concessão pela SDE, da conclusão da execução das fundações. 2.3 – O valor do imóvel constante da Cláusula Terceira do instrumento ora rerratificado fica alterado, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO IMÓVEL E CRITÉRIO DE CORREÇÃO.** O valor do imóvel ora concedido, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sobre o qual incidirá correção monetária com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da assinatura do presente Contrato, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), sendo que na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV). 2.4 – Tendo em vista a alteração do valor do imóvel, conforme explicitado no item anterior, fica alterado, em consequência, o valor da taxa de concessão constante da Cláusula Quarta do contrato objeto desta rerratificação, a qual passa a ser redigida da seguinte forma, ficando cancelado o parágrafo primeiro da referida cláusula, passando o seu parágrafo segundo a ser denominado parágrafo único: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONCESSÃO E CRITÉRIO DE CORREÇÃO.** A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pelo uso do imóvel, nas Agências do Banco de Brasília S.A – BRB, uma taxa mensal de concessão correspondente nesta data a R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que equivalem a 0,5%(cinco décimos por cento) sobre o valor do imóvel, fixado na cláusula anterior, conforme avaliações feita pela TERRACAP, nos termos do art. 1º. Da Resolução nº 205/99, devendo ser pago até o último dia útil de cada período de 30(trinta) dias corridos, contados da assinatura do presente Contrato. 2.5 – O prazo para implantação do projeto previsto na Cláusula Décima do ajuste ora rerratificado fica alterado, passando a citada cláusula a ficar redigida da seguinte forma: **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.** A CONCESSIONÁRIA se obriga a implantar o projeto aprovado no imóvel objeto deste contrato, dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente ajuste. 2.6 – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do contrato ora rerratificado, a qual passa a ter a redação a seguir exposta, com a alteração de seus parágrafos primeiro e segundo e a inclusão dos parágrafos terceiro e quarto: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VENDA DO TERRENO E DEDUÇÕES.** O preço da venda do terreno, será o de mercado, fixado nos termos da Resolução nº 205/99-CONAD, já mencionada, devidamente atualizado de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), deduzido dos valores pagos, corrigidos na forma supra, sendo que na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV). **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Por ocasião da venda do imóvel, condicionada ao ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO, na forma prevista neste contrato e demais normas aqui mencionadas, serão deduzidos os valores pagos corrigidos de acordo com o “caput” desta cláusula, assegurando-se ainda a CONCESSIONÁRIA, as seguintes deduções: a) de 80% (oitenta por cento), se o Projeto aprovado for, comprovadamente, concluído no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato; b) de 60%(sessenta por cento), se o Projeto aprovado for, comprovadamente, concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do presente Contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** Fica desde já entendido que não haverá qualquer dedução no preço dos terrenos para o projeto implantado após o prazo limite superior a 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura deste Contrato. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Terracap. **DATA DE ASSINATURA:** 14.05.2001. **P/CONCEDENTE:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Gonçalo Feitosa Dias. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.675/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 723/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Geraldo Alves da Silva Gege Presentes-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 65, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no

2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Geraldo Alves da Silva. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.316/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 724/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Aloucar Locação de Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 2, Quadra 3, Setor de Material de Construção-Ceilândia-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** José Máximo Machado de Oliveira. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.391/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 729/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e K. Pessoa Machado de Queiroz-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 32, Quadra 1, Conjunto C, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$253,00 (duzentos e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Klévio Pessoa Machado de Queiroz. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.227/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 730/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e F. Conrado dos Santos Bar-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto 4, Quadra 600, ADE – Recanto das Emas-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Francisco Conrado dos Santos. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.546/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 732/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Riocar Centro Automotivo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 3, Lote 15, Conjunto B, ADE, Centro Norte-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão a expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2001. **P/TERRACAP:** Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. **P/CONCESSIONÁRIA:** Enoque Teles de Menezes. **TESTEMUNHAS:** Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.319/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 740/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e João Souza de Azevedo Neto. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 27, ADE, Águas Claras-DF. **EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal

VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Souza de Azevedo Neto. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.582/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 747/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Útilshop Utilidades Domésticas Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto 4, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Huelda Carvalho Barros. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.004.109/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 749/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Cícero Monteiro de Araujo-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Quadra 8, Setor Industrial I, Ceilândia -DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 115,00 (cento e quinze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Cícero Monteiro de Araújo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.437/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 750/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Francisco Luzardo Gomes da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 6, Conjunto I, Quadra 4, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Luzardo Gomes da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.533/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 757/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Auto Peças e Elétrica Revisa Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 45, Conjunto A, Quadra 1, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Meire Viana Dias. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.147/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 759/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Edmilson de Souza Lima-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Conjunto 4, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA

DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edmilson de Souza Lima. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.004.224/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 765/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Designs Comunicação Visual Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 8, Lote 4, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Fabiano de Souza Santos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.847/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 678/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Adhara Confeccões Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 46, Rua 21, Pólo de Modas do Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rui Alcino de Deus. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.453/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 679/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Sistema Contábil e Informática Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto 13, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Silvio Antônio Pereira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.547/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 686/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Minas Auto Peças-Me Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 42, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Humberto Felício. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.821/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 692/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Marta Dias de Andrade-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Rua 12, Pólo de Modas Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marta Dias de Andrade. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.392/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 697/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Real Center Diesel Auto Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 2, Conjunto 24, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Sizenando Pinto Coelho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.052/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 700/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e AP Motomania Auto Peças e Oficina para Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Conjunto 23, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Aparecido Vieira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.466/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 709/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Brito & Almeida Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 24, Conjunto 3, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Domingos dos Reis Pinheiro de Brito. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.524/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 721/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Juliana Maciel Lucas Matos Jardim-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Rua 15, Polo de Modas, Sria, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Juliana Maciel Lucas de Matos Jardim. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.144/1994. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº. 722/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Pneus Bandeirante Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 360/2000, datado de 20.02.2000, que tem como objeto o Lote 05, do Conjunto 09, do Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF, no que se refere ao fundamento legal constante do seu preâmbulo; e às Cláusulas Segunda – da vigência contratual, com a inclusão de seus parágrafos primeiro e segundo; Terceira – do valor do imóvel; Quarta – do valor da taxa mensal do imóvel, com o cancelamento de seu Parágrafo Primeiro que concede uma carência de 12(doze) meses, contados da dada de assinatura do contrato, para pagamento da primeira taxa de concessão; Décima – do prazo para implantação do projeto e Décima Segunda – da venda do terreno e deduções, com a alteração de seus parágrafos primeiro e segundo e a inclusão dos parágrafos terceiro e quarto. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES. 2.1 - Fica alterado o preâmbulo do contrato ora rerratificado, na parte que se refere à fundamentação legal que constou erradamente como sendo: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, com inexistibilidade de Licitação com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme o que consta dos Processos nºs. 111.001.171/1999 – TERRACAP e 160.000.144/1994-GDF, quando na verdade e para constar corretamente é: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do

art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, do parecer nº 28/1995-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/1990-TERRACAP, aprovado pelo senhor Procurador Geral do Distrito Federal e o que consta no Processo Administrativo nº 160.000.144/1994-GDF.2.2. - A Cláusula Segunda do contrato objeto desta rerratificação passa a ter a seguinte redação, com a inclusão de seus parágrafos primeiro e segundo: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O prazo máximo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, para iniciar a implantação do projeto, conforme estabelecido no Art. 11 do Decreto nº 14.067, de 29.07.92. PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da implantação do projeto será caracterizado pela constatação, através de vistoria realizada no imóvel objeto da concessão pela SDE, da conclusão da execução das fundações. 2.3 – O valor do imóvel constante da Cláusula Terceira do instrumento ora rerratificado fica alterado, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO IMÓVEL E CRITÉRIO DE CORREÇÃO. O valor do imóvel ora concedido, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sobre o qual incidirá correção monetária com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da assinatura do presente Contrato, calculada de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), sendo que na hipótese de extinção de um ou de ambos os indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV). 2.4 – Tendo em vista a alteração do valor do imóvel, conforme explicitado no item anterior, fica alterado, em consequência, o valor da taxa de concessão constante da Cláusula Quarta do contrato objeto desta rerratificação, a qual passa a ser redigida da seguinte forma, ficando cancelado o parágrafo primeiro da referida cláusula, passando o seu parágrafo segundo a ser denominado parágrafo único: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONCESSÃO E CRITÉRIO DE CORREÇÃO. A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE, pelo uso do imóvel, nas Agências do Banco de Brasília S.A – BRB, uma taxa mensal de concessão correspondente nesta data a R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que equivalem a 0,5%(cinco décimos por cento) sobre o valor do imóvel, fixado na cláusula anterior, conforme avaliações feita pela TERRACAP, nos termos do art. 1º. Da Resolução nº 205/99, devendo ser pago até o último dia útil de cada período de 30(trinta) dias corridos, contados da assinatura do presente Contrato. 2.5 – O prazo para implantação do projeto previsto na Cláusula Décima do ajuste ora rerratificado fica alterado, passando a citada cláusula a ficar redigida da seguinte forma: CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO. A CONCESSIONÁRIA se obriga a implantar o projeto aprovado no imóvel objeto deste contrato, dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente ajuste. 2.6 – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do contrato ora rerratificado, a qual passa a ter a redação a seguir exposta, com a alteração de seus parágrafos primeiro e segundo e a inclusão dos parágrafos terceiro e quarto: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VENDA DO TERRENO E DEDUÇÕES. O preço da venda do terreno, será o de mercado, fixado nos termos da Resolução nº 205/99-CONAD, já mencionada, devidamente atualizado de acordo com a variação da média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), deduzido dos valores pagos, corrigidos na forma supra, sendo que na hipótese de extinção de um ou de ambos indicadores, serão eles substituídos na seguinte ordem: IPCA-E (IBGE), IPC (FIPE) e IGPM (FGV). PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da venda do imóvel, condicionada ao ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO, na forma prevista neste contrato e demais normas aqui mencionadas, serão deduzidos os valores pagos corrigidos de acordo com o “caput” desta cláusula, assegurando-se ainda a CONCESSIONÁRIA, as seguintes deduções: a) de 80% (oitenta por cento), se o Projeto aprovado for, comprovadamente, concluído no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato; b) de 60%(sessenta por cento), se o Projeto aprovado for, comprovadamente, concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do presente Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica desde já entendido que não haverá qualquer dedução no preço dos terrenos para o projeto implantado após o prazo limite superior a 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura deste Contrato. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14.05.2001. P/CONCEDENTE: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gonçalo Feitosa Dias. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.675/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 723/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Geraldo Alves da Silva Gege Presentes-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 65, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Geraldo Alves da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.316/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 724/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Aloucar Locação de Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 2, Quadra 3, Setor de Material de Construção-Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de

2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Máximo Machado de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.391/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 729/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e K. Pessoa Machado de Queiroz-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 32, Quadra 1, Conjunto C, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$253,00 (duzentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Klévio Pessoa Machado de Queiroz. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.227/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 730/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e F. Conrado dos Santos Bar-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto 4, Quadra 600, ADE - Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Conrado dos Santos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.546/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 732/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Riocar Centro Automotivo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 3, Lote 15, Conjunto B, ADE, Centro Norte-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Enoque Teles de Menezes. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.319/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 740/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e João Souza de Azevedo Neto. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 27, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Souza de Azevedo Neto. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.582/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 747/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Útilshop Utilidades Domésticas Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto 4, ADE, Águas Claras, Taguatinga-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Huelda Carvalho Barros. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.004.109/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 749/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Cícero Monteiro de Araujo-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Quadra 8, Setor Industrial I, Ceilândia -DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 115,00 (cento e quinze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Cícero Monteiro de Araújo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.437/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 750/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Francisco Luzardo Gomes da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 6, Conjunto I, Quadra 4, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Luzardo Gomes da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.533/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 757/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Peças e Elétrica Revisa Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 45, Conjunto A, Quadra 1, ADE, Centro Norte Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Meire Viana Dias. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.147/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 759/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Edmilson de Souza Lima-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Conjunto 4, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edmilson de Souza Lima. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.004.224/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 765/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Designs Comunicação Visual Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 8, Lote 4, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza

za Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Fabiano de Souza Santos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

#### AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação do projeto de parcelamento da área situada no Setor Sudoeste, entre o reservatório da CAESB, a 1ª avenida e a rua A. São propostos dois lotes, destinados a implantação de uma subestação de energia elétrica, localizada na Região Administrativa do Cruzeiro - RA - XI.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a alteração do Projeto Urbanístico do parcelamento dos trechos 5,7,9, e de 10 a 16 no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/RA - X, localizada na Região Administrativa do Guará - RA-X.

Brasília, 18 de junho de 2001.  
**JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**  
 Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2001

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: BLUE INFORMÁTICA LTDA. - Objeto: aquisição de 30 discos rígidos EIDE de 3,5" marca Fujitsu - Processo n.º 412/2001 - Licitação: Convite n.º 05/01 - vigência: 11/06/2001 até 24 meses do recebimento definitivo. Valor total: R\$ 9.745,50 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 518/2001 - valor do item: R\$ 9.745,50 - Data da assinatura: 11/06/2001 - Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Klaiton Mendes de Araújo.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2001

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: BLUE INFORMÁTICA LTDA. - Objeto: aquisição de equipamentos de informática - Processo n.º 412/2001 - Licitação: Convite n.º 05/01 - vigência: 11/06/2001 até 12 meses do recebimento definitivo. Valor total: R\$ 10.874,20 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente e 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não-vinculado - Números das notas de empenho: 518/2001 - valor dos itens: R\$ 9.530,50 e 519/2001 valor dos itens: R\$ 1.343,70 - Data da assinatura: 11/06/2001 - Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Klaiton Mendes de Araújo.

## INEDITORIAIS

### ALMEIDA FRANCA ENGENHARIA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e depósito de materiais e equipamentos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 14, Conjunto 4, Lote 2. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

**EDUARDO DE ALMEIDA FRANCA**  
 Diretor.

DAR-2977/01

### AMERICEL S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 53300005460  
 CNPJ/MF nº 01.685.903/0001-16

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 25ª EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADAS CONJUNTAMENTE EM 27 DE ABRIL DE 2001

Data, hora e local: 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2001, às 14:00 horas, junto à sede da companhia, no Edifício General Alencastro, SEPS - Quadra 702/902 - Conjunto B - Bloco

B - 3º andar, na Sala de Reuniões do Conselho, Brasília - DF. Convocação: Publicada no Jornal de Brasília nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2001 e no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 19, 20 e 23 de abril de 2001. Demonstrações Financeiras: Publicadas no Jornal de Brasília no dia 04 de abril de 2001 e no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 03 de abril de 2001. Aviso aos Acionistas: Publicado no Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial do Distrito Federal, em todos periódicos nas edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2001. Instalação: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Registra-se a presença do membro do Conselho Fiscal, Sr. Walney de Abreu Reis e do representante dos auditores externos, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, a Sra. Natalina Felipe de Moraes, em cumprimento dos artigos 134, § 1º e 164, da Lei 6404/76. Convidados: Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Sr. Carlos Gilberto Gonçalves Caetano e o Diretor Executivo, Sr. Brian Edward Schicker. Mesa: Presidente: Wilson Carlos Duarte Delfino. Secretário: Roberto Nogueira Vasiliev. Ordem do Dia em Assembléia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Eleger membros do Conselho de Administração; 4. Eleger membros do Conselho Fiscal; 5. Fixar o montante global da remuneração dos administradores e a remuneração dos conselheiros fiscais. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: 1. Os acionistas, por decisão unânime dos presentes, considerando o parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, aprovaram integralmente o Relatório da Administração; o Balanço Patrimonial; as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, e dos Empréstimos e Financiamentos; e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. 2. Tendo em vista a não auferição de lucros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, nada houve a deliberar quanto a destinação de lucros e distribuição de dividendos. 3. Os acionistas, por decisão unânime dos presentes, aprovaram a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, titulares e seus respectivos suplentes, para mandato com término em 30 de abril de 2003, conforme segue: a) para o cargo de conselheiro titular o Sr. Robert Buchard, canadense, casado, executivo, passaporte canadense nº BC119555, residente e domiciliado no 17 Bayon, Lorraine, Québec, Canadá, J6Z3W4, e para o cargo de suplente o Sr. Alberto de Orleans e Bragança, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 39.678, CPF/MF sob o nº 416.047.507-82, Av. Rio Branco nº 1 - 14º, Rio de Janeiro - RJ, o qual também representará legalmente o Sr. Robert Buchard no Brasil, como seu procurador, quando se fizer necessário; b) para o cargo de conselheiro o Sr. Robert Nathaniel Lande, canadense, casado, administrador de empresas, passaporte canadense nº BC 106334, protocolo de CPF 227.457.138-41, endereço comercial na Rua Mena Barreto nº 42 - 7º andar, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, e para o cargo de suplente do Sr. Robert Nathaniel Lande a Sra. Beatriz Maria Pereira de Souza Fortuna, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob n. 61.429, CPF/MF 912.315.077-72, residente e domiciliada na Av. Epiácio Pessoa nº 1174 - apto. 201, Rio de Janeiro - RJ; c) para o cargo de conselheiro o Sr. José Guimarães Monforte, brasileiro, casado, bancário, RG 412 7063 - IFP/RJ, CPF/MF 447.507.658-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques nº 903, Morumbi, São Paulo - SP, e para o cargo de suplente do Sr. José Guimarães Monforte o Sr. Plínio Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob n. 78.176, CPF/MF 992.226.477-34, residente e domiciliado na Rua Eng. Cortes Sigaud, 105/204, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; d) para o cargo de conselheiro o Sr. Sedat Ozmen, turco, casado, engenheiro, RNE W 630.262-0 SE/DPMF/DPF, CPF/MF 131.021.506-59, residente e domiciliado na Praia de Icaraí nº 457 - apto. 401, Niterói - RJ, CEP 24.230-008, não houve indicação para o cargo de suplente; e) para o cargo de conselheiro o Sr. Arthur Joaquim de Carvalho, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Identidade Profissional CRA n. 3749, CPF/MF 147.896.475-87, residente e domiciliado na Rua Rita Ludolf nº 32/101, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, e para o cargo de suplente do Sr. Arthur Joaquim de Carvalho o Sr. Marcos Nascimento Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2.445.180 - SSP/BA, CPF/MF 489.614.185-72, residente na Praça Ataulpa nº 60 - apto. 205, Rio de Janeiro - RJ, com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231 - 28º andar, no Rio de Janeiro - RJ; f) para o cargo de conselheiro o Sr. Sérgio Bernstein, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 5.850.726 - SSP/SP, CPF/MF 007.296.208-91, residente na Rua Barão de Santa Eulália nº 231 - apto. 121, em São Paulo - SP, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan nº 920 - 16º andar, em São Paulo - SP, e para o cargo de suplente do Sr. Sérgio Bernstein o Sr. Alexandre Jereissati Legey, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 34.545.462-5 - SSP/SP, CPF/MF 954.529.077-34, residente na Rua Fernandes de Abreu nº 127 - 6º andar, em São Paulo - SP, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan nº 920 - 16º andar, em São Paulo - SP; g) para o cargo de conselheira a Sra. Carla Cico, italiana, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE V 281558-4 - SE/DPMF/DPF, CPF/MF 055.405.927-43, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 1415 - apto. 601, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, e para o cargo de suplente da Sr. Carla Cico a Sra. Maristela Mirapalheta, brasileira divorciada, administradora de empresas, RG 1028105854 - SSP/RS, CPF/MF 412.347.070-04, residente na Av. Epiácio Pessoa nº 2990 - apto. 307, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.471-000, com escritório na Av. Presidente Wilson nº 231 - 28º andar, Rio de Janeiro - RJ; h) para o cargo de conselheiro o Sr. Ari Matos Cardoso, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 1674015 - IFP/RJ, CPF/MF 006.372.387-53, residente e domiciliado na SQS, 316 - Bloco H - apto. 203, em Brasília - DF, CEP 70.387-080, e para o cargo de suplente do Sr. Ari Matos Cardoso a Sra. Eliane Aleixo Listosa Thompson-Flóres, brasileira, casada, economista, Cartão de Identidade do Ministério das Relações Exteriores nº 11248, CPF/MF 783.519.367-15, residente na Rua Alexandre Stocler nº 18, Gávea - Rio de Janeiro - RJ; i) para o cargo de conselheiro o Sr. Fernando Antonio Pimentel de Melo, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 813-A, expedido pela OAB/DF, CPF/MF 085.399.444-72, residente e domiciliado na SQS 102, Bloco E, apto. 202, Brasília-DF, e para o cargo de suplente do Sr. Fernando Antonio Pimentel de Melo o Sr. Wilson Carlos Duarte Delfino, brasileiro, casado engenheiro, RG 12.817.354 - SSP/SP, residente na AOS2, Bloco B - apto. 604, Área Octogonal Sul, Brasília - DF; j) para o cargo de conselheiro o Sr. Nemésio Altoé, brasileiro, casado, bancário, RG 700.524 - SSP/PR, CPF/MF 069.543.329-68, residente e domiciliado na SQN 208, Bloco A, apto. 505, Brasília - DF, e para o cargo de suplente do Sr. Nemésio Altoé o Sr. Claudinei Rolim Perez, brasileiro, casado, economista, RG 13.138.104 - SSP/SP, CPF/MF 029.232.798-

67, residente e domiciliado na SQS 204, Bloco I, apto. 407, Brasília - DF; k) para o cargo de conselheiro o Sr. Maurício Teixeira da Costa, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 1.957.780 - IFP/RJ, CPF/MF 045.373.607-63, residente e domiciliado na SHIN, QI 7, conjunto 11, casa 16, Brasília-DF, e para o cargo de suplente do Sr. Maurício Teixeira da Costa o Sr. Divino da Costa Vaz, brasileiro, casado, advogado, RG 757637 - SSP/DF, CPF/MF 023.639.687-00, residente e domiciliado na SHIS, QL 14, conjunto 7, casa 5, Brasília - DF; l) para o cargo de conselheiro o Sr. Cleber Ubiratan de Oliveira, brasileiro, casado, economista, RG M3.024.880 - MG, CPF/MF 501.953.366-15, residente na SQS 204 - Bloco B - apto. 405, Brasília - DF, e para o cargo de suplente do Sr. Cleber Ubiratan de Oliveira o Sr. Mário Cezar Silva Serpa, brasileiro, casado, economista, RG 1.163.231 - SSP/DF, CPF/MF 373.442.421-68, residente no SHIN, QL 16 - Cj.05 - casa 15, em Brasília - DF; m) para o cargo de conselheiro o Sr. Eduardo Alcoforado Pontual, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 1-G953.571 - MEX, CPF/MF 011.892.397-87, residente e domiciliado na Rua Botucatu nº 551 - apto. 101, Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, e para o cargo de suplente do Sr. Eduardo Alcoforado Pontual o Sr. Antonio Fernando Pereira de Mello, brasileiro, casado, contador, RG 948202 - SSP/MG, CPF/MF 055.842.646-87, residente e domiciliado na Rua Carlos de Vasconcelos nº 63 - apto. 302, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ; 4. Os acionistas, por decisão unânime dos presentes, em eleição, deliberaram pela recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, salvo a substituição do suplente do conselheiro Walney de Abreu Reis, o Sr. Guilherme Arruda Accioly, que será substituído pelo Sr. Evandro da Silva, como segue: a) para o cargo de conselheiro fiscal o Sr. Marcus Vinicius de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG 1.605.100 SSP/PE, CPF/MF 127.457.824-87, residente na Rua Maria Ramos nº 874, Bairro Novo, em Olinda - PE, e para seu suplente o Sr. José Altino Bezerra, brasileiro casado, engenheiro elétrico, RG 624.542 SSP/PE, CPF/MF 038.904.064-91, residente na Rua dos Pinheiros nº 151 - apto. 1702, Bairro Pinheiros, em Recife - PE; b) para o cargo de conselheiro fiscal o Sr. Eduardo de Carvalho Duarte, brasileiro, casado, contador, RG 2.896.642-IFP/RJ, CRC/RJ 57.439, CPF/MF 276.808.947-87, residente na Rua Conde de Itaguaí nº 22 - apto. 201, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, e com escritório na Avenida Graça Aranha nº 26 - 4º andar - Rio de Janeiro - RJ, e para seu suplente o Sr. Renato Moreira Nissen, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 20.06366-IFP/RJ, CRQ/RJ 033.0165-0, CPF/MF 236.586.577-15, residente na Rua Dr. Satamini nº 75 - apto. 101, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ e com escritório na Av. Graça Aranha nº 26 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ; e c) para o cargo de conselheiro fiscal o Sr. Walney de Abreu Reis, brasileiro, casado, contador RG 81.423.039-7 IFP/RJ, CPF/MF 186.798.977-87, residente na Rua 12 - Lote 27 - Quadra 20 - Sítio Alvorada, Chácara Vila Rica, Itaboraí - RJ, e para seu suplente o Sr. Evandro da Silva, brasileiro, solteiro, economista, RG 04752241-2 - IFP/RJ, CPF/MF 671.115.487-87, residente na Rua Moraes e Silva nº 130 - apto. 304, Rio de Janeiro - RJ. 5. Os acionistas, aprovaram o valor global de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para as despesas de remuneração da Administração para o ano de 2001, cabendo ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto da Companhia, determinar a remuneração individual de cada diretor. Os acionistas deliberaram fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal em dez por cento da média da remuneração mensal a que for atribuída a cada diretor, excluídos quaisquer outros benefícios, verbas de representação e participações nos resultados. Ordem do Dia em Assembléia Geral Extraordinária: 1. Ratificar o parecer do Conselho Fiscal e a escolha dos auditores independentes referentes ao exercício de 2000; 2. Escolher os auditores independentes para o exercício do ano de 2001; 3. Ratificar os atos praticados pelos conselheiros nomeados pelo Conselho de Administração que substituíram os conselheiros que renunciaram no curso do mandato; 4. Deliberar sobre o veículo de publicações dos atos da companhia. Deliberações em Assembléia Geral Extraordinária: 1. Os acionistas, por decisão unânime, ratificaram a escolha dos auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para os trabalhos relativos ao exercício social do ano de 2000, escolha não consignada em ata anterior, decisão esta que atende ao parecer do Conselho Fiscal, constante em ata de reunião realizada em 20 de junho de 2000, e às disposições estatutária. 2. Os acionistas, por unanimidade dos presentes, decidiram pela manutenção dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para o exercício social de 2001, conforme recomendação da administração da companhia. 3. Considerando as renúncias de conselheiro e suplentes de conselheiros ocorridas desde 06 de novembro de 2000, última assembléia geral que elegeu conselheiros e suplentes em substituição a outros que renunciaram, e considerando as nomeações de conselheiros e suplentes pelos demais membros do conselho de administração, em conformidade com a prerrogativa prevista no artigo 150 da 6404/76, e em conformidade com o Estatuto Social, os acionistas, por unanimidade, deliberam por ratificar os atos praticados pelos seguintes conselheiros e suplentes nomeados: Robert Nathaniel Lande, canadense, casado, administrador de empresas, passaporte canadense nº BC 106334, protocolo de CPF nº 227.457.138-41, endereço comercial na Rua Mena Barreto 42, 7º andar, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, nomeado para o cargo de conselheiro titular, em reunião do Conselho de Administração de 18 de janeiro de 2001, Renato Carvalho Franco, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.956.681 SSP-SP, CPF/MF nº 022.316.288-48, residente na Rua Deputado Laércio Corte, 305, apt. 1211 A, Panambi - Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05706-290, nomeado para o cargo de conselheiro suplente em reunião do Conselho de Administração de 14 de fevereiro de 2001, e Philippe Mast, suíço, solteiro, executivo de recursos humanos, passaporte suíço nº 6942029, residente no nº 4288, St. Hubert, Montreal, Québec, Canada, nomeado para o cargo de conselheiro suplente, em reunião do Conselho de Administração de 23 de março de 2001, todos nomeados para servirem até a presente primeira assembléia geral de acionistas desde então. 4. Os acionistas por unanimidade deliberam pela escolha de novo veículo de publicação dos atos societários, sendo o jornal A Gazeta Mercantil - Distrito Federal para as publicações na sede da companhia e o jornal Valor Econômico Regional São Paulo para as publicações no local onde a empresa tem registro para negociar seus valores mobiliários em bolsa. Foi decidido ainda que esta deliberação deverá constar na publicação do extrato da ata desta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, consoante os termos do parágrafo 3º, do artigo 289 da Lei 6404/76, caso não seja a presente ata publicada em sua íntegra. Encerramento: Nada mais havendo a ser discutido foi oferecida a palavra aos presentes para eventuais assuntos de interesse, sem que houvesse

manifestação, tendo sido determinada a lavratura da presente ata. Documentos arquivados na sede social: Publicações das Demonstrações Financeiras, Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação e Procurações. Assinaturas: (a) Presidente da mesa, Wilson Carlos Duarte Delfino; (b) Secretário, Roberto Nogueira Vasiliev; (c) Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Carlos Gilberto Gonçalves Caetano; (d) Diretor Executivo, Brian Edward Schicker; (e) por seu procurador, Plínio Pinheiro Guimarães Neto, Bell Canada International BVI - V Ltd.; (f) por seu procurador, Plínio Pinheiro Guimarães Neto, Telesystem International Wireless (Brasil), Inc.; (g) por seu procurador, Roberto Pires Thomé, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI; (h) por seu diretor, Wilson Carlos Duarte Delfino, Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL; (i) por seu procurador, Maurício Corrêa Sette Torres, Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF; (j) por seu procurador, João Carlos de Castro Silva, BB Banco de Investimentos S.A.; (k) por sua procuradora: Márcia Aita Almeida - BNDES Participações S.A. - BNDESPAR. (l) por seu procurador, Constância Maria Santana de Oliveira, Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS; (m) por sua procuradora, Stella Ramos Corrêa de Oliveira, Fundação Embratel de Seguridade Social - TELOS; e (n) Conselheiro Fiscal: Walney de Abreu Reis. Brasília, 27 de abril de 2001. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Roberto Nogueira Vasiliev - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico o Registro em: 06/06/2001 Sob o Número: 20010264140 Protocolo: 01/0264140 Antonio Celso G. Mendes SECRETÁRIO-GERAL.

DAR-2980/01

**AM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a licença de instalação para o empreendimento de revendedora de veículos localizado a SCIA Qd. 15 Conj. 10 Lote 03 sob o processo nº 160.003.415/99. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental de ANTÔNIO MANOEL NUNES, sócio proprietário.

ANTÔNIO MANOEL NUNES  
Sócio-Proprietário

DAR-2998/2001

**ARGUS ENGENHARIA  
E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede e estacionamento e manobras de carretas para cargas e descargas de equipamentos pesados. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 1. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MARIA DAS MERCÊS DA SILVA CARVALHO  
Sócio Gerente.

DAR-2977/01

**BSPTB - BANCO SOCIAL  
DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO****CONVOCAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

O Senhor Presidente da Comissão Executiva da 8ª Zona Eleitoral de Ceilândia/DF, faz de conhecimento público, que foi aprovado por essa Executiva a criação do Banco Social denominado de BSPTB, como Órgão de apoio assistencial e partidário do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro dessa zonal. Ficam assim convocados os Senhores Membros da Comissão Executiva, do Diretório e militância do partido desta zonal, para participar das discussões e à aprovação do Estatuto do BSPTB a realizar-se no Diretório, sita à QNM 20, Conj. "B" Lote 12, Sala 102, às 10 horas do dia 21 de junho/2001. Ficam especialmente convidados os Senhores Membros das Comissões Executivas: Nacional, Regional e Zonais/DF para tomar parte nas discussões e fundação da instituição no DF.

FRANCISCO PEREIRA DE LIMA  
Presidente

DAR-2976/01

**CAENGE - CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA  
E ENGENHARIA LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Estacionamento para máquinas,

equipamentos e veículos, almoxarifado, centro de treinamento, vestiários e sanitários, etc. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 12, Lote 1. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES  
Representante Legal

DAR-2977/01

**CARNEIRO E ANTONIO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Deposito de materiais de construção e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 5. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JOSE AERCIO SOUZA CARNEIRO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**CIVIL ENGENHARIA LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Construcao e reforma de predios e edificacoes, instalacoes prediais, etc. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 4, Lote 4. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

HELTON MENEZES FERREIRA  
Representante Legal

DAR-2977/01

**CLM CONSTRUCOES E COMÉRCIO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Implantação da sede administrativa e depósito de materiais de construção e equipamentos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 4, Lote 10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DO SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão para Criação do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal convoca os Auditores da Receita do Distrito Federal para se reunirem em Assembléia Geral, dia 2 de julho de 2.001, no Auditório da SEFP/DF, Ed. Vale Rio Doce, SBN, às 18 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: Item I- Criação do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal; Item II- Estatuto do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal; Item III- Eleição da Diretoria do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal.

Brasília, 19 de Junho de 2001  
A COMISSÃO

DAR-2993/2001

**CONBRAL S/A CONSTRUTORA BRASILIA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa, oficina de manutencao e patio de equipamentos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 12. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Engenharia civil, instalacao da sede administrativa e deposito de materiais. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 4. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JUAN GENARO GAVINO POLIT  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

**CONSTRUTORA ARGUS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial e deposito para materiais de construcao e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 4. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ANDRÉ ANTÔNIO CARNEIRO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**CONSTRUTORA ATLANTA LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerenciais e deposito de materiais e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 16. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

EDSON DE CASTRO SANTOS  
Representante Legal.

DAR-2977/01

**CONSTRUTORA BURITY LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Ampliacao da capacidade de manutencao com construcao de galpao para deposito de materiais e ferramentas e maquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ANTONIO CARLOS MARTINS TRISTAO  
Diretor Técnico.

DAR-2977/01

**CONSTRUTORA IPE LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Acomodacao de materia prima, estocagem de materiais e equipamentos e instalacao da sede. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 1. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JULIO CESAR PERES  
Diretor

DAR-2977/01

**CONSTRUTORA LDN LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Sede da empresa, depósito de ma-

teriais de construçao e patio para estacionamento de maquinas e local para arquivo morto de documentacao. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 5, Lote 19. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA  
Diretor

DAR-2977/01

### CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Central de corte e dobra de aco, central de formas e deposito de materiais de construçao, maquinas e equipamentos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 11, Lote 4. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

### CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede, diretoria e gerencia tecnica administrativa, deposito de materiais e ferramentas e patio para maquinas e oficinas de manutencao. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 5, Lote 12. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

### CONTERC CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Edificacoes para escritorio, oficina mecanica. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 9. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

FRANCO LAURO BOTELHO  
Diretor

DAR-2977/01

### COOPERATIVA DE MÉDICOS DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL – COMTRAF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa de Médicos do Tráfego do Distrito Federal – COMTRAF-DF, no uso de suas atribuições, convoca todos os cooperados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03/07/01 na sede da COMTRAF-DF, SD/Sul Bloco A N.º 44 Loja 74-A Sobreloja – Brasília-DF, às 19h em primeira convocação, às 19h30 em segunda convocação e às 20h em terceira convocação com os respectivos quorums estatutários, com um total de 48 (quarenta e oito) cooperados aptos a votar, permanecendo o mesmo local para as três convocações, para tratar do seguinte assunto: I – Analisar e deliberar sobre abertura de filiais, bem como a criação da comissão de obras e instalação de nova clínica, e o respectivo empréstimo junto ao Banco do Brasil, já disponível, caso A Assembléia assim aprove. II – Analisar e deliberar sobre revisão da carga horária dos gerentes. III – Analisar e deliberar sobre fracionamento da carga horária dos plantões IV – Analisar e deliberar sobre uma reunião mensal com os cooperados.

Brasília-DF, 15 de junho de 2001  
JAIR SHIGUEKI YAMAMOTO  
Presidente

DAR-2983/01

### DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede, construçao para

galpao para acomodacao de materiais primas, patio para caminhoes. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 9. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE  
Sócio Diretor.

DAR-2977/01

### DVT ENGENHARIA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial e deposito de materiais de construçao e ferramentas e patio para maquinas e oficinas de manutencao. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 12. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

DEYR CORREA  
Diretor

DAR-2977/01

### ELIFRAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Edificacoes para escritorio, oficina mecanica. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ROBERTO RUBINGER BOTELHO  
Diretor

DAR-2977/01

### ENEPLAN ENGENHARIA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, almoxarifado e areas de apoio. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 5. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

RODRIGO DE CASTRO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

### ENGEFABER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao de escritorio e almoxarifado e patio para estacionamento e depoisto de materiais. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 1. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

FAUSTO WELINGTON LOPES  
Diretor

DAR-2977/01

### ERGUE ENGENHARIA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, deposito de materiais de construçao e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 8. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

IRACI COSTA NETO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**ESTANCA IMPERMEABILIZACOES LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Deposito para guarda de materiais. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 17. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

SÉRGIO RICARDO D'ALMEIDA VITOR  
Representante Legal

DAR-2977/01

**HABRA ENGENHARIA IND. E COMERIO LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, deposito de materiais de construcao e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 11, Lote 3. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

PEDRO LUIZ DINIZ RODRIGUES  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

**HSB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, deposito de ferramentas, manutencao de equipamentos e patio para maquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 5. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

HORNEI SOARES BARROS  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

**ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 016/2000, para o empreendimento/ atividade de Posto de Combustível na Fazenda Mestre D'Armas – DF-130 com DF-345 – MR-05L, Planaltina-DF. Processo nº 191.000.164/2000. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA  
Proprietário

DAR-2985/01

**IMPLANTA CONSTRUCOES LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Deposito de materiais de construcao, equipamentos, ferramentas e preparacao de materiais. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 13. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JOSE DE SORDI JUNIOR  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**ITEBRA - CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e

gerencial. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ANTONIOS DIONYSIOS KLAVDIANOS KOUNELOS  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**LIDER POSTO DE SERVIÇOS LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade conforme alvará, STRC/SUL AREA ESPECIAL Nº 03 S/N CENTRO DE VIVENCIA – GUARÁ BRASILIA – DF, foi determinada a elaboração de estudo ambiental.

JOSE LUIZ ANTONELLI  
Sócio- Proprietário

DAR-3000/2001

**KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, deposito de materiais e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 4, Lote 9. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ANTONIO KOGA JÚNIOR  
Diretor

DAR-2977/01

**LDN - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Construcao de deposito fechado e aberto (patio) para almoxarifado central, entreposto de maquinas, ferramentas e utilizacao como sede do negocio de locacao a terceiros dos equipamentos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 5, Lote 20. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JOÃO DAGMAR NARDOTTO  
Diretor

DAR-2977/01

**LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, deposito de materiais de construcao e patio de manobras e estacionamento. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 14. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO  
Diretor Presidente

DAR-2977/01

**LGA ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Sede da empresa, com suas unidades gerencial e administrativa, estoque de materiais de construcao e ferramentas, patio de maquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 7. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

RUY AUGUSTO LAMAS FILHO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

**LGP - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede com unidades administrativas e gerenciais, depósito de materiais de construção e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 8, Lote 2. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ITAGIBA GOMES LANOGUNIER  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

**LUDIPLAS-ENGENHARIA COMERCIO E IMPERMEABILIZACOES LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e financeira e depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de máquinas e oficina de manutenção. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 4. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

DINO GIACOMETTI  
Diretor

DAR-2977/01

**MBR - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, central de produção de aço e central de produção de formas e patio de estocagem. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 11, Lote 2. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MARCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO  
Diretor Geral

DAR-2977/01

**MC ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de máquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 5, Lote 18. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

AMIR MIGUEL DE SOUZA  
Diretor

DAR-2977/01

**MENDES LIMA ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de máquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 11. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

FRANCISCO CARLOS MENDES LIMA  
Diretor

DAR-2977/01

**MEVATO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Escritório central empresa, central de formas, central de ferro. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 11, Lote 5. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD  
Diretor

DAR-2977/01

**MULTICON ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Implantação de uma central de produção para confeccionar suas matrizes e encaminha-las as obras e uma área de depósito para estocagem das mesmas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 15. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA  
Diretor

DAR-2977/01

**ÔMEGA ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de máquinas e oficina de manutenção. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 11. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MIRELLE ANTUNES CORRÊA  
Diretora

DAR-2977/01

**PERES E BORGES ENGENHARIA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Construção de galpão destinado a depósito de materiais de construção, escritório, central de ferro, forma, patio de manobras e estacionamento e área verde. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 9. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

PAULO CESAR PERES BORGES  
Diretor Técnico

DAR-2977/01

**PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de máquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 4, Lote 1. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

EDBERTO LOPES DOS SANTOS  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

**PIMAR PIRAMIDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Construção civil - instalação da sede administrativa, almoxarifado, depósito e oficina de manutenção. Local: Setor Complementar de

Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 4, Lote 6. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MARCELO MACHADO GUIMARAES  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

### **POLIGONO ENGENHARIA LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, galpão de armazém, forma, oficina de manutenção e patio de máquinas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 17. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

### **PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Patio de máquinas e oficina de manutenção. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 5, Lote 14. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

RUBEM FERREIRA DIAS  
Diretor

DAR-2977/01

### **PRS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais e ferramentas, patio de manobras e guarda de veículos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 2. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

PEDRO REINO DA SILVA  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

### **SAINT - GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, estudo e projetos na área de engenharia civil, cartografia e hidrometria. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 3, Lote 3. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

LUIS ALBERTO MONSALVES ARAUS  
Diretor

DAR-2977/01

### **SBE SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de máquinas e oficinas de manu-

tenção. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 6. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

RUI SOARES BARROS  
Sócio Diretor

DAR-2977/01

### **SENAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Depósito de materiais de construção e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 21. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

GRACIOMARIO DE QUEIROZ  
Diretor

DAR-2977/01

### **SILCO ENGENHARIA LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Área coberta para almoxarifado, treinamento, vestiários e sanitários. 20% de área verde exigidos na NGB 29/99, utilizado para corte, dobragem e corte etc. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 2. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JOSE WILSON SILVA CORREA  
Diretor Sócio

DAR-2977/01

### **SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, convoca os médicos do processo nº 162/86 (médicos do precatório) para Assembléia Extraordinária dia 26 de junho de 2001 às 17:30 h. em primeira convocação e às 17:30 em segunda convocação, no auditório da Associação Médica de Brasília-DF, sito SEPS Qd. 713/913 Lote "E" Brasília-DF, para deliberação da seguinte pauta: 1) nova possibilidade de receber o precatório; 2) insalubridade e; 3) assuntos gerais sobre precatórios.

Brasília-DF, 18 de junho de 2001  
ARNALDO BERNARDINO ALVES  
Presidente do SindMédico-DF

DAR-2990/01

### **STEEL ENGENHARIA LTDA**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede com escritório, depósito de materiais e galpão para montagem de estruturas metálicas com corte e solda de perfis metálicos. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 20. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

GUSTAVO DE FARIA FRANCO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

### **VIOLATO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de

maquinas e equipamentos de construcao. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 15. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JOSE ADEMAR VIOLATO  
Sócio Proprietário

DAR-2977/01

### WRM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, central de corte e dobra de ferro para construção. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 6, Lote 3. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WILTON CELSO ROCHA MACHADO  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

### ABACUS - ENGENHARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa da empresa, depósito de materiais de construção, equipamentos e ferramentas. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 8, Lote 6. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

HELDER ROSSI DE FIGUEIREDO  
Souza, Diretor

DAR-2977/01

### ETEC-EMPREENDEMENTOS TECNICOS DE ENG. E COMERCIO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Patio de maquinas e oficina de manutencao. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 5, Lote 15. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

RUBEM FERREIRA DIAS  
Diretor

DAR-2977/01

### HB ENGENHARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede, depósito para ferramentas e equipamentos e almoxarifado central. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 14. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

HELIO FAUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Sócio Gerente

DAR-2977/01

### VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalação da sede administrativa e gerencial, depósito de materiais de construção e ferramentas, patio de maquinas, oficinas de manutenção. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 2, Lote 16. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ELSON RIBEIRO E POVOA  
Diretor

DAR-2977/01

### CENTROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Comércio Varejista Atacado de Veículos Automotores, local: SCIA Quadra 15 Conjunto 04 Lote 01 Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

EDUARDO LEMOS DO PRADO  
Proprietário

DAR-2768B/2001

### CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO

AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e recursos Hídricos -SEMARH, a Outorga do direito de uso da água na modalidade de captação de água subterrânea, com finalidade de abastecimento humano, no seguinte local: Rodovia DF-140 Km 02 São Sebastião – DF.

JOSMAR SOARES DE LIMA  
Sindico

DAR-2997/2001

### LIDER POSTO DE SERVIÇOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade conforme alvará, STRC/SUL AREA ESPECIAL Nº 03 S/N CENTRO DE VIVENCIA – GUARÁ BRASÍLIA – DF, foi determinada a elaboração de estudo ambiental.

JOSE LUIZ ANTONELLI  
Sócio- Proprietario

DAR-3000/2001

### MAURY PAGOTTO FILHO

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da Licença de Operação para o empreendimento/atividade de extração de areia e saibro no Núcleo Rural Santa Maria, Chácara nº 02, Santa Maria-DF. Processo nº 191.000.339/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MAURY PAGOTTO FILHO  
Proprietário

DAR-2972/2001

### POSTO 81 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade de posto de combustível e loja de conveniências na CNN 02 lote A, Ceilândia-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JORGE KAY  
Sócio-Proprietário

DAR-2979/01

### 704 VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade de compra, venda, troca e consignações de automóveis no SCIA Quadra 15 conjunto 07 lote 11, Guará-DF. Processo nº 160.003.520/99. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

MAURÍCIO MUSTEFAGA  
Proprietário

DAR-2978/01